



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV N° 51, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 50ª SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 28 DE MAIO DE 2020

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Item 1	
Medida Provisória nº 917/2019, que <i>amplia o prazo para as salas de cinema se adaptarem às exigências da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Aprovada, após Parecer nº 52/2020-PLEN-SF</i> , proferido pela Senadora Soraya Thronicke (votação nominal). À promulgação	23
1.2.2 – Item 2	
Projeto de Lei nº 1.545/2020, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que <i>altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para autorizar as instituições de ensino mantidas pela União a produzir equipamentos e materiais para o combate ao surto. Aprovado, com emenda, após Emendas nºs 1 a 13-PLEN</i> , nos termos do Parecer nº 53/2020-PLEN-SF , proferido pelo Senador Cid Gomes; e Requerimento nº 436/2020 (votação nominal). À Câmara dos Deputados	36
1.2.3 – Item 3	
Projeto de Lei nº 2.424/2020, do Senador Eduardo Girão, que <i>dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 21-PLEN)</i> , apóis Emendas nºs 1 a 20-PLEN; Parecer nº 54/2020-PLEN-SF , proferido pelo Senador Omar Aziz; e Requerimentos nºs 437, 439, 440 e 441/2020 (votação nominal) (prejudicado o Projeto de Lei nº 2.424/2020)	50
Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.424/2020 definitivamente adotado. À Câmara dos Deputados.	82
1.3 – ENCERRAMENTO	82

PARTE II



2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 50^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Documentos encaminhados à publicação

Senador Angelo Coronel - Documentos encaminhados à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno	84
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

2.1.2 – Requerimentos

Nº 467/2020, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de retirada do Projeto de Lei nº 1542/2020 da pauta da Ordem do Dia.	90
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

Nº 468/2020, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 752/2019 da pauta da Ordem do Dia.	92
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Medida Provisória nº 917/2019

Parecer nº 52/2020-PLEN-SF	95
----------------------------------	----

Lista de votação	101
------------------------	-----

2.2.2 – Projeto de Lei nº 1.545/2020

Emendas nºs 1 a 13-PLEN	104
-------------------------------	-----

Parecer nº 53/2020-PLEN-SF	131
----------------------------------	-----

Requerimento nº 436/2020	142
--------------------------------	-----

Lista de votação	144
------------------------	-----

2.2.3 – Projeto de Lei nº 2.424/2020

Emendas nºs 1 a 20-PLEN	147
-------------------------------	-----

Parecer nº 54/2020-PLEN-SF	182
----------------------------------	-----

Requerimento nºs 437, 439, 440 e 441/2020	192
-------------------------------------------------	-----

Lista de votação	200
------------------------	-----

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Projetos de Lei

Nº 2950/2020, do Senador Reguffe, que altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) dos Bancos e instituições financeiras dos atuais 20% para 27,5%, destinando-se o acréscimo de 7,5% da alíquota integralmente ao Sistema Único de Saúde (SUS).	204
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----



Nº 2971/2020, da Senadora Rose de Freitas, que <i>acrescenta o § 3º ao art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a dedução tributária pela pessoa jurídica do custeio de despesas com educação dos empregados.</i>	209
Nº 2972/2020, da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera o art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e o art. 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para equiparar as penas previstas para os crimes de sonegação fiscal às previstas para os crimes de corrupção ativa e passiva.</i>	213
Nº 2980/2020, do Senador Jaques Wagner, que <i>institui linha de crédito emergencial de custeio, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) no período da pandemia do COVID 19, e dá outras providências.</i>	217
Nº 2981/2020, do Senador Jaques Wagner, que <i>dispõe sobre prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda, de que trata o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em razão da pandemia do Covid19.</i>	223

3.1.2 – Projeto de Lei Complementar

Nº 140/2020, do Senador Luis Carlos Heinze, que <i>disciplina a entrega de recursos da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nos termos do acordo firmado entre os entes da Federação e homologado pelo Supremo Tribunal Federal em decorrência da Ação Direta de Constitucionalidade por Omissão nº 25/Distrito Federal.</i>	228
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

3.1.3 – Requerimento

Nº 466/2020, do Senador Lasier Martins, de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil ..	240
----------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	243
-----------------------------------------------	-----

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	246
----------------------------------------------	-----

6 – LIDERANÇAS	247
-----------------------------	-----

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	249
----------------------------------------	-----

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	252
-------------------------------------------------------	-----

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	256
------------------------------------------------------------	-----

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	295
--------------------------------------	-----



Ata da 50^a Sessão, Deliberativa Remota,
em 28 de maio de 2020

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Weverton.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 27 minutos e encerra-se às 21 horas e 17 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

2ª Sessão Legislativa Ordinária

50ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 28/05/2020 14:45:00 até 28/05/2020 21:30:00

Votos no período: 28/05/2020 14:45:00 até 28/05/2020 21:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
República	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olímpio	X	X

Emissão 28/05/2020 21:32:57





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

50ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 28/05/2020 14:45:00 até 28/05/2020 21:30:00

Votos no período: 28/05/2020 14:45:00 até 28/05/2020 21:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rosé de Freitas	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 78 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a nossa sessão.

Que a gente possa iniciar os nossos trabalhos na sessão de hoje ajudando o Brasil, pautando as matérias, votando e fazendo acontecer o que os brasileiros esperam da gente.

As mãos estão baixadas agora e vamos começar as novas inscrições.

A sessão deliberativa remota, convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, é destinada à deliberação da seguinte pauta.

Queria agradecer a todos os Senadores que aceitaram, na sessão de ontem, quando eu fiz uma proposta. Muito obrigado, foi muito importante. As informações do noticiário hoje foram muito importantes nas duas medidas provisórias que nós votamos. E temos que exaltar isso porque foi o acordo de todos os líderes partidários que proporcionou que a gente pudesse votar duas medidas provisórias, uma da Defesa Civil e a outra que estabelece o salário mínimo. E hoje temos encaminhadas para a sanção presidencial duas matérias importantes, que não poderiam expirar o prazo e caducar, e a gente ter tido esse entendimento.

E de ontem nós passamos uma medida provisória para a sessão de hoje. E ela está na pauta, a 917, que trata do Estatuto da Pessoa com Deficiência. A Senadora Soraya Thronicke tem se debruçado sobre esse assunto, sobre a matéria. Eu fiz a designação da Senadora Soraya, para que ela relatassem essa matéria, porque é uma matéria de que ela tem conhecimento, e ela está na pauta hoje como primeiro item, porque ela tranca a pauta.

Eu tenho aqui, nas nossas matérias, o projeto de lei de autoria do Senador Veneziano, 1.545, tenho o projeto de Decreto Legislativo do Senador Weverton, 752, e tenho o Projeto de Lei nº 1.542, de 2020, do Senador Eduardo Braga, que está na pauta de hoje.

Portanto, eu quero iniciar com a medida provisória.

Eu tenho um pedido do Senador Confúcio, Relator da matéria, do item 4 da pauta, Projeto 1.542, e tenho uma questão de ordem levantada pelo Senador Líder do Democratas, Rodrigo Pacheco, e pelo Senador Marcos Rogério, que é o relator do Projeto de Decreto Legislativo.

Eu queria sugerir e submeter, se for do consentimento dos Senadores, que a gente pudesse, neste primeiro item, votar simbolicamente. Se os Senadores quiserem participar, não sei se foram apresentados destaques... (*Pausa.*)

Não foram apresentados destaques, então dá para votar simbolicamente a medida provisória, se V. Exas. concordarem.

Eu queria iniciar pela medida provisória, para a gente apreciar o parecer da Senadora Soraya, depois votarmos o projeto do Senador Veneziano, que é importante também, que trata das questões da academia, relatado pelo Senador Cid Gomes.

E eu consulto se o Senador Rodrigo Pacheco ou o Senador Confúcio Moura desejam se manifestar sobre as matérias pautadas, antes de votarmos a MP.

Senador Rodrigo.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Presidente Davi, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela ordem.) – Eu cumprimento V. Exa. e saúdo todos os Senadores e Senadoras.



Refiro-me ao PDL 752, de 2019, de autoria do Senador Weverton, sob a relatoria do colega do Democratas, Presidente da Comissão de Infraestrutura do Senado, Senador Marcos Rogério, que versa sobre a pretensão de sustar o decreto presidencial que acaba por desregulamentar o sistema de transporte coletivo de passageiros interestadual e internacional.

Eu recebi mais cedo um telefonema, haja vista que pretendi a inclusão desse item no Colégio de Líderes – o que foi efetivado com a sua inclusão –, mas recebi o telefonema do Líder do Governo no Senado, o Senador Fernando Bezerra, ponderando-me a respeito da necessidade de termos o tempo necessário para a construção de um marco regulatório junto ao Ministério da Infraestrutura, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, junto com a Comissão de Infraestrutura do Senado, presidida pelo Senador Marcos Rogério. Eu respondi ao Senador Fernando Bezerra que essa discussão já vem de algum tempo: já se buscou esse entendimento junto ao Ministério da Infraestrutura, com a participação da ANTT, não tendo havido até aqui êxito em relação a essa composição.

E o que é o exame dessa matéria, o que é o mérito dessa matéria, Presidente Davi, Srs. Senadores e Sras. Senadoras? Primeiro, a primeira indagação que tem que ser feita: o transporte de passageiros interestadual, internacional, intermunicipal, urbano, é algo essencial, é algo importante, é um serviço público em que o Estado tem que estar presente a regulamentar, a vigiar, a estabelecer regras? Essa é a primeira indagação que temos que fazer. Para mim, a resposta é sim, o Estado tem que estar presente nessa questão de transporte. E reservar para uma autorregulação do mercado é algo extremamente perigoso, especialmente num país como o Brasil, em que há inúmeras regiões com deficiências muito graves e que não serão atrativas para o transporte coletivo de passageiros.

Segunda grande indagação que tem que ser feita: um serviço público dessa natureza – transporte de passageiros – deve se dar por autorização, de caráter precário, e a critério da ANTT ou por concessão pública a partir de uma concorrência, de uma licitação? Também, na minha opinião, isso deve se dar a partir de uma concorrência pública, com regras claras de licitação, porque isso decorre de uma obrigatoriedade constitucional. Há inclusive uma discussão que se trava no Supremo Tribunal Federal, numa ação direta de constitucionalidade promovida pela Procuradoria-Geral da República, reiterada pelo atual Procurador da República Augusto Aras, que...

(Interrupção do som.)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... essas autorizações pela ANTT para transporte coletivo de passageiros, e que é uma discussão em que o Supremo terá que deliberar e terá que decidir.

Mas cabe também ao Congresso Nacional fazer essa reflexão com esse segundo ponto que digo: deve ser por concessão a partir de concorrência e de licitação ou por autorização precária por parte da Agência Nacional de Transportes Terrestres?

Se a resposta for que pode ser por autorização, porque hoje a lei federal permite isso, ainda que, na minha opinião, seja inconstitucional, é preciso ter regras ou não para essa autorização? E a ANTT disse que é preciso ter regras, que não se pode dar autorização para uma empresa operar transporte coletivo quando houver restrições de infraestrutura e quando houver risco de concorrência ruinosa. De nada adianta colocar duas, três, quatro empresas numa operação de linha que comporta apenas uma empresa, porque não há aproveitamento econômico, não há passageiros a serem transportados. Esta sempre foi a lógica da ANTT, dentro de um sistema precário de



autorizações que eu questiono, mas que é hoje a realidade da Agência Nacional de Transportes Terrestres: por autorização.

Muito bem. A ANTT sempre agiu assim com esses critérios de identificar se a autorização podia ser dada a determinadas empresas em razão do aproveitamento econômico da operação.

E aí vem então o decreto do Presidente da República, no final do ano de 2019, desregulamentando completamente isso, dizendo aquilo a que nós somos favoráveis: abertura, independência de itinerário, liberdade de preço, concorrência que possa inclusive estabelecer a redução do preço da passagem. Tudo isso pode. Agora, o decreto do Presidente entra no mérito de algo que já estava regulado pela agência para dizer que não é preciso aferir a concorrência ruinosa, que esse critério não é um critério de viabilidade operacional. Viabilidade operacional seria apenas saber se há postos na rodoviária local ou infraestrutura para fazer a operação.

Qual é o significado disso, Presidente? É um sistema que funciona, com aprovação, inclusive, de grande parte dos usuários, diferentemente do transporte coletivo urbano, em que há muitas críticas à forma como é concebido no Brasil. Mas o transporte interestadual funciona, é um equilíbrio entre linhas rentáveis e linhas deficitárias, porque as empresas que operam levam em conta esse balanceamento para atender inúmeras regiões que não seriam por si só rentáveis para uma operação a partir de uma autorização.

Eu sempre cito o exemplo daquele cidadão, quando nós estamos percorrendo a estrada, que está lá na beira da estrada. Não há ponto de ônibus ali, mas com a sua malinha, porque ele sabe que às 10h30 vai passar um ônibus. Porque, independentemente de haver ou não passageiro, para as linhas regulares é preciso que saia da rodoviária, independente de haver passageiro, para poder garantir a continuidade da operação. Isso não acontecerá se houver essa precarização do sistema, permitindo que uma série de empresas possam entrar no sistema, por vezes muitos...

(Interrupção do som.)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... o critério de fiscalização da ANTT.

Portanto, o decreto do Presidente da República, quando suprime...

(Interrupção do som.)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... a premissa de um decreto que regulava o setor... Fere absolutamente o limite que o Presidente da República tem na edição de decretos presidenciais. Ele entra no mérito de uma agência reguladora que deve regular os critérios para conceber algo que tem que ser sistêmico e compreendido não é pelo Presidente nem pelo Senado, mas pela Agência Nacional de Transporte Terrestre, que é a quem cabe a responsabilidade.

O que se busca com esse projeto de decreto legislativo – e aí parabenizo o seu autor, Senador Weverton, e o Relator, Senador Marcos Rogério, que o acolhe – é justamente evitar que, numa canetada por parte do Governo Federal, do Presidente da República, se possa desregulamentar um setor que hoje funciona e que tem critérios já estabelecidos. E repito que são até equivocados, porque não poderia ser por autorização, tinha que ser concessão, mas, admitindo a autorização, é preciso que haja os critérios estabelecidos pela ANTT.

No entanto, eu não tenho oposição alguma. Inclusive, em deferência ao Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, gostaria de oportunizar aqui, por parte dele, e peço que o Senador Fernando Bezerra assuma essa batuta, já que é o Líder do Governo no Senado, e possa o



Ministério da Infraestrutura, juntamente com a ANTT, corrigir esse equívoco, eventualmente corrigindo o decreto presidencial, para permitir que outros critérios sejam estabelecidos para evitar autorizações. E o que é grave – e por isso a razão da pauta neste momento de um projeto como esse – é que, no meio da pandemia, quando não há mercado, porque as linhas estão paradas, não há operação, as empresas todas endividadas, e é um sistema que funciona no Brasil, que opera normalmente outorgando autorizações para uma série de outras empresas. Neste momento em que há mercado, ou seja, abre um mercado que não existe a partir de suas decisões, neste instante, tomadas a cada semana.

Então, eu não me oponho aqui ao Senador Fernando Bezerra ou que se atenda o Senador Fernando Bezerra numa possibilidade de composição dentro de um prazo, para que se estabeleça um marco regulatório que seja plausível, que seja justo e que seja equilibrado, para evitar o que aconteceu no sistema elétrico brasileiro quando houve toda aquela mexida no sistema elétrico que bagunçou tudo. Nós não podemos bagunçar aquilo que vem funcionando relativamente bem no País.

É este o meu receio e é por isso que não me oponho a que haja a retirada de pauta desse projeto de decreto legislativo, mas com essa advertência: que se estabeleça o prazo de 30 dias proposto, segundo o Senador Fernando Bezerra, pelo Ministro da Infraestrutura – e gostaria de ouvi-lo, Fernando, a respeito disso –, no prazo de 30 dias, para que se estabeleça esse marco regulatório e que se estabeleçam esses critérios para evitar uma farra de autorizações para um sem número de empresas no Brasil, precarizando um sistema que, repito, hoje funciona, que pode ser aprimorado e que deve ser aprimorado a partir de regime de concessão e não autorização, mas que hoje funciona.

Então, não me oponho à retirada do projeto de pauta, já que eu pedi no Colégio de Líderes, obviamente sob o referendo e a autorização também do autor, Senador Weverton, e do Relator, Senador Marcos Rogério, mas com esse compromisso do Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo, de que isso será resolvido através de um marco regulatório que seja equilibrado para esse tema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Rodrigo.

Eu queria agradecer aos Senadores, porque foi um pedido para esclarecimentos de um pela ordem do Líder do Democratas.

Já que as manifestações foram feitas, eu queria ouvir o Senador Fernando Bezerra Coelho, em nome do Governo, para que a gente pudesse dirimir se tira da pauta ou se fica na pauta.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria cumprimentar o Senador Rodrigo Pacheco, cumprimentar também o Senador Marcos Rogério, Relator do projeto de decreto legislativo, e cumprimentar o autor, Senador Weverton.

Ao longo de todo o dia de hoje, a gente manteve tratativas e conversas com os Senadores e com o Ministro da Infraestrutura, Ministro Tarcísio de Freitas. Os argumentos do Líder Rodrigo Pacheco são legítimos, são válidos e há argumentos também do Ministro Tarcísio que têm que ser ponderados. Essas autorizações permitiram beneficiar mais de 14 milhões de brasileiros; muitas cidades que não tinham acesso aos transportes interestaduais passaram a ter, mas é evidente que



há a preocupação no sentido de não criarmos concorrência ruinosa e prejudicar as empresas que estão estabelecidas, empresas que prestam bons serviços.

É preciso que haja, portanto, um meio termo e a construção do entendimento, para que a gente não venha a deliberar sobre o projeto de decreto legislativo. O compromisso assumido pelo Ministro Tarcísio de Freitas foi de que ele vai valorizar as contribuições do grupo de trabalho que estava em diálogo permanente com os diretores da ANTT e com os técnicos do Ministério de Infraestrutura, para que, no prazo máximo de 30 dias, se saia com uma resolução que possa dirimir esses conflitos: de um lado, assegurar a concorrência, a competição, mas, de outro lado, também assegurar a boa competição no sentido de não criarmos embaraços para aqueles que, já num ambiente econômico tão adverso, precisam ter regras claras e segurança jurídica para que as suas atividades possam prosperar.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero aqui reiterar esse compromisso que o Governo firmou, através do Líder Senador Rodrigo Pacheco, para que a gente possa construir uma saída, em até 30 dias, através de uma resolução a ser emitida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres.

(Requerimento nº 468/2020 – Vide Item 2.1.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Fernando.

A gente vai retirar, então, pelo que eu percebi.

Senador... Há dois Senadores que pediram pela ordem. Eu vou dar para eles primeiro e depois eu escuto o Senador Rodrigo.

Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Serei muito breve. Parabéns ao Senador Rodrigo Pacheco, ao autor, Weverton, e ao Relator, Marcos Rogério.

Eu gostaria de dizer ao Senador, meu amigo, Líder Fernando Bezerra, que os 14 milhões de possíveis atendidos são uma ficção, porque o serviço parou. Seria a mesma coisa que nós querermos agora mudar o regulamento do transporte aéreo, num momento em que ele praticamente engatinha.

Eu acho que é uma decisão correta do Ministro Tarcísio, que é um homem sensato, preparado e do Governo, mas eu acho 30 dias demais, porque vai que o transporte intermunicipal comece na segunda-feira, no maior Estado do Brasil, em São Paulo, como se anuncia. Isso já começa a gerar uma demanda de fato. E nós reiniciarmos daqui a pouco o transporte interestadual com esse acréscimo decorrente do transporte intermunicipal e também municipal, que funciona em alguns lugares e em outros não, eu acho que é um risco muito grande. Repito: eu acho 30 dias muito.

Sugiro reduzir esse prazo, Presidente, porque o sistema de transporte rodoviário – eu já fui secretário do transporte – está em absoluto colapso. As empresas de transporte aéreo vão receber dinheiro. E as concessionárias de transporte municipal e intermunicipal também vão pedir socorro para os Municípios, para o consórcio de Municípios, para a região metropolitana, e as nacionais também, porque todas elas foram afetadas pelas medidas de isolamento vertical, horizontal ou total que aconteceram. Por isso, eu acho que todas as providências estão corretas, mas o prazo deveria ser reduzido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador, eu vou passar para o Senador Eduardo Braga.



Eu queria fazer uma conciliação, porque sei que já estão tratando isso há muitos meses. Senador Fernando, poderíamos... Eu retiro da pauta, e o projeto de resolução voltaria em 15 dias. Senador Fernando? Eu vou retirar...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Presidente, eu queria propor, porque eu não tive tempo de consultar o Ministro, mas para dar uma palavra, digamos assim, mais cautelosa, eu proporia um prazo de 20 dias. Teríamos três semanas...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está bem.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Então, em 20 dias, para ter uma solução, é mais razoável.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está bom, Líder. Obrigado pelo gesto.

Eu queria agradecer também e cumprimentar o Senador Rodrigo Pacheco porque esse projeto de decreto legislativo já entrou na pauta, já saiu da pauta.

O Senador Rodrigo Pacheco estava cobrando, e a gente conseguiu deliberar no Colégio de Líderes, e acabou que a gente vai tirar de novo hoje.

Então, eu queria agradecer ao Senador Rodrigo Pacheco pela construção.

Líder Eduardo Braga...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, colegas Senadoras, primeiro, quero dizer ao Presidente Alcolumbre que concordo com a firmeza na defesa da democracia e, ao mesmo tempo, com a serenidade e a sensatez que o momento exige. Acho que todos nós precisamos entender que, no meio desta pandemia, quando o Brasil chora a perda de compatriotas, e muitos ainda correm risco de vida, nós devemos ter muita firmeza em defesa da democracia, muita sensatez e muita serenidade. Portanto, cumprimento mais uma vez o Presidente Alcolumbre pela forma serena, firme e sensata com que está conduzindo essas questões, que são fundamentais na democracia. E nosso Partido, o MDB, tem uma responsabilidade histórica com a democracia brasileira.

Em segundo lugar, quero entrar no tema do decreto legislativo. Entendo que o acordo está feito, mas eu faria exatamente a ponderação necessária. Falei com o Senador Rodrigo Pacheco antes da sessão. Quero cumprimentar o Senador Weverton, autor do decreto, o Senador Marcos Rogério, Relator, mas creio que esta é uma matéria que precisa, efetivamente, da negociação, porque a atuação da ANTT não era perfeita. Havia muitos questionamentos com relação à forma como a ANTT vinha conduzindo essa questão do transporte rodoviário. De igual modo, ao longo de todo o meu mandato, eu tenho discutido a questão da aviação regional e a questão das tarifas aéreas neste País.

Portanto, creio que nós estamos conseguindo, mais uma vez... E aqui quero parabenizar o Senador Rodrigo Pacheco, o Senador Weverton e o Senador Marcos Rogério, mas quero parabenizar também o Senador Fernando Bezerra, que constrói uma negociação para que tenhamos uma regulação que beneficie de verdade os usuários, os consumidores e também aqueles que acreditam e investem no setor. Mas é preciso que haja mais concorrência e maior liberdade e transparência nessa questão, como disse o Senador Rodrigo Pacheco, até mesmo com o chamamento público, com licitações, etc., sempre fazendo com que o interesse do consumidor esteja em primeiro lugar.



Portanto, quero cumprimentá-los.

Mais uma vez, Presidente, cumprimento-o pela sensatez, pela serenidade e pela firmeza na defesa da democracia.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Eduardo.

O Relator da matéria gostaria de falar. Como ele é o Relator do projeto e como já está decidido que o projeto vai ser retirado de pauta, vou conceder a palavra ao Senador Marcos Rogério, que é Presidente da Comissão de Infraestrutura e Relator do projeto de decreto legislativo.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nobre Senador Davi Alcolumbre, eu queria cumprimentar V. Exa. por trazer esse tema ao debate e saudar aqui o Líder do Democratas, Senador Rodrigo Pacheco, por propor a colocação dele na pauta, e o Senador Weverton, pela iniciativa desse PDL.

Sempre que decisões do Parlamento brasileiro, no seu legítimo papel de legislador, são desafiadas por medidas que extrapolam o poder regulamentar, o PDL é o instrumento próprio para restabelecer justamente essa separação, para resguardar a competência legislativa do Parlamento federal. Parece-me ser exatamente esse o caso quando o Senador Weverton apresenta o PDL.

Eu sempre digo que o entendimento, um bom acordo é sempre melhor do que uma boa briga. Então, quero cumprimentar aqui o Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo, que trata do tema nesse espírito de mediação, de conciliação, de entendimento. Essa é a melhor saída para esse impasse.

Com esse acordo lá na frente, sentando à mesa a ANTT, os setores de infraestrutura e do PPI, o setor também de transportes, acho que vamos chegar a um bom entendimento. Essas tratativas já se iniciaram lá atrás, mas, infelizmente, não avançaram o suficiente.

Agora, é bom que todo acordo, que todo entendimento passe por um olhar muito atencioso no título "Da Ordem Econômica" da Constituição Federal, no art. 175 da Constituição Federal. É preciso dar cumprimento, dar atenção, dar efetividade ao que está no texto constitucional, sob pena de a gente ter algo que se caracterize pela inconstitucionalidade. O que deve balizar todas as decisões, seja da via legislativa ordinária ou da via regulamentar pelo decreto ou por resoluções da ANTT, é justamente esse comando constitucional.

Eu faria aqui, Sr. Presidente, outro adendo a esse apelo que o Líder Rodrigo Pacheco fez ao Líder do Governo: enquanto essas tratativas acontecerem dentro desses 20 dias, que foi o que propôs o Líder do Governo, que os atos da ANTT que tenham como base esse decreto deixem de acontecer. Há a Deliberação 955, que está em vigor e que avança nessa pauta com base nesse decreto e com base em legislações que são legislações que ofendem o art. 175 da Constituição Federal. Eu ponderaria no sentido de que, durante essas tratativas, houvesse a suspensão temporária dos efeitos também dessa Deliberação 955, da ANTT.

Com essas ponderações, cumprimentando aqui o Líder do Governo pela proposição do acordo pelo Senador Rodrigo Pacheco, por acatar, e o Senador Weverton, da minha parte, não há qualquer objeção, pelo contrário. Um bom acordo é sempre o melhor caminho num processo político democrático como esse.

Agradeço a V. Exa.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra a Senadora Daniella, pela ordem, Líder do Progressistas.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, boa tarde a V. Exa. e aos colegas que ainda não cumprimentei!

Sr. Presidente, a minha questão tem a ver com V. Exa. dar a palavra ao Senador Confúcio, tem a ver com o projeto do Senador Eduardo Braga, o qual foi relatado pelo Senador Confúcio.

A gente já poderia entrar nessa questão, encerrando essa fala de Marcos Rogério? Eu poderia tocar no tema? Ou eu esperaria...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu até tinha feito uma proposta aqui, Líder Daniella, de a gente votar simbolicamente a MP, mas, como há 30 Senadores inscritos para a sessão de hoje, eu prefiro que a gente vote nominalmente. Eu dou a palavra para o primeiro bloco de dez. Fazemos dessa maneira. E, logo em seguida, ao terminarmos esse bloco, a gente concede a palavra ao Senador Confúcio, para que ele possa fazer a sua ponderação.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Está bom. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Líder Otto pediu a palavra pela ordem?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa.

V. Exa. sabe, como se referiu na sessão anterior, da minha situação aqui na Bahia: fui vítima de uma *fake news*, que atacou a minha honra e a da minha família. Nós, com a investigação do próprio Estado, identificamos os três autores. Quero dizer a V. Exa. que eu não imaginava que um dos autores pudesse ter acesso, pudesse passar essa mensagem diretamente para o telefone do Presidente da República. Eu acho que isso não é atribuição do Presidente. No entanto, estou encarando isso com muita neutralidade e com muita tranquilidade. Não acionei V. Exa. nem a Polícia Legislativa. Cuidamos disso nós, aqui mesmo, até com investigação própria e com a ajuda da Polícia Civil da Bahia.

Mas eu quero dizer que, apesar de eu ter sido vítima disso... Isso me abalou muito, muito, a mim, ao meu filho e à minha família, até porque, quando a gente não tem culpa e nos é colocada a culpa, dói bastante. Quando já se é culpado, já se acostuma com o crime ou com a irregularidade, e isso, às vezes, não toca profundamente. Mas, no meu caso, tocou-me profundamente essa situação.

Então, eu não acionei a Polícia Legislativa. Estamos agindo com o processo. Entramos com um processo aqui e também com um requerimento de abertura de inquérito no processo em que o Relator é o Ministro Celso de Mello.

Eu, apesar disso tudo... Ontem, V. Exa. não estava presente, mas, diante dessa situação em que se encontra o País, eu ouvi as suas colocações e as do Líder Eduardo Braga sobre esse confronto do Poder Executivo, através do Presidente da República e de seus Ministros, com o Supremo Tribunal Federal e sobre as agressões que foram feitas à imprensa e ao Congresso. Eu acho e disse ontem, até num sentimento de encontrar uma saída, que era importante – alguns Senadores, antes da chegada de V. Exa., se manifestaram aqui – que o Senado Federal tomasse mesmo essa posição de Casa, de Poder, para interferir nessa condição, para chamar a responsabilidade, talvez.



V. Exa. disse que conversou há pouco com o Presidente da República. Será que se vai dar uma condição de conter esses atos todos de beligerância, de briga, de guerra interna dentro do País, com essa situação do coronavírus, com essa crise de desemprego em que estamos vivendo, com essa insatisfação total da sociedade?

Eu, na Liderança do PSD, acabei de conversar com vários Senadores, e a nossa posição vai ser uma posição de serenidade, tanto é que, com as investigações que estão no Tribunal Superior Eleitoral, no STJ, no Supremo Tribunal Federal – há pouco, conversamos com os Senadores –, a nossa posição é de que não haja, dentro do Senado Federal, neste sistema remoto, a abertura de CPI ou qualquer outra ação. Mas V. Exa. poderia perfeitamente, como Presidente do Congresso e do Senado, encontrar uma solução para que não houvesse a reincidência, a recidiva em tantos casos, que são casos gestados, na maioria das vezes, dentro do próprio Palácio do Planalto. V. Exa. já foi lá várias vezes e voltou, e a recidiva veio, veio a beligerância, veio a briga, veio a acusação. Enfim, esse processo todo de um ano e quatro meses de crise, Presidente, a sociedade não suporta mais!

Eu me coloco como um Senador independente, faço uma oposição responsável. V. Exa. sabe que, várias vezes, votei em projetos do Governo, até por indução e pedido de V. Exa., num acordo que nós sempre fizemos. Mas é importante, agora, que se dê uma posição. V. Exa. pode chegar aqui e dizer: "Srs. Senadores e Senadoras, não haverá mais essa agressão à imprensa, ao Congresso Nacional, essa briga que não para nunca, essa situação do Poder Executivo com o Supremo Tribunal Federal". É superimportante isso.

Eu queria colocar que a posição do nosso Partido – isso já foi conversado com os nossos Senadores – vai ser de equilíbrio neste momento, para ver se o Brasil encontra um passo nesse descompasso que estamos vivendo.

Quanto à colocação do Senador Rodrigo Pacheco e de outros Senadores que falaram sobre essa matéria, eu quero dizer a V. Exa. que fui Secretário de Infraestrutura na Bahia. Nós temos lá uma agência estadual que regula muito bem o transporte estadual e intermunicipal. Esse decreto do ano passado desorganizou todo o sistema de transporte interestadual, inclusive precarizando a qualidade dos transportes que nós tínhamos antes, até porque, nessas autorizações da ANTT, esses que recebem autorização estão sublocando, por trechos, esse transporte. É um transporte superimportante. Os brasileiros, hoje, muito mais até do que antes, andam de ônibus, de transporte rodoviário, mais do que de transporte aéreo, sobretudo nesta crise agora.

Portanto, eu esperava votar hoje esse projeto de decreto legislativo do Senador Weverton. Mas, diante das colocações, nós aceitamos isso, desde que se encontre, rapidamente, uma solução. Como falou o Senador Rodrigo e o Senador Marcos Rogério, que a ANTT cesse de fazer essas autorizações enquanto não houver um marco regulatório que seja estudado, que seja correto e compatível com uma das necessidades principais de qualquer serviço público: ou concessão ou licitação dos trechos rodoviários.

Essa é a posição que eu quero colocar a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado.

O último Líder inscrito para falar sobre o assunto do item 3 da pauta, o projeto de decreto legislativo, é o Líder Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Presidente Davi Alcolumbre, eu também gostaria de relatar que a Bancada do Podemos se reuniu hoje, colocando como



preocupação, evidentemente, em primeiro lugar, a crise entre os Poderes. Nós sabemos do esforço que V. Exa. vem empreendendo, sabemos que V. Exa. conversa incansavelmente com todos os Líderes nos três Poderes. Eu creio que V. Exa. ainda não exauriu as suas forças e mantém os seus esforços. No entanto, eu acho que nós precisamos estabelecer um limite no tempo.

Essa crise já chegou à sociedade, já está na opinião pública como preocupação do dia a dia. Esse confronto entre os Poderes afronta os princípios democráticos, porque é evidente – e todos nós sabemos disso – que podemos, eventualmente, atacar, agredir, criticar esse ou aquele integrante de quaisquer dos Poderes, mas não podemos agredir as instituições. E elas estão sendo agredidas, Sr. Presidente. Nós somos passageiros, transitórios, somos eventuais, somos substituíveis. Estas instituições, o Supremo Tribunal Federal, o Congresso Nacional e o próprio Poder Executivo, são essenciais ao Estado democrático de direito.

Nós estamos assistindo a um confronto permanente, e não queremos que isso prospere. Se o Congresso colabora – e pode, inclusive, suspender determinadas votações que criam atritos –, obviamente, cabe aos outros Poderes a mesma compreensão.

O apelo que nós vamos reiterar a V. Exa. é com prazo estabelecido. É preciso que se estabeleça um prazo. Nós não podemos ficar indefinidamente pedindo o entendimento. Nós estamos dispostos, obviamente, a nos desarmar – e essa tem sido uma manifestação recorrente aqui no Congresso Nacional –, mas é preciso que entendam que há um limite para as agressões reiteradas às instituições democráticas.

Nós sabemos que o esforço de V. Exa. não tem sido em vão. Ainda agora esteve com o Presidente da República. Imaginamos, pois, que, a partir desse diálogo com o Presidente da República, alguns avanços possam ocorrer. Mas quem sabe, Presidente, um entendimento que envolva as lideranças dos três Poderes possa permitir a V. Exa. ser o condutor desse processo e o moderador, para que essa crise possa dar lugar a uma maior eficiência? Porque nós estamos vendo as pessoas sufocadas pela crise sanitária, o desemprego crescendo, a fome chegando, a dívida pública crescendo avassaladoramente, o déficit público assustando, a crise econômica nos atormentando, e não há nenhum projeto estratégico de recuperação econômica para o País.

Esse debate que nos joga diante de uma crise, que muitas vezes se dá em razão da fogueira de vaidades – e alguns jogam combustível nessa fogueira –, esse debate retira o espaço do debate maior, que seria o de um projeto estratégico de recuperação econômica para o País, já que estamos mergulhando em uma crise sem precedentes.

Era isso que eu queria dizer em nome do meu partido. Não me senti bem aqui silente, omisso. O meu partido está preocupado. O Podemos se reuniu e colocou como pauta prioritária exatamente esse entendimento, mas nós temos de dar um prazo para que esse entendimento ocorra, senão, aqueles temas que certamente são desagradáveis para alguns setores da atividade pública do País terão de retornar com ênfase no Senado Federal.

Obrigado, Sr. Presidente, por este espaço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Alvaro. Obrigado pelas palavras de ponderação.

Acho que todos nós estamos dando um grande exemplo aqui no Senado. E a gente tem visto e acompanhado, ao longo dos últimos dias, que sempre o espírito público tem contagiado todos os Senadores, e as possíveis divergências internas a gente as tem superado todas em favor dessa conciliação nacional partindo do Parlamento.



Eu agradeço a fala de V. Exa. nesse sentido. Do ponto de vista desta Presidência, é uma fala com muito valor. Saiba V. Exa. que fiquei honrado com essa manifestação.

O Líder Randolfe também pediu a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, primeiramente, quero saudar todos os esforços que V. Exa. tem feito. Não tem sido de agora. Desde o início em que V. Exa. foi eleito para essa importante função de Presidente do Congresso Nacional, em todas as crises institucionais, tem procurado dialogar com o Senhor Presidente da República. Ocorre, Presidente, que o Senhor Presidente da República tem sido o principal fator de desestabilização do País. Quando não é ele, são os seus ministros.

Veja: ainda ontem, o Ministro da Educação, de quem nós já aprovamos nesta Casa a convocação por conta de uma outra agressão a esta instituição e ao Supremo Tribunal Federal, comparou a ação de ontem do Supremo Tribunal Federal à Noite dos Cristais, de 1936, em que os judeus sofreram a mais gravíssima agressão por parte da SS nazista. Ainda hoje eu estava vendo uma nota da Conib (Confederação Israelita do Brasil), que, em outro momento, inclusive, se solidarizou com V. Exa. A propósito, Presidente, causa espécie que, nunca, em nenhum momento da história do País, nós vimos uma ação, um movimento antissionista tão forte como agora, nesse instante. Um dia desses o senhor foi atacado. Ontem, o Ministro da Educação fez uma comparação descabida – lembra uma tragédia que ocorreu contra o povo judeu praticada pelo regime nazista – que foi objeto de uma nova nota hoje da Confederação Israelita do Brasil.

O Presidente da República podia ter começado hoje o dia se solidarizando com as mais de 25 mil famílias brasileiras que foram despedaçadas por conta da pandemia, se solidarizando com as mais de mil famílias brasileiras por dia que estão sendo vítimas. Aí, começa o dia chamando palavrão contra uma instituição indispensável para a democracia, criando mais confusão, expondo a vida das pessoas, não apresentando um plano nem para a recuperação da economia e dos empregos nem para salvar vidas. O País está uma nau desgovernada, cada um por si, sem ter um plano único de saída da crise sanitária e, depois, de recuperação da crise econômica.

Então, Presidente, eu louvo todos os esforços. Agora, hoje no Brasil o lugar da instabilidade é o Palácio do Planalto. Não há outro. O lugar da instabilidade completa é o Palácio do Planalto. O que ocorre com a chamada *fake news*, e eu não quero aqui dialogar sobre excessos de quem quer que seja, é que todos nós... Eu duvido; talvez dois ou três Senadores aqui não tenham sido vítimas disso, mas todos aqui o foram, em um momento ou outro: eu; V. Exa., Presidente; o Senador Alessandro falava disso ainda há pouco; o Senador Otto e o Senador Angelo Coronel, da Bahia, a forma como têm tido suas vidas agredidas, enxovalhadas é covarde – é covarde –, Presidente! Aí, quando existe uma reação em relação a isso, o Presidente da República, no dia seguinte, aparece, no cercadinho lá do Palácio da Alvorada, chamando palavrão contra as instituições e desrespeitando, ignorando o que está acontecendo no País.

Eu louvo o seu esforço, Presidente, mas há um momento em que nós vamos ter que... Eu quero aqui comungar com o que foi dito pelo Senador Alvaro Dias. Em determinado momento, eu creio que nós teremos que não somente chamar à conciliação, mas dizer: "Presidente, Presidente Jair Bolsonaro, comece a governar, comece a cuidar da vida das pessoas". O senhor tem se esforçado, tem dialogado de todas as formas, mas o Presidente, de segunda a sexta, fica fazendo política em cima de cadáveres, e no domingo ele faz um comício, rompendo com o isolamento social. Isso é lamentável.



Então, Presidente, louvamos, nós da Rede Sustentabilidade, da oposição, o seu esforço, mas faço minhas as palavras do Líder Alvaro Dias: em algum momento, tem que ser dito para o Senhor Presidente da República que ele não pode avançar mais.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Líder Randolfe.

Como nós vamos tirar o decreto legislativo, eu estou concedendo a palavra aos Líderes. Temos ainda dois Líderes inscritos; três, perdão. E nós vamos iniciar... Peço perdão à Senadora Soraya, porque a gente acabou... Era o primeiro item da pauta, mas acho que esse debate é importante também no Plenário do Senado Federal.

Senador Líder Rogério Carvalho. (*Pausa.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Está ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim. Agora, sim.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Pronto.

Eu quero, primeiro, dizer que nós estamos vivendo um período que, todo mundo sabe, é um período de pandemia, um período de grande sofrimento para o Brasil, para os brasileiros, um período de grande sofrimento para todos nós. E o Congresso Nacional tem sido, de uma forma inequívoca, uma Casa, um lugar da República bastante responsável e bastante colaborativo para encontrar soluções que diminuam o sofrimento do povo, que melhorem a condição das empresas, dos entes federados. A gente tem feito o que é possível fazer.

Agora, Presidente, V. Exa. também... Eu tenho acompanhado o esforço de V. Exa. no sentido de mediar conflito. Eu sei das tentativas que representantes de outros Poderes também tiveram para mediar esse conflito, conter, estabelecer uma agenda de interesse do País, mas é preciso estabelecer qual é o prazo, o basta para as agressões sistemáticas que o País vem sofrendo, que a democracia vem sofrendo e que as instituições vêm sofrendo.

Então, o que o Presidente falou hoje, o que o seu filho falou hoje é que já não é uma questão de fazer, de dar um golpe, de estabelecer o limite para o STF, para o Congresso Nacional, mas de quando. Isso é uma ameaça inaceitável que nós não podemos aceitar calados, nem o Congresso, nem o Senado, nem a Câmara. E o Senador Alvaro Dias tem toda a razão em dizer: até quando nós vamos estar passivamente aceitando esse tipo de provocação? Até quando? Até quando se materializar a intervenção, até quando se materializar essa ação truculenta para fechar o Congresso, fechar o STF? Essas ameaças vão se materializar? É neste momento que nós vamos nos posicionar?

É preciso que a gente tenha uma concertação – e V. Exa. tem um papel importante para fazer isso – entre a Câmara, o Senado, o STF, inclusive o Estado-Maior das Forças Armadas. Eu acho que a gente precisa chamar os ex-Presidentes, eu acho que a gente precisa fechar uma posição de estabelecer um limite para essas agressões à democracia e às instituições democráticas, porque V. Exa. não vai conseguir, por muito tempo, toda semana apagar um incêndio e ter a promessa de que, na semana seguinte, não vai ter nenhum problema. Toda semana o problema vem, de forma mais grave e mais agressiva, já definindo que não haverá remédio para intervir, que foi o que o Eduardo Bolsonaro falou hoje.



Portanto, é preciso que a gente se prepare, que a gente não deixe que isso aconteça ou que a gente tome alguma providência antes que seja tarde demais.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria, na linha também dos colegas, trazer a minha preocupação com o momento que nós estamos vivendo.

Eu comentava agora há pouco com os colegas que, quando nós tivemos a eleição do Presidente Bolsonaro – e aí nós tivemos todo um debate no Brasil acerca do processo democrático, considerando as declarações que foram dadas por ele ao longo de toda sua vida, como, por exemplo, a apologia à guerra civil no Brasil, a apologia, por exemplo, à intervenção militar e outras questões mais –, naquele momento eu mesma disse: "O Presidente não vai avançar nesses temas, porque ele não terá condições de avançar em temas tão graves e em ações tão graves dessa natureza".

Ocorre, Presidente, que, ao longo dos últimos meses, o Presidente tem avançado. O Presidente tem feito declarações extremamente preocupantes, e não apenas ele, mas os seus familiares, mais precisamente seus filhos, Parlamentares da base do seu Governo e até ministros, ou seja, o que nós temos hoje é uma escalada clara de que há um desejo por parte deste Governo de ameaçar a democracia e até estabelecer um golpe no nosso País. Então, o Presidente joga, fala; depois, ele sente a repercussão, faz um pequeno recuo, mas volta avançando, com passos mais largos ainda.

Eu vejo que o Congresso Nacional, Presidente, precisa ter uma ação mais firme, uma ação mais enérgica.

Nós temos, por exemplo, no Congresso Nacional, pedidos de CPIs; nós temos no Congresso Nacional leis que endurecem mais as penas em relação a crimes, como, por exemplo, a questão da *fake news*, e é muito fundamental que neste momento a gente coloque esses temas na Ordem do Dia. Não dá para ficar só fazendo moção de aplauso, não dá para ficar simplesmente fazendo discurso sem a gente ter a materialidade de uma ação mais concreta. Ou nós vamos agir ou teremos simplesmente que olhar uma situação acontecendo, numa posição clara de letargia, sem agir e, infelizmente, tendo que, lá na frente – e eu espero que isso não aconteça –, acompanhar um golpe de Estado.

Há vídeos rolando na internet que são feitos de forma profissional.

Todo domingo, o Presidente da República participa de um ato claramente contra a democracia brasileira, e não apenas ele, mas todo o seu *staff* de Ministros. Isso, de fato, é muito sério. V. Exa., Presidente, vai até o Presidente, cumprimenta, fala na cordialidade, tenta criar um clima de amenidade.

Essa semana, também o Presidente Rodrigo Maia teve o mesmo entendimento, mas o Presidente não entende essa linguagem. O Congresso Nacional precisa ter uma ação mais firme, sob pena de a gente ver simplesmente ser instaurada no nosso Brasil uma ditadura com um golpe de Estado.

Queria que nós fizéssemos essa avaliação clara, antes que seja tarde demais, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senadora Eliziane.



Último Líder inscrito. Depois, vamos iniciar a votação da medida provisória e Senadores que estão inscritos na ordem de inscrição.

Senador Major Olímpio, Líder do PSL. (*Pausa.*)

Senador Olímpio está sem som. (*Pausa.*)

Agora!

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Está com som agora, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agora!

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – "Chega, (*Trecho editado nos termos do art. 48, inciso XXXI e art. 19, inciso I, do Regimento Interno.*)!". Essa foi a manifestação do Presidente hoje, dizendo: "É o último dia em que isso acontece". Sabem o que significa isso? Absolutamente nada. Mais uma bravata; amanhã já será alguma coisa amanhecida e o Presidente nem vai se lembrar do que disse hoje.

Então, Sr. Presidente, eu quero cumprimentá-lo pelo esforço que V. Exa. está tendo. V. Exa. saiu hoje, como Presidente do Congresso, e ainda foi fazer um gesto pela democracia, dizendo do Poder Legislativo, que V. Exa. preside, das duas Casas, como quem diz: "Pelo amor de Deus, Presidente!". Mas não vai acontecer nada, porque é da natureza do Presidente viver em completo confronto.

Os Senadores estão falando, o filho Deputado fala: "O papai disse que um jipe e dois soldados fecham o Supremo. O papai quando fica bravo...". Tudo isso é besteira. Vamos cuidar o País, e é ao que V. Exa. tem se proposto 24 horas por dia. É isso que nós temos que valorizar neste momento.

Não dá, o povo o colocou lá e nós estamos do lado de cá. Vamos fazer a nossa parte. É muita besteira dita ao mesmo tempo. Gente, nós temos que ter orgulho: o Senado votou mais de 30 matérias num espaço de 60 dias. Isso é histórico. Nós estamos fazendo a nossa parte.

Presidente, o senhor tem toda a nossa força, todo o nosso apoio, e persista nesse rumo do equilíbrio, que é como V. Exa. está conduzindo neste momento. V. Exa. não pode descer no nível e dizer as mesmas bravatas que são ditas para justificar os equívocos de outro Poder. Está certo porque está no equilíbrio. Só gostaria de encarecer V. Exa.: o Presidente, desgraçadamente, no veto, ontem, do projeto de ajuda aos Estados, no que parecia para a gente um arremedo de desespero, logo o Presidente – porque foi eleito e todo o esforço para que fosse eleito começou nas forças de segurança – nos furou os olhos.

Nós sabíamos que a questão de salário... V. Exa. relatou esse projeto, tentou ajudar de todas as formas dentro do Senado. V. Exa. ajudou efetivamente a contemplação da saúde, da educação e até com a aquiescência para que entrasse a assistência social; mas o Presidente virou as costas.

E não é só a questão de salário, o veto da questão de salário, é principalmente não ter a contagem de tempo, de anuênios, triênios, quinquênios, sexta parte. Um ano e nove meses todos os profissionais da segurança e da saúde vão perder, para todos os fins. Desesperador! Os soldados, os investigadores, os guardas municipais, os policiais penitenciários, os socioeducativos estão de luto, chorando hoje no Brasil.

Eu encareço V. Exa. que coloque, como Presidente do Congresso, a apreciação desse veto para que a gente possa derrubá-lo e fazer justiça para com esses profissionais da saúde e da segurança pública.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Major Olimpio, Líder do PSL, pelas palavras. Eu queria agradecer todos os Parlamentares que se manifestaram.

Agora, nós vamos deliberar sobre a Medida Provisória nº 917, que é o item 1 da pauta. Aproveitar essa oportunidade para informar ao Plenário que já que nós retiramos o terceiro Item da pauta, que é o Projeto de Decreto Legislativo nº 752, de autoria do Senador Weverton, que construiu um entendimento entre o autor da matéria, o Relator da matéria, Senador, Líder do Democratas, Rodrigo Pacheco, e o Líder Fernando Bezerra, neste item terceiro da pauta nós vamos incluir o projeto que foi apresentado e que o Senador Relator da matéria, Omar Aziz, pediu para que retirássemos ontem da pauta.

Portanto, esse projeto é importante, é o PL 2.424, de 2020, que é de autoria do Senador Eduardo Girão, em que foi construído pelo Relator da matéria entendimento sobre o substitutivo. É um projeto que dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais. Então, ele passa a integrar a pauta como item terceiro.

Eu solicito ao Senador Omar Aziz, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que fique atento, porque logo em seguida à votação do projeto relatado pelo Senador Veneziano, o 2.424 vai estar na pauta para deliberação.

Medida Provisória nº 917, que amplia o prazo para as salas de cinema se adaptarem às exigências da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que trata do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Durante o prazo regimental perante a Comissão Mista foram apresentadas 15 emendas.

Os pareceres proferidos em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, foram da Deputada Flávia Morais, favorável à Medida Provisória e pela rejeição das emendas apresentadas.

A medida provisória foi votada e aprovada na Câmara dos Deputados no dia 26 de maio, sem emendas e com ajuste redacional.

O seu prazo de vigência se esgota em 1º de junho.

A matéria depende de parecer do Plenário do Senado Federal e, como anunciei, faço a designação da Senadora Soraya Thronicke para proferir seu parecer de Plenário.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores e colegas Senadoras, antes de mais nada, eu quero, de novo – tenho feito isso todas as vezes que tenho oportunidade de falar –, parabenizá-lo pelo esforço de manter, de tentar, pelo menos, manter a harmonia aqui no nosso País. Na verdade, não é nem manter a harmonia, não é? É restabelecer. A tentativa é de restabelecer, porque estamos em desarmonia, infelizmente. A verdade é esta.

Por isso, eu quero parabenizá-lo e dizer que é nítido e claro que o Senado Federal, enfim, todos os membros da Casa o apoiam e tenho certeza de que da Câmara também. E acredito que a voz do bem, a voz da paz, a sua voz vai ecoar sim e vai surtir efeito. É o que todos nós esperamos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senadora Soraya.

A fé é a esperança nas coisas não vistas. Vamos com muita fé trabalhar pelo Brasil.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – É isso aí.



Presidente, a matéria é bastante simples. Trata-se apenas de estendermos o prazo para as salas de cinema de todo o Brasil se adaptarem à tecnologia assistiva, voltada à fruição dos recursos de legendagem descriptiva, audiodescrição e Libras.

Esse prazo se escoou no dia 1º de janeiro deste ano. Era necessário... É difícil para as empresas, a gente sabe, é bastante comum o problema financeiro não só das salas de cinema, mas de todo o empresariado brasileiro. Prova disso é o Plano Mansueto, no ano passado.

Porém, neste exato momento, neste ano, ainda tivemos a situação do corona. Portanto, é razoável. Espero que seja a última vez, Presidente, que nós tenhamos que fazer isso, justamente porque as pessoas com deficiência merecem a nossa urgência, merecem o cuidado prioritário e a atenção prioritária de todos nós.

Todas as medidas foram tomadas para facilitar, por isso espero que agora, quando faltam seis meses apenas, as salas de cinema, com subsídios que temos do Governo, possam se adaptar e atender essas pessoas que têm tanta restrição de acesso à cultura.

Eu vou passar à leitura do parecer.

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal, para emissão de parecer após apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, a Medida Provisória (MPV) nº 917, de 31 de dezembro de 2019, que altera a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Composta de dois artigos, a proposição, por meio de seu art. 1º, determina a alteração, de 48 (quarenta e oito) para 60 (sessenta) meses, do prazo para que todas as salas de cinema ofereçam, em todas as sessões, recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência, estabelecidos no inciso II do art. 125 do estatuto. O art. 2º, a seu turno, contém a cláusula de vigência, que determina a entrada em vigor da medida provisória na data de sua publicação.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 39, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério do Turismo, ainda são grandes as barreiras existentes, no campo do audiovisual, à fruição de conteúdo pelas pessoas com deficiência, pois boa parte dos filmes hoje ofertados no Brasil não oferece as modalidades de consumo aptas a proporcionar uma experiência satisfatória às pessoas com deficiências auditivas e visuais.

Assim, a fim de dar efetividade ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Agência Nacional do Cinema (Ancine) empreendeu esforços junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, agente financeiro do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), para que fosse prorrogado o contrato celebrado com o objetivo de promover o investimento de R\$250 milhões provenientes do fundo no lançamento de linhas de crédito destinadas à expansão e à atualização tecnológica da indústria audiovisual brasileira.

O Comitê Gestor do FSA aprovou as linhas de crédito que contemplam a ampliação da acessibilidade nos cinemas, restando, conforme informações consignadas na exposição de motivos, tão somente a prorrogação do prazo legal para que as salas de cinema possam vir a ser adaptadas.

Em virtude do encerramento dos prazos de carência previstos pela Ancine, foi proposta a alteração do início da obrigatoriedade para 1º de janeiro de 2021. Conforme registrado na exposição de motivos, a adequação é necessária para o lançamento das linhas de crédito para o desenvolvimento da atividade audiovisual e para que o mercado possa se organizar.

Tendo em vista que a Comissão Mista designada para apreciar a Medida Provisória nº 917, de 2019, não havia sido instalada quando da aprovação do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março deste ano, 2020, que dispõe sobre o



regime de tramitação, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de medidas provisórias durante a pandemia de Covid-19, a matéria foi encaminhada diretamente para apreciação pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Foram então apresentadas, no âmbito da Comissão Mista, 15 emendas apenas. No curso da votação na Câmara, a medida provisória recebeu outras duas emendas de Plenário.

A Câmara dos Deputados deliberou pela admissibilidade da medida provisória, assim como pela sua adequação financeira, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela sua aprovação integral. Todas as emendas foram rejeitadas.

Passo agora à análise.

1 – Da admissibilidade, constitucionalidade e juridicidade.

Seguimos ao exame da admissibilidade da proposta, nos termos do *caput* e do §5º do art. 62 da Constituição Federal, que permite a adoção de medidas provisórias pelo Presidente da República nos casos de relevância e urgência.

Os pressupostos da urgência e relevância estão satisfeitos, uma vez que, nos termos da exposição de motivos que a acompanha, o objetivo da medida provisória é evitar a interrupção na implantação de acessibilidade para pessoas com deficiência visual e auditiva nas salas de cinema no País.

Os requisitos de constitucionalidade da matéria estão presentes, uma vez que a norma não trata de assunto vedado a medida provisória, conforme dita o art. 62, §1º, da Constituição Federal. Além disso, cumpre a diretriz prevista no inciso IX do art. 24 da Carta Magna, que preceitua a competência da União, em concorrência com os Estados e o Distrito Federal, para legislar sobre cultura.

No que concerne, ainda, aos aspectos formais, cumpre observar que a medida provisória não viola princípios jurídicos e atende aos requisitos regimentais e aos de técnica legislativa preconizados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Item 2 – Da adequação financeira e orçamentária.

O exame da Medida Provisória nº 917, de 2019, demonstra a observância dos requisitos de adequação orçamentária e financeira, especialmente a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) da União.

Item 3 – Do mérito.

Um dos princípios constitucionais mais importantes previstos na Lei Maior estabelece que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais" (art. 215, *caput*).

Assim, os direitos culturais foram elevados à categoria de direitos fundamentais e, nesse contexto, todos os brasileiros passaram a ter direito de acesso aos bens e valores expressos nas múltiplas manifestações artístico-culturais.

Em 2008, a Constituição Federal incorporou, em sua integralidade, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência com *status* de emenda constitucional. Hoje, já se encontra, no ordenamento jurídico brasileiro, importante dispositivo legal que estabelece os direitos das pessoas com deficiência. Trata-se da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, mais conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência.



Embora o Estatuto tenha representado considerável avanço no reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência, a realidade evidencia que muito ainda precisa ser feito para o efetivo exercício da cidadania, sobretudo no que se refere à implementação de políticas públicas.

Na área do audiovisual, objeto da medida provisória em análise, constata-se que ainda persistem barreiras que dificultam o direito das pessoas com deficiência de usufruírem os conteúdos das salas de cinema em nosso País.

Constata-se que boa parte dos filmes ofertados no Brasil não apresenta opção de legendagem descriptiva ou da Língua Brasileira de Sinais, não possui audiodescrição e, apenas excepcionalmente, os espaços públicos destinados ao consumo de audiovisual exibem conteúdo em modo de fruição voltado a deficientes visuais e auditivos.

Portanto, a presente Medida Provisória é meritória ao reforçar e assegurar o exercício dos direitos culturais das pessoas com deficiência. No caso específico, garante-se a acessibilidade cultural das pessoas com deficiência nas salas de cinema em todo o território nacional. A modificação introduzida pela proposição possibilita que as empresas mantenedoras das salas de cinema tenham um prazo maior para dotarem esses equipamentos culturais dos mais diversos recursos acessíveis, de forma a permitir a completa fruição do produto audiovisual por parte das pessoas com deficiência.

Passemos, agora, à análise de mérito das emendas apresentadas.

No âmbito da Comissão Mista, foram apresentadas 15 emendas.

Posteriormente, por solicitação de sua autora, a Deputada Maria Rosas, a Emenda nº 4 foi retirada.

Seis emendas – as de nº 1, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8 e nº 15 – dizem respeito ao objeto da Medida Provisória em análise.

Já as emendas de nº 2, nº 3, nº 9, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13 e nº 14 tratam de questões que fogem totalmente ao objetivo principal da Medida Provisória, que trata da acessibilidade cultural das pessoas com deficiência nas salas de cinema do País.

Nesse sentido, considerou-se que as referidas emendas, que buscam regular outros dispositivos legais, a exemplo do Estatuto do Idoso, da Lei da Meia-Entrada e do Estatuto da Juventude, não guardam conexão com o objetivo da Medida Provisória nº 917, de 2019.

Dessa forma, as mencionadas emendas de nº 2, nº 3, nº 9, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13 e nº 14 foram rejeitadas por constitucionalidade. Elas afrontam o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127, pelo qual o Congresso Nacional não poderia mais incluir, em medidas provisórias editadas pelo Poder Executivo, emendas parlamentares que não guardassem pertinência temática com o conteúdo original da MP.

A Emenda nº 1, do Senador Plínio Valério, pretende ampliar recursos de acessibilidade às pessoas com deficiência nos estádios, ginásios de esporte e locais de espetáculo, além das salas de cinema.

É bastante meritória essa emenda – eu queria até destacar aqui. Porém, Senador Plínio, já existe previsão legal para tanto no §5º do art. 44 do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Mas nunca é demais parabenizar por lembrar disso. Devido ao tamanho da nossa legislação, é impossível a gente realmente acompanhar tudo.

Já a Deputada Adriana Ventura ofereceu duas emendas.



A emenda nº 5 retira a obrigatoriedade das salas de cinema oferecerem recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência em todas as sessões.

Tal emenda contraria o próprio objeto da Medida Provisória em análise.

Por outro lado, a Emenda nº 6 acrescenta dispositivos à Lei nº 13.146 de 2015, para determinar que as linhas de crédito destinadas à expansão e à atualização tecnológica da indústria audiovisual brasileira sejam executadas exclusivamente na modalidade de empréstimos reembolsáveis, não podendo ser a fundo perdido ou com juros subsidiados pelo Governo. Como visto anteriormente, para a execução da medida provisória já há linhas de crédito específicas aprovadas pelo Comitê Gestor do fundo, o FSA, não cabendo, pois, essa emenda.

As Emendas nº 7, do Deputado Flávio Nogueira, e de nº 15, do Deputado Enio Verri, pretendem diminuir o prazo inicialmente previsto pela medida provisória para que as salas de cinema sejam devidamente adequadas com recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência. Considera-se que, no atual contexto, é importante que seja mantido o prazo inicial proposto pela medida provisória.

A Emenda nº 8, do Deputado Tadeu Alencar, também pretende fazer uma alteração quanto ao prazo, que passaria a ser estabelecido de acordo com o tipo de sala de cinema: aquelas localizadas em *shopping centers*, no montante de 20%, já deveriam estar equipadas pelo prazo anteriormente fixado na legislação, que era de 48 meses, enquanto as demais salas fariam jus ao prazo de 60 meses.

No curso da votação na Câmara dos Deputados, a medida provisória recebeu outras duas emendas de Plenário.

A Emenda nº 1, do Deputado Eduardo Costa, busca alterar o art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, para que a pessoa com doença renal crônica seja considerada pessoa com deficiência. A Emenda nº 2, do Deputado Eli Borges, pretende alterar o art. 18 da Lei nº 13.146, de 2015, para dar nova redação a aspectos referentes à saúde sexual e reprodutiva da pessoa com deficiência. Por conterem matéria estranha ao tema da medida provisória, ambas foram rejeitadas.

Assim, somos do entendimento de que a proposição deve ser aprovada tal como foi encaminhada pela Câmara dos Deputados.

Passo agora, finalizando, Sr. Presidente, ao voto.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 917, de 2019, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela rejeição das emendas apresentadas e pela aprovação da Medida Provisória nº 917, de 2019.

É este o parecer e é este o voto, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 52/2020-PLEN-SF – Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senadora Soraya.

O parecer da Relatora da matéria é favorável e contrário às emendas apresentadas.

Completada a instrução da matéria, passamos agora à sua apreciação.

A Presidência colocará em discussão e em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e também o mérito da medida provisória e das emendas, nos termos do parecer, em turno único.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação remota.



Para a gente adiantar, como eu acho que há consenso, eu consulto se a gente pode abrir a votação sem a orientação dos Líderes e ir para a ordem de inscrição, para ganhar esses 20 ou 30 minutos. (*Pausa.*)

O.k. Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação e votação da matéria.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senadores.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Presidente, boa tarde! É um prazer mais uma vez falar com V. Exa. e com todos os colegas. Cumprimento a todos os colegas.

Quero, em primeiro lugar, externar a minha mais absoluta solidariedade à sua postura como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, e me colocar absolutamente à disposição, já que a minha alma sempre foi uma alma de conciliação. Eu acho que o caminho da democracia é a busca do caminho do meio. Eu espero que a gente consiga construir. Evidentemente, precisamos contar com os três Poderes empenhados em construir um caminho de equilíbrio e conciliação. Mas quero me colocar à sua disposição.

Quero endossar aqui, quero parabenizar as palavras de Major Olímpio. O Brasil está precisando de mais ação e menos bravata. Não serão com palavras que vão ao vento que nós vamos salvar vidas. Nós já estamos quase chegando a 30 mil óbitos pelo coronavírus, pela Covid-19. Portanto, os brasileiros estão cansados da briga estéril entre políticos, porque eles querem que os políticos se entendam, que os Poderes se entendam, respeitando o espaço de cada um, e, portanto, respeitando o espaço do Executivo, mas também respeitando o espaço do Congresso Nacional e principalmente do Supremo Tribunal Federal. Se a democracia é a terra do império da lei, o Supremo Tribunal Federal – gostem ou não da sua decisão – é a última palavra.

Não posso deixar de registrar, Presidente, que estamos colhendo um pouco da semente plantada do desrespeito à democracia, com a democracia golpeada com um *impeachment* sem causa, uma prisão sem culpa. E aí vão se abalando os pilares da democracia.

Mas o que eu quero registrar, Presidente, é chamar a atenção de V. Exa., do Líder Fernando, do Líder Eduardo para o fato de que quando nós acordamos o auxílio a Estados e Municípios, eu me lembro bem de um diálogo ao telefone com V. Exa., em que V. Exa. fazia questão de dizer: "Não é só o dinheiro que entra. É o que eles vão deixar de pagar". Eu quero registrar perante V. Exa. que até a tarde de hoje o Ministério da Economia não deu sinal aos bancos multinacionais, ao Banco Mundial, ao BID e outros, no sentido de negociarem com os devedores – e aí eu digo Estados e Municípios – para alongarem a sua dívida. Eles têm honrado aquilo que Estados e Municípios não pagam; porém, qual é a preocupação? Eles podem querer executar as contragarantias, no caso dos Estados, que são o FPE dos Estados. Então, eu peço a V. Exa., com quem dialoguei para a aprovação do auxílio a Estados e Municípios, que o ideal é que se faça o alongamento. Para isso é necessário que o fiador, o Governo Federal, autorize, sinalize aos bancos essa negociação. E que aquilo que já foi pago pelo Governo Federal... Já que a renegociação não foi feita, que não sejam executadas as contragarantias do Estado, sequestrado o FPE de cada um.



Era isso o que eu queria colocar e parabenizar V. Exa. pela serenidade. O Brasil precisa de tranquilidade, serenidade, de gente sentada em torno de uma mesa para encontrar caminhos. Eleição é de quatro em quatro anos. Nós não estamos em processo eleitoral. Nós temos que governar e atender à necessidade do povo brasileiro.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador, Governador Jaques Wagner.

A ponderação que V. Exa. traz ao Plenário do Senado, de fato, faz sentido. Nós estamos conversando com o Ministério da Economia e eu ainda hoje ou, no máximo, amanhã de manhã vou fazer uma visita ao Ministro Paulo Guedes, que tem sensibilidade e que nos ajudou a construir esse entendimento, para a gente proteger os Estados em relação a esse possível bloqueio, que não vai acontecer. Nós vamos trabalhar muito para que isso não aconteça, porque o Governo Federal tem que ajudar, como, de fato, vai ajudar com esse auxílio emergencial federativo, mas assegurar essa tranquilidade para os Estados da Federação para que eles não possam ter bloqueados os seus FPEs.

Muito obrigado pela lembrança importante.

O próximo orador inscrito é o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu tinha solicitado para falar pela Liderança do PSDB até para elogiar V. Exa. Acho que V. Exa. tem cumprido um papel importante de bombeiro tentando apagar esse incêndio. Então, eu vou diminuir um pouco esses elogios porque eu tenho outras matérias a tratar, mas quero parabenizar V. Exa.

Eu quero, Presidente, fazer um apelo ao meu amigo Senador Confúcio, com o entendimento com o meu Líder Eduardo Braga, com relação ao PL 1.542. Nós, na reunião de Liderança, concordamos – eu acho que foi unanimidade – em votar esse projeto, mas o meu amigo, o Senador Confúcio, colocou o art. 3º-B e acabou incluindo várias emendas que a gente precisa discutir um pouco melhor. Eu tenho formação, eu sou contador, sou auditor, sou especialista em cálculo atuarial. Acho que, da forma como está, a gente acaba inviabilizando o sistema.

Então, eu pediria sinceramente que nós pudéssemos pelo menos adiar essa votação de hoje para a gente poder conversar um pouco mais com o Relator.

Mas quero aproveitar também, Presidente, como V. Exa. disse que vai falar com o Ministro Paulo Guedes, nós temos aí dois problemas sérios, que são a MP 936 e a 944. Elas são para salvar as empresas para pagar a folha de pagamento. A 936 está vencendo agora em junho e o setor turístico, por exemplo, a área de turismo vai retomar agora sem a mínima condição de viabilizar realmente o pagamento da folha. Então, a gente precisa agilizar esse processo de adiamento desse período de apoio ao pagamento da folha de pagamento. A mesma coisa, a MP 944. Falei hoje com o Waldery na reunião de fiscalização do Covid que a 944 foi muito bem-intencionada, mas não deu certo, o dinheiro não chegou na ponta.

Então, o Banco Central e o Ministério da Economia têm que agir. Nós não podemos continuar com as empresas quebrando, sem dinheiro para pagar a folha, sem dinheiro para pagar as despesas mínimas. Então, alguém tem que ver isso e V. Exa. tem conduzido muito bem. Então, eu quero pedir a V. Exa. que fale com o Ministro Paulo Guedes e da mesma forma também com relação à 936, na área de turismo. Aliás, todas estão quebradas – não é? Eu espero que agora com o fundo garantidor das pequenas e microempresas a gente consiga salvar um pouco dessas



pequenas empresas, mas a maioria delas estão quebradas e estão precisando de dinheiro para pagar a folha de pagamento.

Então, é o apelo que eu faço. Peço desculpa ao Líder Eduardo Braga, porque eu gostaria muito de manter esta matéria, mas eu faço um apelo para a gente deixar para terça-feira para a gente conversar com o Senador Confúcio para mostrar que o 3º-B inviabiliza o sistema, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Izalci.

O próximo Senador inscrito é o Senador Jorge Kajuru, mas abriu mão da sua inscrição para o próximo orador. Agradeço ao Senador Jorge Kajuru.

Concedo a palavra ao Líder Telmário Mota, pela ordem de inscrição. (*Pausa.*)

O Senador Telmário se encontra?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sim. Cadê? O vídeo não está aqui. Está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agora sim, só não estou tendo a felicidade de ver V. Exa.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discutir.) – Graças a Deus! Por aqui V. Exa. me vê. V. Exa. está difícil, hein? Estava difícil V. Exa.

Presidente, eu queria que o senhor me desse um pouquinho de tempo. Você sabe que o maior sonho de Roraima e do Amapá é ter as suas terras – é ter as suas terras. V. Exa. construiu junto com a Câmara, com o Presidente Maia, um projeto enxuto, um projeto que foi bem aceito, inclusive pela comunidade ambientalista, mas um projeto que atende aos interesses do nosso Estado.

Lamentavelmente, o Presidente Jair Bolsonaro ontem vetou quatro artigos importantes. Esse projeto sem esses artigos poderia ter ficado no Palácio mesmo, rasgá-lo e jogá-lo no lixo, principalmente a questão do assentimento prévio.

Mas eu estive ontem, Sr. Presidente, lá na Casa Civil e tive um encontro simultâneo com o Ministro Braga Netto e o Ministro Ramos. E conversamos sobre esse assunto. Ele me disse que V. Exa. está habilitadíssimo, com sinal verde, para construir a derrubada desse veto. Está certo? Isso agrada o nosso coração e responde aos nossos Estados, que estão aí de pires na mão – de pires na mão.

Outra coisa, Sr. Presidente: V. Exa. sabe que o amigo certo é aquele que se revela nas horas incertas, que o político certo é aquele que se destaca nas horas difíceis. V. Exa. sabe do carinho, da amizade, do respeito e da admiração que eu tenho por V. Exa. E V. Exa. tem tido a grandeza de manter sólida a nossa democracia. V. Exa. se cala na hora necessária e V. Exa. usa essa voz para defender a união e a unidade. Eu não tenho nenhuma dúvida de que, em todas essas bravatas, todas essas confusões, todas essas temperaturas, V. Exa. está calejado e preparado para manter a nossa democracia, o respeito e a harmonia entre os Poderes. Confio na competência, na inteligência, na determinação e no amor patriótico de V. Exa. Eu não tenho nenhuma dúvida de que a nossa democracia está acima de qualquer disputa, até partidária... Portanto, é o homem certo na hora certa, com o meu aval.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Líder Telmário. Rapidamente, para fazer um comentário sobre o voto no projeto de transferência das terras.

O Senador Lucas Barreto fez uma fala ontem aqui, na sessão do Senado Federal, exaltando as potencialidades tanto do Amapá quanto de Roraima e as dificuldades que a gente enfrenta por não sermos donos do nosso chão, da nossa terra, do nosso lar. E eu tenho certeza de que, com essa sensibilidade, nós vamos contagiar o Plenário do Congresso. Tivemos, ontem, a manifestação de vários Senadores de apoio à derrubada desse voto, e eu tenho certeza de que o Governo, de que os Líderes que representam o Governo não vão se opor a essa conquista histórica do Estado de Roraima e do meu Estado do Amapá.

Então, essa manifestação de V. Exa. é mais para referendar esse apelo que faço, já que nós tivemos uma votação unânime, tanto aqui quanto na Câmara, do projeto de lei, que foi construído a várias mãos, de transferência das terras do Amapá e de Roraima, e eu não tenho dúvida de que esse mesmo espírito vai contagiar o Plenário do Congresso nas sessões do Congresso.

E volto a anunciar ao Plenário do Senado que já estou organizando um calendário de sessões do Congresso porque há muitos apelos de muitos Senadores e também de Deputados em relação à possibilidade de o Parlamento deliberar nas sessões do Congresso os vetos presidenciais. Eu estou organizando para a semana que vem uma pauta que seja produtiva, com uma quantidade de vetos importantes na pauta, para a gente ir diminuindo a ordem de chegada desses vetos e deliberando sobre todos que estão aguardando a sessão do Congresso Nacional.

O próximo Senador inscrito, pela ordem de inscrição, é o Senador Arolde de Oliveira.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Eu quero me juntar a todos os companheiros Senadores e Senadoras que estão realçando a importância de V. Exa. desde muito tempo, mas principalmente neste momento que estamos vivendo. Eu entendo que V. Exa., que não é apenas o Presidente do Senado, mas também o Presidente do Poder Legislativo, do Congresso Nacional, a par com os outros Poderes, é que tem, além de ter, como Presidente do Senado, as atribuições que o Senado tem em relação ao Supremo Tribunal Federal, e isso dá a V. Exa. as condições de atribuições para ajudar a construir um entendimento. E, levando em conta ainda o temperamento, a formação política de V. Exa., a facilidade e a preocupação que tem em contemporizar, em fazer com que a política seja exercida na plenitude, na busca do entendimento, eu acredito que, se V. Exa. assumir, como tem assumido, principalmente agora, neste momento de maior tensão, assumir, como está assumindo, esta missão, que não é uma missão árdua para V. Exa., mas é uma missão de muita importância para o nosso País e para a Nação brasileira, nós chegaremos a um entendimento, sim.

As pessoas são como são, as pessoas são... Por exemplo, fala-se muito do Presidente da República. Ele é o mesmo, como falou, há pouco, o Senador Omar Aziz. Ele era o mesmo ontem, é o mesmo hoje e será o mesmo amanhã, tem o seu estilo; mas o que nós temos que entender é a profundidade do seu discurso, o conceito principal.

Então, eu entendo que V. Exa. neste momento é a pedra angular desse entendimento, que não é nem a Câmara dos Deputados nem o próprio Supremo sozinho. É V. Exa., como Presidente do Poder Legislativo.

Em seguida, eu queria falar sobre outro assunto que me preocupa muito. No início, nós fizemos aquele entendimento das Lideranças e depois a resolução de que as matérias que seriam



votadas seriam matérias referentes à emergência causada pela pandemia, e, no entanto, de vez em quando há uma exceção.

E por quê? Existem matérias que são complexas e matérias complexas não podem abdicar do processo legislativo pleno, com audiências públicas, comissões técnicas, com debates amplos, até chegar à votação em Plenário do Senado. Então, essas matérias complexas, e eu cito, vou citar novamente esse projeto, o PL 2.630, que é muito importante, mas é extremamente complexo.

No meu entendimento, Presidente, eu apelo a V. Exa., apelo aos Líderes para que nós deixemos essa matéria para ser debatida no processo legislativo pleno. Esse é o apelo que eu faço a V. Exa., aos Líderes do Senado, para que nós não votemos matérias complexas nessa situação de meia bomba em que nós estamos funcionando. O debate fica muito prejudicado, Presidente, nesse sistema de deliberação remota.

E o Parlamento é o Parlamento. Se nós cortamos a capacidade de parlamentar, então aí nós estamos mitigando a nossa atividade parlamentar. Então, apelo a V. Exa., apelo aos Líderes principalmente, para que se possa refletir sobre esse PL que eu acabei de falar e outros, que não têm a ver diretamente com a questão da pandemia, para que nós possamos continuar produzindo aquilo que o Senado tem produzido para a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Arolde. Próximo orador inscrito... Ainda temos dez Senadores que ainda não votaram. Então, nós temos ainda três oradores. Eu queria pedir para os Senadores votarem porque eu vou encerrar a votação.

Líder Veneziano, com a palavra.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, meus cumprimentos a V. Exa., a todas e todos os demais outros companheiros.

Eu reforço aqui o que já tive a oportunidade de dizer presencialmente. Neste momento mais delicado que nós estamos vivendo, que é o da pandemia, reclusos aos nossos ambientes familiares, participando virtualmente, V. Exa. tem a nossa solidariedade e a nossa confiança; porque, registremos, em meio a tantos e tantos fatos extremamente delicados, extremamente difíceis que a Nação brasileira tem passado sob o comando de uma pessoa que, por mais que tenha as suas características, perfil próprio, como cada um de nós possui, não significa dizer que haja normalidade quando essa pessoa se investe da condição de Presidente da República e passa a ser a referência para muitos milhares e milhões de brasileiros.

Quando você se exemplifica em gestos, atos, em verbalizações que não são condizentes ao papel, à competência do cargo que ocupa, você termina por estimular tantos e tantas outras pessoas a fazerem o mesmo.

E é aí que está o gravíssimo disso.

E eu faço questão, por justiça, como todos os demais outros companheiros têm feito, não obstante a sua pouca idade, mas tendo começado logo cedo, V. Exa. granjeou muita experiência e muita capacidade de articular, de envolver, com a sua maneira simples, humilde, mas extremamente qualificada e competente, neste instante em que o Brasil cobra isso.

Mas também já falei em outras oportunidades, Sr. Presidente: nós não podemos confundir o que é omissão, o que é negligenciar as nossas obrigações, as nossas atribuições como Poder, com aquilo que significaria, para muitos olhares, simplesmente o desconhecer das nossas obrigações. Esse é um ponto que eu faço questão de reiterar e de referenciar: cumprimentá-lo, mais uma vez,



por se esforçar nesse trabalho, que é algo intenso, rotineiro, cotidiano. Hoje, mais uma vez – ontem V. Exa. falava, parabenizava o pronunciamento do Presidente Rodrigo Maia, ontem ou anteontem, na expectativa de que nós criássemos uma nova ambiência, um novo ambiente, cenário em que compatibilizadas estivessem todas as instituições –, e mais uma vez hoje o que nós vimos é algo não só incompreensível, inaceitável, vindo de quem veio, filho do Presidente da República, se reportar não sobre aquilo que estaria por vir, mas a certeza do porvir.

Ademais, Sr. Presidente, peço apoio a todos os companheiros e companheiras para o projeto de lei que enfim nós estaremos a apreciar. É muito importante o reconhecimento às instituições acadêmicas de ensino superior, que poderiam já estar produzindo respiradores, ventiladores, outros demais insumos a preços bem baixos em comparação aos preços que estamos a enxergar no mercado. Peço encarecidamente aos nossos companheiros que possam votar favoravelmente ao projeto de lei que será relatado pelo nosso companheiro Cid Gomes, que é o 1.545.

Um abraço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Veneziano.

O Líder Roberto Rocha precisa entrar aqui para fazer a sua votação. Está com um problema. Como vota... Aliás, para o Senador Roberto Rocha votar, Líder.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Pela ordem.) – O Roberto Rocha, PSDB, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSDB...

Ah, sim, para o Senador Weverton aqui.

Peço ao Secretário e ao Senador Weverton que procedam à votação. (*Pausa.*)

O.k.? (*Pausa.*)

O.k.

O próximo orador inscrito é o Senador Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Presidente, o.k.? (*Pausa.*)

Valeu, tchê?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Valeu, tchê!

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, o Senador Esperidião Amin já está fazendo sinal aí, olha. O.k., Sr. Presidente.

Primeiro, dando continuidade às questões da agricultura, ontem nós falamos sobre armazenagem, hoje eu quero falar sobre irrigação. Nós temos um problema sério hoje com relação à seca que nós tivemos no Rio Grande do Sul e certamente em outros Estados, Santa Catarina também tem.

Então, nós estamos apresentando à Ministra Tereza Cristina uma proposta com relação a financiamentos de água para armazenagem. Nós temos hoje para fazer açudes, para armazenar água para irrigação ou tomada de água dos rios ou mesmo poços artesianos. Precisamos de recursos para a compra dos equipamentos. E nós temos um problema sério.

Conhecemos esse assunto no Rio Grande do Sul, onde há mais de 100 anos se faz agricultura irrigada, na parte sul do Estado, com o arroz especificamente. Santa Catarina também já faz esse



sistema. Nós precisamos de energia, de luz trifásica para poder ligar os nossos sistemas de irrigação. Então, precisamos armazenar água, precisamos de poços artesianos, precisamos de água de rio, também dos equipamentos de irrigação, da construção de açudes e principalmente precisamos da questão específica da energia.

Apresentamos à Ministra Tereza Cristina uma proposta. Nós já vínhamos trabalhando esse assunto há bastante tempo.

O segundo assunto, Sr. Presidente. Hoje debatemos com um grupo de Prefeitos e lideranças do setor de carne, frango, suínos, boi e com o Presidente Turra, que hoje é o Presidente da ABPA, nosso ex-Deputado Federal, uma ação que o Ministério da Agricultura, o Ministério da Saúde e também a Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia está fazendo com relação a uma normativa que favorece, vamos dizer assim, as indústrias de frango, de suínos, de bois, em todo o Brasil.

Existe uma cadeia organizada, principalmente no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e também no Paraná, de projetos integrados. Hoje são milhares de produtores integrados produzindo frango, produzindo suíno. Os de bois não são tão integrados, mas nós também temos. Essa produção tem que chegar à mesa do consumidor. Então, esse protocolo está sendo realizado pelos três Ministérios, da Agricultura, Saúde e Economia, sobre como devem proceder as indústrias que têm mão de obra intensiva e também sobre os frangos, os suínos que estão alojados nas granjas dos produtores. Então, imaginem a pandemia que ocorreria se nós tivéssemos que abater os suínos e não tivéssemos esse *plus*, principalmente para chegarem à mesa do consumidor. E mais: o Brasil hoje exporta para mais de 160 países. Então, é importante esse protocolo que os três Ministérios estão fazendo.

Apresentei, Sr. Presidente – peço a V. Exa. que nos ajude e também ao Líder do Governo, Fernando Bezerra, e a Eduardo Gomes –, uma ação que o Supremo julgou agora com relação à Lei Kandir. É uma ação do Estado do Pará que fez com que a União pagasse aos Estados e Municípios...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Heinze, esgotou-se o tempo aqui no sistema, mas inscrevo V. Exa. na próxima lista.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Presidente Davi, meus cumprimentos pelo trabalho que vem fazendo.

Quero cumprimentar também a Senadora Soraya, Relatora da MP 917, o Veneziano, do PL 1.545, cujo Relator é o Cid Gomes. Por fim, cumprimento também Eduardo Braga, autor do PL 1.542, cujo Relator é o Senador Confúcio Moura.

Presidente, o efeito da pandemia na gente brasileira é cruel. As famílias pobres já amargam uma perda de 65% na sua renda. Um a cada quatro trabalhadores com carteira assinada já foi afetado. Segundo o Sebrae, 650 mil pequenas empresas já fecharam. Somente nos primeiros 15 dias de maio, os pedidos de seguro-desemprego cresceram 76% em relação ao mesmo período do ano passado. Além disso, são enormes as dificuldades para receber esse seguro devido às filas. Milhares estão tentando receber há meses e dizem que não estão trabalhando. Tivemos ainda 1,1 milhão de demissões e 8,1 milhões de trabalhadores que tiveram o contrato de trabalho suspenso ou o salário reduzido.



Destaco também que a ONU está liderando um grupo de 50 países para debater a justiça social e o clima no pós-pandemia. Por incrível que pareça – essa foi a informação que recebi –, o Brasil ficou fora. A população do Planeta caminha unida contra o vírus, e nós, aqui no Brasil, nessa crise política, um labirinto de choques e disputas ideológicas de alguém que já está no poder. Não dá para entender! Enquanto isso, morrem mil pessoas por dia. Cem milhões de pessoas que imploram ainda por uma ajuda de R\$600. A fome bate na porta.

No início do ano, tínhamos 12 milhões de desempregados. Agora, com o vírus, a projeção dos especialistas é de que esse número dobrará, podendo chegar a 24 milhões.

O Covid está aqui dentro do Congresso, já contaminou inúmeros funcionários e Parlamentares, Deputados e Senadores.

Não dá para continuar assim! Temos que buscar uma concertação nacional em defesa do nosso povo, buscando, Presidente, como V. Exa. está propondo, a estabilidade democrática e a justiça com políticas humanitárias.

Parabéns pelo trabalho que vem fazendo buscando essa concertação!

Espero que o Palácio não crie uma crise em cima da outra.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Temos ainda dois oradores inscritos. Eu vou encerrar a votação e iniciar o segundo projeto da pauta.

Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Presidente, com muita satisfação, eu complemento as palavras do Senador Paulo Paim, que é um predestinado: na pia batismal, ele já foi PP, o que o torna mais próximo de nós ainda.

E, secundando o que os Senadores que me antecederam falaram, eu quero cumprimentá-lo, porque o senhor pode ser um agente em nome do Senado, não só pessoalmente, mas em seu nome e em nome do Senado, o senhor pode, tem todas as características para ser um agente de redução de intolerâncias.

Junto com o vírus do tal Covid-19 está muito forte também o vírus do ego, e o vírus do ego, que já existia antes da pandemia e vai continuar existindo quando ela, se Deus quiser, passar.

Então, eu lhe desejo muita sorte nisso, muita calma. E V. Exa. tem paciência, o que é uma grande virtude, porque é necessário que haja uma convivência e uma coexistência entre os diferentes. Eles vão continuar sendo diferentes. Os personagens e até os objetivos institucionais são outros, o que é normal; o que é anormal é o nível a que estamos chegando, que assusta pela possibilidade de um transbordamento, consequente ou não. Mas, em meio à pandemia, isso é uma tragédia!

E quero complementar as palavras do Senador Izalci a respeito da votação do 1.542. Eu também fui a favor. Sou profundo admirador do Senador Confúcio, mesmo, da sua serenidade e competência, mas o projeto ficou grande demais, complicado demais.

Então, eu faço um apelo para que nós revoguemos a deliberação de Liderança. Eu não gosto de descantar o verso. O Heinze está me olhando de lá... Descanta-se o verso é na Ilha do Butuí, que fica entre Itaqui e São Borja, mas essa história eu não vou contar agora, quando o sujeito teve



que descantar o verso debaixo de um 44, contada pelo Apparício Silva Rillo. Mas é conveniente postergar.

E, finalmente, eu queria lhe informar, complementando também a reunião de hoje, presidida pelo nosso querido Confúcio...

Veja bem, o Governo editou uma medida provisória ontem, a 972, que tem como objetivo criar o famoso fundo garantidor – V. Exa. se lembra de quantas vezes eu já falei disso? –, mas, além da medida provisória, que deverá ser aperfeiçoada por nós, ainda vai sofrer regulamentação! E o dinheiro não sai, Presidente!

E, na 944, veja bem, foi estabelecido que o piso a partir do qual sai o dinheiro para atender diretamente o empregado na folha é só a partir de 360 mil de faturamento do ano passado. Eu fiz um apelo ao Waldery hoje, ao Secretário Waldery. Eles mesmos podem mudar, não precisam esperar a minha emenda. Sabe por quê? Porque, dos 40 bilhões, depois de um mês, quase dois meses, dia 3 faz dois meses, não chegou a 2 bilhões. Então, isso é um fracasso e é injusto para o Governo, mas mais injusto ainda para o Congresso politicamente. Agora, para o País, é uma tragédia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado. Eu faço das palavras de V. Exa. as minhas. Inclusive, o próprio Ministro Paulo Guedes assumiu que o Governo fracassou nessa distribuição desses recursos. Então, eu acho que a gente tem que cobrar mesmo, para que eles possam regulamentar o mais rápido possível, para que os empresários, os empreendedores brasileiros tenham acesso a esse recurso.

Próximo...

Ah, não, o Líder Eduardo Gomes também retira a sua inscrição para dar celeridade à sessão de hoje.

Então, eu vou encerrar... Está encerrada a sessão, a votação, perdão.

Proclamar o resultado. Vou proclamar o resultado.

Solicito à Secretaria...

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 76 Senadores; NÃO, nenhum Senador.

Está aprovada sem emendas.

A medida provisória vai à promulgação.

E também será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e à Presidência da República.

Item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 1.545, de 2020, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que autoriza as instituições de ensino mantidas pela União a produzirem equipamentos e materiais para o combate do surto da Covid-19.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 13, já disponibilizadas na tramitação da matéria, e serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

A matéria depende de parecer de Plenário.

Faço a designação do Senador Cid Gomes para proferir seu parecer de Plenário.



Com a palavra o Senador Cid.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Para proferir parecer.) – O projeto é da iniciativa do nosso querido Senador Veneziano.

Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente, por ter me designado Relator desta matéria. E, da forma mais sucinta possível, farei aqui o meu relatório.

O projeto de lei é um projeto sintético, mas preciso no seu objetivo, que é o de alterar a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019, para autorizar as instituições de ensino mantidas pela União a produzirem equipamentos e materiais para o combate ao surto.

A proposição acrescenta o art. 4º-J à lei mencionada, para autorizar as instituições de ensino públicas a produzir e doar materiais e equipamentos necessários ao enfrentamento do novo coronavírus, permitindo não somente a utilização das instalações, pessoal e insumos dessas instituições, mas também a aquisição de insumos adicionais.

Na justificação, o autor sustenta que a medida veiculada na proposição contribuirá para o emprego mais eficiente dos recursos existentes, com a colaboração das instituições de ensino e pesquisa, em prol do combate à Covid-19.

Durante a tramitação, foram apresentadas emendas, como a Emenda nº 1, do Senador Paulo Paim; a de nº 2, da Senadora Rose de Freitas; a de nº 3, do Senador Jaques Wagner, ex-Governador da Bahia, bem como a Emenda nº 4. Foram apresentadas a Emenda nº 5, da Senadora Eliziane Gama; as Emendas nºs 6, 7 e 8, de iniciativa do Senador capixaba Fabiano Contarato; a Emenda nº 9, da nossa querida Senadora Zenaide Maia; a Emenda nº 10, do Senador Nelsinho Trad; as Emendas nºs 11 e 12, também do Senador Fabiano Contarato; e, por fim, a Emenda nº 13, do Senador Jean Paul Prates, do Estado do Rio Grande do Norte.

O PL nº 1.545, de 2020, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto atende aos requisitos formais. Conforme o art. 24, inciso IX, da Constituição Federal, compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre educação, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação. Por sua vez, o art. 48 da Lei Maior incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Ademais, não se identifica vício de origem do projeto, já que a matéria não se encontra arrolada dentre as competências privativas do Presidente da República, previstas nos arts. 61 e 84 da Carta Magna, nem está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da Constituição.

Quanto à espécie normativa utilizada, verifica-se que a escolha de veiculação da matéria por um projeto de lei ordinária revela-se adequada, uma vez que não há na proposição matéria reservada pela Constituição à lei complementar.

Em termos materiais, a proposição não afronta dispositivos da Carta Magna, observando-se a aderência do projeto aos direitos constitucionais sociais como saúde e educação.

Também não é possível opor restrição ao projeto no tocante à juridicidade. O PL harmoniza-se com o ordenamento jurídico vigente, não se vislumbrando qualquer impedimento à sua aprovação integral. Da mesma forma, não há impedimento regimental à sua tramitação.



Quanto à técnica legislativa, corretamente o projeto de lei altera a redação de lei vigente, que já dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, seguindo, portanto, as normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Também apresenta suficiente generalidade e abstração dos comandos propostos, características essenciais esperadas de um texto legal.

Dessa forma, a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, tendo sido redigida de acordo com a boa técnica legislativa. Assim, não se vislumbram óbices, sob tais aspectos, à aprovação da matéria.

No mérito, entendemos ser altamente elogável a proposição, notadamente em razão deste momento, em que vivemos a crise mais grave de nossa história recente, em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Dois meses depois do registro da primeira morte no Brasil causada pela Covid-19, já foram mais de 400 mil casos confirmados, dos quais mais de 25 mil resultaram em mortes. Em muitas partes do País, o sistema de saúde já está em colapso, o que implica a morte também de pessoas acometidas de outras doenças. Além disso, milhões de brasileiros tiveram sua renda afetada em consequência da necessidade de respeito à quarentena.

Nesse contexto, entendemos que as universidades federais devem ser consideradas importantes aliadas do Poder Público e da sociedade no enfrentamento da emergência de saúde pública. Com efeito, é o que já tem ocorrido de norte a sul, em que pesquisadores trabalham em busca de novos testes e remédios, montam protótipos de respiradores, produzem equipamentos de proteção individual e álcool em gel e outros desinfetantes.

Para citar alguns projetos, o Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo (ICB-USP) vão realizar testes, estudar novos métodos de detecção da ação do vírus no organismo, além de possíveis fármacos. A Unicamp também trabalha para garantir a manutenção de equipamentos médicos e a fabricação de equipamentos de proteção individual, por meio de impressão 3D.

Já a Universidade de Santa Catarina (UFSC) desenvolveu o protótipo de um ventilador pulmonar. A Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), por sua vez, uniu uma rede de *designers*, engenheiros e pesquisadores para produzir peças para respiradores artificiais e outros equipamentos para unidades de terapia intensiva.

A produção de EPI movimenta a maioria das universidades. A Universidade Federal do Piauí vai produzir mais de 10 mil máscaras. A Universidade Federal do Ceará está produzindo equipamentos para os hospitais do Estado em parceria com o Governo local. Há ainda notícias sobre a produção de EPI também na Universidade Federal do Acre, na Universidade Federal de Mato Grosso, na Universidade Federal de Sergipe, na Universidade Federal de Santa Maria e na Universidade Federal de Santa Catarina.

Sem dúvida, as universidades públicas detêm capacidade técnica e operacional para a produção, com custo extremamente menor que o do mercado, de equipamentos necessários ao enfrentamento do novo coronavírus. Entendemos, assim, que as iniciativas acima descritas devem ser incentivadas, devendo ser afastado qualquer impedimento legal para que essas instituições utilizem suas instalações, pessoal e insumos com essas finalidades.

Nesse sentido, opinamos favoravelmente à aprovação da proposição.

Relativamente à Emenda nº 1, observa-se que ela cria obrigações para órgãos do Poder Executivo federal, como a Anvisa e os órgãos de gestão do SUS no âmbito da União. A esse



respeito, julgamos que, apesar de louvável, a iniciativa merece questionamentos quanto à sua constitucionalidade, já que contraria o art. 84 da Constituição Federal, que estabelece que compete privativamente ao Presidente da República exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da Administração Federal (inciso II) e dispor, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento da Administração Federal (inciso VI).

Ademais, a referida emenda ainda determina que os órgãos de gestão dos SUS dos entes subnacionais, ou seja, secretarias de saúde de Estados, Distrito Federal e Municípios, adotem medidas para assegurar a aquisição e distribuição de EPI. Também, nesse caso, há questionamentos em relação à eventual interferência na autonomia dos entes da Federação, de forma a estar em desacordo com o princípio federativo da organização do Estado brasileiro, previsto nos arts. 1º e 18 da Carta Magna.

No que tange à imposição de um rito simplificado para análise das questões sanitárias que envolvem os ventiladores mecânicos, cumpre informar que a Anvisa recentemente regulamentou o assunto por meio de duas resoluções, a saber: a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 349 e a RDC nº 356, tornando dispensável o tratamento dessa questão por lei ordinária.

Nesse sentido, optamos pela rejeição dessa emenda.

Relativamente à Emenda nº 2, de Plenário, também há ressalvas de natureza constitucional que impõem sua rejeição. Com efeito, nos termos da alínea "c" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte recebem 3% da arrecadação dos impostos sobre renda e sobre produtos industrializados, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das respectivas regiões. Tem-se, por conseguinte, que somente por meio de Proposta de Emenda à Constituição (PEC) poder-se-ia propor destinação diversa a tais recursos.

Passando à análise da Emenda nº 3, entendemos que ela merece acolhimento parcial. Por um lado, é meritória a extensão às instituições de pesquisa da autorização de produzir e doar materiais e equipamentos, bem como a permissão para que essas instituições e as de ensino fabriquem e doem não somente materiais e equipamentos, mas também produtos necessários ao enfrentamento da Covid-19, tais como álcool em gel e outros desinfetantes. Por outro, pelos motivos já expostos, acreditamos que não cabe à lei de iniciativa parlamentar dispor sobre competência regulamentar da Anvisa. Consideramos positivas, conquanto não sejam indispensáveis, a menção à possibilidade de utilização das tecnologias dessas instituições para os fins da lei, bem como a menção de que os recursos a serem utilizados sejam os do orçamento discricionário.

No que concerne à Emenda nº 4, também há restrição de ordem constitucional. Como dito anteriormente, compete privativamente ao Presidente da República exercer a direção superior da Administração Federal, não cabendo à lei ordinária de iniciativa parlamentar dispor sobre a destinação de recursos por parte do Ministério da Educação. Ademais, as instituições de ensino já recebem recursos discricionários que poderão ser utilizados para tais fins.

Em relação às Emendas nºs 5 e 9, cumpre informar que a legislação brasileira já prevê dispensa de licitação para casos como o da atual emergência em saúde pública. Com efeito, o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, estabelece que é dispensável a licitação em casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. Note-se ainda que o inciso



XXXII prevê a dispensa de licitação na contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde.

De seu turno, entendemos que a Emenda nº 6 também merece rejeição, tendo em vista que seu acolhimento poderia ocasionar a aplicação não eficiente de recursos públicos. Com efeito, num contexto de restrição orçamentária, agravada pela crise sanitária, é importante a destinação de recursos atendendo às necessidades mais urgentes de saúde. Se, por exemplo, uma universidade em determinado Estado vier a produzir muitos equipamentos e depois for resarcida por isso, outro Estado com demanda maior poderá não receber os recursos necessários para o enfrentamento da calamidade pública. Nesse caso, consideramos que a melhor alternativa é que as instituições de ensino e pesquisa possam utilizar recursos de seu orçamento discricionário, conforme suas capacidades de dispor deles.

A iniciativa constante da Emenda nº 7, apesar de bastante pertinente, foge do escopo do projeto em comento. Assim, acreditamos que deve ser debatida de maneira mais aprofundada, idealmente na forma de uma proposição legislativa que regulamente os direitos dos profissionais de saúde.

A Emenda nº 8 parece-nos acertada, ao estabelecer que a doação de materiais e equipamentos seja feita preferencialmente a famílias de baixa renda e a instituições públicas e filantrópicas.

A Emenda nº 10, embora louvável, deve receber os mesmos questionamentos apontados em relação à Emenda nº 1, quais sejam: invasão da competência do Poder Executivo federal, além de seu conteúdo já estar contemplado em regulamentação infralegal da Anvisa.

Embora disponha de questão meritória, a Emenda nº 11 prevê o pagamento de adicionais já contemplados na legislação sobre servidores públicos federais. A propósito, não é discricionário o pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade, auxílio-transporte e adicional noturno, sendo essas verbas devidas sempre que verificada a situação que enseja sua concessão.

Relativamente à Emenda nº 12, apesar de considerarmos louvável a preocupação do Senador Fabiano Contarato, entendemos que a Medida Provisória 936, de 1º de abril de 2020, que "institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública [...] da emergência de saúde pública [...] decorrente do coronavírus [...]", já traz regras sobre redução de jornadas e salários e suspensão do contrato de trabalho específicas para o período de calamidade pública. Consideramos que esse diploma legal, cujo prazo de deliberação pelo Congresso Nacional está aberto, seja o lócus para discussão da questão, motivo pelo qual rejeitamos a emenda proposta. Ademais, destacamos que, para compensar os trabalhadores atingidos, a Medida Provisória nº 936, de 2020, cria um benefício pago pelo Governo e dá estabilidade no emprego.

Por fim, com relação à Emenda nº 13, também há que se falar em invasão da competência do Poder Executivo federal, o que eiva a iniciativa de constitucionalidade, motivo pelo qual deve ser ela rejeitada.

A propósito, a Constituição permite que as atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades ou por instituições de educação profissional e tecnológica recebam apoio financeiro do Poder Público. Entretanto, cabe ao Poder Executivo, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), estimular, mediante a concessão de bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da



demanda dos setores público e privado, nos termos do art. 2º, §1º, inciso III, da Lei nº 8.405, de janeiro de 1992.

Ademais, nos termos de sugestão do Senador Wellington Fagundes encaminhada ao meu gabinete, entendemos que os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) devem ser incluídos no escopo desta proposição, nos termos da emenda por mim apresentada ao final, em que optei por tratar genericamente de "instituições de ensino e pesquisa mantidas pelo Poder Público". A propósito, para citar apenas algumas iniciativas já em andamento, que demonstram o quanto importantes podem ser os institutos federais como aliados do Poder Público e da sociedade no combate da pandemia, temos notícia de que o Instituto Federal de Mato Grosso iniciou ontem a realização de exames laboratoriais para o diagnóstico do Covid-19; o Instituto Federal Catarinense está produzindo protetores faciais e doando-os às instituições públicas que desenvolvem ações no combate ao coronavírus; e que o Instituto Federal de São Paulo e o Instituto Federal de Minas Gerais doaram protetores faciais e álcool para hospitais e profissionais da saúde.

Na sequência, Sr. Presidente, passo ao voto.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e admissibilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 1.545, de 2020, e, quanto ao mérito, votamos pela sua aprovação, com rejeição das Emendas 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, acolhimento parcial da Emenda 3 e acolhimento da Emenda 8, na forma da emenda abaixo:

Dê-se ao art. 4º-J, proposto à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.545, de 2020, a seguinte redação:

"Art. 4º-J. Ficam as instituições de ensino e pesquisa mantidas pelo Poder Público autorizadas a produzir e doar, preferencialmente a famílias de baixa renda e a instituições públicas e filantrópicas, materiais, equipamentos e produtos necessários ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata esta lei.

Parágrafo único. As instituições de ensino e pesquisa poderão utilizar suas próprias instalações, tecnologias, pessoal e insumos para a produção dos materiais, equipamentos e produtos mencionados no *caput*, bem como adquirir, com recursos do seu orçamento discricionário, insumos adicionais necessários à produção."

Sala das Sessões, Sr. Presidente, em 28 de maio de 2020.

Cid Ferreira Gomes, Relator. (**Íntegra do Parecer nº 53/2020-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Cid Gomes.

O parecer é favorável, do Relator da matéria, e pelo acolhimento parcial das Emendas nºs 3 e 8, na forma da Emenda nº 14, que apresenta, e pela rejeição das demais emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Eu queria informar que nós temos um destaque apresentado pelo Cidadania nessa matéria, da Líder, Senadora Eliziane. (**Requerimento nº 436/2020 - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O destaque do Cidadania está deferido.



Mas, antes de nós destacarmos o texto principal para depois votarmos a matéria destacada, eu queria consultar a Senadora Eliziane se mantém o destaque para votação separada ou se abre mão do destaque. (*Pausa.*)

Senadora Eliziane se encontra? (*Pausa.*)

Senadora Eliziane se encontra? (*Pausa.*)

Vou chamar pela terceira vez a Senadora Eliziane.

Peço a atenção do Plenário: regimentalmente, se um Líder, autor de requerimento de destaque, não estiver presente para defender o destaque, fica prejudicado.

Então, declaro prejudicado...

Senador Jorge Kajuru vai falar em nome do Cidadania pelo destaque?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Já nos sentimos contemplados.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Kajuru.

Eu também tenho uma questão de ordem de V. Exa. e do Líder Eduardo Braga. Quando nós iniciarmos a votação, vou passar a palavra a V. Exas.

Muito obrigado.

Então, o Cidadania se sente contemplado e retira o destaque.

Discussão e votação do projeto e das emendas, nos termos do parecer, em turno único, ressalvado... Perdão, foi retirado o destaque.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação remota.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Consulto novamente se podemos abrir o painel de votação sem orientação dos Líderes para que a gente possa passar para a ordem de inscrição. (*Pausa.*)

Muito obrigado a todos os Líderes.

Solicito que os Senadores já possam exercer o direito do voto. Abri o painel para votação nominal.

Vou diretamente não só à questão de ordem do Senador Kajuru como à do Senador Eduardo Braga e, em seguida, para a lista de inscrição.

Concedo a palavra ao Vice-Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Presidente, eu queria falar, na verdade, naquele momento das palavras do Senador Espíridião Amin, as iniciais, sobre a sua atuação como Presidente deste Senado e a sua indiscutível disposição pela harmonia. O senhor inclusive falou hoje da palavra "fé", duas ou três vezes. E eu me lembrei, para que isso realmente ocorra, da música de Gilberto Gil: "Andá com fé eu vou. Que a fé não costuma faiá". Tomara que ela não falhe, não só pelo senhor, mas pelo País, pela Pátria amada.

Eu gostei muito das palavras do Senador Alvaro Dias, só que hoje é um dia triste para mim, como brasileiro. Eu ouvi barbaridades hoje, ouvi até sobre a volta da ditadura. Só faltou dizer-se a data.



Então, também em música, para concluir, porque eu não quero ser longo – hoje eu nem queria falar, abri mão do direito como terceiro orador –, o Presidente precisa entender que tem hora que "o perdão [...] cansa de perdoar". Então, sabemos que o senhor vai lutar, que o senhor vai manter essa posição de fé, de esperança, mas fica difícil. O Major Olímpio, que o conhece, diz toda hora que não adianta falar com ele; tem aquela posição, pronto, acabou.

Eu fiquei feliz com o meu irmão, José Luiz Datena, que voltou a conversar com o Presidente, e falei para ele: "Tenta você, então, mostrar para o Presidente o que está acontecendo de fato no País".

Então, eram essas as palavras. Eu também não perco a fé, sou otimista. Para mim o mundo pertence aos otimistas, os pessimistas são meros expectadores, mas tomara que este dia de hoje seja esquecido, porque não foi fácil, Presidente.

Fé!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Kajuru, pelas palavras. Tenho certeza de que nós vamos superar com muito diálogo, entendimento e conciliação esse momento.

Há uma questão de ordem do Líder Eduardo Braga.

Queria conceder a palavra ao Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, o Líder Rogério Carvalho fez também um pedido. Ele tem uma proposta a fazer, e eu, logo em seguida, falaria para secundar a proposta do Líder Rogério Carvalho a respeito do próximo item da pauta, que é de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga, na verdade, o próximo item da pauta é o projeto remanescente da sessão de ontem: projeto que foi apresentado pelo Senador Eduardo Girão, relatado pelo Senador Omar Aziz, que construiu o texto a várias mãos, que trata da linha de crédito para profissionais liberais. Como nós o retiramos ontem, porque não estava ainda pronto, da forma como nós estamos conduzindo, o Relator da matéria pediu para retirá-lo por 24 horas, como fizemos no outro projeto, relatado pelo Senador Humberto Costa.

Mas eu acho que a gente pode ouvir, sim, o Líder Rogério, que vai tratar já desse último item da pauta, e V. Exa. também como autor faz essa ponderação. Já que a gente está construindo um entendimento, vou passar para o Líder Rogério para a gente construir sobre o item 4 da pauta.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Obrigado Presidente.

Eu fiz uma consulta ao Senador Eduardo Braga e também ao Senador Confúcio Moura sobre a possibilidade de a gente transferir o debate e a votação do último item da pauta para a próxima sessão do Senado, na próxima semana, antes de ler o relatório, para que a gente pudesse fazer alguns ajustes no relatório em função da quantidade enorme de emendas que foram apresentadas. O Senador Confúcio concordou e o Senador Eduardo Braga também concordou.

Então, a questão de ordem que eu estou levantando é esta: saber se há acordo com o Senador Confúcio e com o Senador Eduardo Braga para que a gente possa apreciar a matéria na primeira reunião da semana que vem do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Eduardo, como autor do projeto, vou ouvir V. Exa. e vou decidir.



O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na realidade, a proposta do Senador Rogério Carvalho representa a propositura de vários companheiros, inclusive a minha, porque o Senador Confúcio, num brilhante trabalho, apresenta um substitutivo. E esse substitutivo tem, por exemplo, o art. 3º-B, que trata de uma questão delicada em relação, inclusive, à sustentabilidade econômica dos planos de saúde.

Portanto, faço uma sugestão a V. Exa. de consulta ao nosso eminentíssimo Relator Confúcio, de que nós possamos, na terça-feira que vem, trazer esse relatório, já obviamente com o substitutivo discutido e, talvez, um pouco mais enxuto, em cima da proposta que apresentamos, que era bastante direta e objetiva, suspendendo os reajustes por 120 dias e, no caso dos medicamentos, com uma emenda do Senador Fernando Bezerra que colocava 60 dias, tendo em vista a medida provisória que já suspendeu por 60 dias. Assim nós teríamos um equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, e creio que teríamos como votar.

É apenas uma sugestão a V. Exa., ouvindo obviamente o nosso brilhante Relator, que está tendo que administrar mais de 45 emendas que foram apresentadas sobre esse projeto, muitas delas inclusive, Sr. Presidente, endurecendo ainda mais. O risco é a questão do equilíbrio econômico-financeiro do projeto, que nós estamos apresentando para socorrer as famílias e salvar vidas, neste momento em que o Brasil enfrenta essa pandemia. Nós já choramos a perda de tantos compatriotas e estamos lutando para salvar outros milhares de brasileiros durante esta pandemia.

Eu sugiro a V. Exa., se V. Exa. me permite, ouvir o Senador Confúcio para que, assim, possamos acelerar e deixar para terça-feira a votação de um texto já construído em cima de um acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Confúcio, Relator da matéria, deseja se manifestar?

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Pela ordem.) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

O projeto acolheu mais outros oito projetos que foram apensados e mais 48 emendas; inclusive, hoje entraram mais oito emendas. Então, o projeto foi enriquecido com várias contribuições de muitos Parlamentares e, dessa forma, eu concordo perfeitamente com que seja adiada. A gente vai formatar um novo relatório, acomodar melhor todas essas circunstâncias, e a gente vota mais maduramente na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Confúcio; agradecer ao autor do projeto, Líder Eduardo Braga; cumprimentar todos que se manifestaram.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que retire o projeto da pauta de votação da sessão de hoje.

Os Senadores já estão votando, eu vou retornar à lista dos oradores inscritos.

Senadora Kátia Abreu, tem a palavra V. Exa.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, obrigada pela oportunidade. Eu gostaria de comentar poucas palavras aqui, mas quero parabenizá-lo pelo seu equilíbrio. Eu acho que nós precisamos cumprir o art. 2º da Constituição, onde se diz claramente que os Poderes, as instituições, os três Poderes precisam viver de forma independente e com equilíbrio. Entendo, eu acredito que essas duas palavras precisam ser cumpridas, que é a harmonia e a independência.



Eu estou com você: vamos trabalhar. Nenhum bolsonarista ou família Bolsonaro vai pautar o meu trabalho, vai desviar o meu foco: da desigualdade, da pobreza, da fome, do desemprego, das micro e pequenas empresas, das pessoas que estão morrendo todos os dias; esse é o meu foco. Então, vamos trabalhar e não vamos ficar presos e virar o País da nota, o País do repúdio.

Com Bolsonaro só há um jeito: é trabalhar ou o *impeachment*. Então, quem tiver outra solução para o Bolsonaro, poderia colocar aqui na reunião o que a gente deve fazer concretamente, porque eu vejo as reclamações – são todas justas, respeito todas elas –, mas precisa dar alternativa. Eu só vejo o *impeachment* ou esperar o mandato acabar. Eu prefiro esperar o mandato acabar, independentemente de qualquer coisa. Fui contra o *impeachment* da Dilma e sou contra o *impeachment* do Bolsonaro, porque não vejo causa para isso.

Sr. Presidente, eu queria lhe pedir encarecidamente que pudesse oficializar o "emprestômetro": é um nome popular, apenas para uma questão de comunicação, mas que o Banco Central pudesse informar a nós, toda semana, de preferência à Comissão do Confúcio, que ele preside, para que a gente anunciasse o "emprestômetro" toda terça-feira, aqui na Comissão, e para todo o Brasil: quanto cada banco emprestou, setor público e setor privado. Eu estou falando dos R\$40 bilhões, mais os R\$16 bilhões, e nós vamos ficar no pé: aqui no Tocantins nós juntamos todo mundo – bancos, entidades de classe, Sebrae – e nós vamos fazer uma gincana, cumprir meta por cidade, porque nós temos esse mapeamento, e nós vamos todos os dias, em parceria com os bancos públicos e as cooperativas de crédito, fazer tudo isso – eu estou falando rápido com medo de não dar tempo.

Sr. Presidente, ainda gostaria de falar sobre o projeto de etanol, que eu protocolei, que eu estou convencida de que é necessário. Falei com Tereza Cristina, falei com a Unica, que é a representante dos produtores de etanol. A situação está crítica e não é preciso nem dizer por quê. Ninguém sai de casa, ninguém consome gasolina, ninguém consome etanol. E eu gostaria muito de que vocês avaliassem isso, na reunião de Líderes, porque é um empréstimo sem subvenção nenhuma, 130% de garantia física do óleo estocado. Nós só precisamos do arcabouço, da organização governamental para que isso seja feito. Não dá para o usineiro chegar num banco e falar: "Pega o meu diesel aqui e estoca", sozinho, individualmente, apesar de a garantia ser muito boa, porque é complicada essa logística. Então, nós precisamos do Poder Público, Ministério da Agricultura, Ministério da Economia, para performar esse tipo de financiamento. Entendo, eles precisam de uma pequena garantia, prazo para pagar, dois anos, três. Podem até pagar antes se o álcool melhorar de preço, mas vão depositar seis, sete bilhões de litros de álcool como garantia do seu financiamento.

Nós estamos limpando a pauta. Fizemos para o cidadão R\$600; fizemos 40 mais 16 para as micro e pequenas empresas, mais de R\$60 bilhões para os governadores e prefeitos, e pronafianos. Agora, precisamos dar uma atenção para o etanol e outros setores da agricultura que também estão em dificuldade. E hoje cuidaremos dos profissionais liberais. É o Senado Federal e a Câmara dos Deputados trabalhando pelo Brasil.

E vamos em frente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senadora Kátia. Boa lembrança.

E aproveito para também esclarecer ao Plenário que o Senador Fávaro apresentou um projeto com uma preocupação com o setor produtivo. Já o encaminhou para a Mesa. Assim como



V. Exa. trata desse segmento, ele tem um projeto que trata do setor algodoeiro do Brasil, que também foi muito afetado com a pandemia. E o projeto do Senador Carlos Fávaro, nosso Senador pelo Estado do Mato Grosso, vai com certeza, juntamente com esse projeto de V. Exa., resolver um problema grave do setor produtivo brasileiro. Temos esses dois assuntos para tratar na reunião, na próxima semana, com os Líderes.

O próximo Senador inscrito...

Temos ainda 15 Senadores que não votaram. E a gente está com a lista de inscrição aqui. Peço aos Senadores que possam exercer o direito do voto.

Com a palavra o Senador Rodrigo Pacheco. (*Pausa.*)

Senador Rodrigo Pacheco se encontra? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Rodrigo Pacheco se encontra?

Senadora Daniella Ribeiro.

Senadora Daniella Ribeiro. (*Pausa.*)

Líder Daniella.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu estava inscrita, mas era antes, e já foi vencido. Foi antes da definição com relação à questão do projeto do Senador Braga e que foi relatado por Confúcio, com o mesmo entendimento dos outros colegas.

Quero parabenizar todos os dois, como sempre, pela responsabilidade do trabalho que vêm fazendo e pela decisão que todos tomaram, em consenso, para que seja votado na próxima semana, Sr. Presidente.

É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Daniella.

O Senador Rodrigo Pacheco retornou. Está na lista de inscrição.

V. Exa. vai usar da palavra?

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sr. Presidente, eu abro mão da minha oportunidade de fala.

Agradeço V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Líder Rodrigo.

Senadora Rose, próxima Senadora inscrita, se encontra?

Senador Major Olímpio, Líder do PSL.

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Eu vou passar o tempo para agilizar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Líder Major.

Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Sr. Presidente, o senhor me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.



O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, por esses minutos.

Sr. Presidente, elogiar sua atuação como bombeiro da nossa República já ficou lugar comum, não vou insistir nisso agora, mas quero, como todos os outros, parabenizá-lo pelo que o senhor já fez e, tenho certeza, pelo muito que fará ainda.

Sr. Presidente, a minha reflexão é, com o senhor e com todos os demais colegas Senadores, sobre o que nós, Senado, podemos fazer, em definitivo, para evitar os atritos entre os Poderes.

O Poder Legislativo tem uma característica muito clara: nós podemos legislar, nós podemos fazer leis, leis às quais tanto o Poder Judiciário quanto o Poder Executivo deverão ter obediência. E nós podemos, se tivermos a maioria, mudar mesmo a própria Constituição.

É claro que é muito difícil fazer uma lei que impeça alguém, algum Poder, seja o Poder Executivo, seja o Poder Legislativo, de criar problemas, de criar dificuldades, de criar brigas desnecessárias. Acho que nós não seremos tão geniais assim.

No entanto, quero lembrar aqui, Sr. Presidente, que, no ano passado, quando não havia nenhuma dessas brigas, eu propus, fiz um projeto, o Relator Esperidião Amin relatou a PEC 82, que era uma PEC que disciplinava as decisões monocráticas do Supremo Tribunal Federal; não as eliminava, apenas as disciplinava de tal ordem que, se elas fossem tomadas em questão de urgência, em pouco tempo, o Colegiado teria que se pronunciar.

O tempo passou. Naquela ocasião o Líder do Governo orientou contra. Os senhores se lembram de que o Plenário foi esvaziado. Ainda assim tivemos a maioria dos votos dos Senadores favorável à matéria.

Eu consultei os meus assessores jurídicos e ela já pode ser reapresentada. E como ela teve a maioria e como eu já absorvi, inclusive, todas as emendas e ela passou pela CCJ, e como o tempo passou e mostrou claramente para todo o País o quanto são perigosas essas decisões monocráticas... Sem que, neste momento, isso possa parecer um agrado meu ao Presidente Bolsonaro. Não é. Quero deixar bem claro que não é. A inspiração disso é muito anterior ao tempo presente. Então, eu sou insuspeito neste aspecto.

Quero dizer que eu aprovaria também qualquer projeto que diminuísse ou disciplinasse um pouco mais o Poder Executivo, para que ele não pudesse criar tanta confusão.

Eu quero consultar, Sr. Presidente, o senhor e os demais colegas, sobre a conveniência de reapresentar e discutirmos novamente essa questão de disciplinar as decisões monocráticas.

Não precisa ser necessariamente neste período de pandemia, podemos esperar para colocar isso em votação mais na frente, talvez o momento agora não seja muito bom. Mas estou, Sr. Presidente, quero comunicar a todos, colhendo novamente assinaturas para reapresentar aquele projeto.

Era isso, Sr. Presidente. Quero parabenizar todos e agradecer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Oriovisto.

O Líder Fernando Bezerra está inscrito agora.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu pedi a palavra, Sr. Presidente, para parabenizá-lo e cumprimentá-lo pelo trabalho sereno, pelo trabalho que V. Exa. vem realizando no sentido de propiciar a aproximação entre os três Poderes, a harmonia. V. Exa.



– eu quero dar este testemunho aos meus colegas – tem se dedicado muito, sobretudo desde a divulgação do vídeo da reunião ministerial, para que a gente pudesse buscar um ponto de equilíbrio, evitando os excessos, as radicalizações. E eu tenho certeza absoluta, Sr. Presidente, de que a história lhe fará justiça: um jovem Senador do Amapá, que venceu as eleições para a Presidência do Senado Federal de forma, eu diria, até inesperada, mas que, nesses momentos de tanta tensão política, tem se revelado uma pessoa firme, uma pessoa serena e uma pessoa sempre disposta a estimular o diálogo e o entendimento. Eu tenho muitas expectativas positivas do encontro que V. Exa. teve com o Presidente da República e alimento a expectativa e a esperança de que a gente possa estar inaugurando um novo momento do ponto de vista do respeito e da harmonia entre os Poderes.

É evidente que o Presidente da República tem o seu jeito, tem a sua personalidade, tem a sua forma de agir, de atuar – e, certamente, isso não será modificado –, mas é importante também fazer justiça ao Presidente Bolsonaro, que tem apoiado todas as iniciativas do Congresso Nacional, que tem apresentado propostas que são muito objetivas e interessantes para facilitar as condições de o Brasil superar esta mais grave crise de saúde pública e crise econômica.

Não custa aqui repetir as iniciativas de liberação de quase R\$30 bilhões para Estados e Municípios só na área da saúde pública e para o Ministério da Saúde, na compra de testes, de equipamentos, de respiradores, de contratação de pessoal, de mobilização dos hospitais universitários, de transferência de recursos fundo a fundo para os fundos estaduais e para os fundos municipais de saúde. O apoio que o Presidente Bolsonaro vem dando, com respaldo do Congresso Nacional, para os trabalhadores informais: o "coronavoucher", os R\$600 de auxílio, que já beneficiam mais de 60 milhões de brasileiros; a proteção para aqueles que têm carteira assinada, através do instituto da suspensão do contrato de trabalho, que beneficiou mais de oito milhões de trabalhadores, que evitou o caminho da demissão; o apoio através do seguro-desemprego – só na proteção ao trabalho e ao emprego são mais de R\$150 bilhões. Finalmente, a aprovação da ajuda para Estados e Municípios – V. Exa. liderou e construiu essa proposta –, a sanção que o Presidente fez – e fez de forma acordada com os Governadores –, que vai possibilitar um alívio de quase 125 bilhões nas contas públicas de Estados e Municípios brasileiros.

É evidente – e aqui eu comento a preocupação da Senadora Kátia e do Senador Jorginho Mello – que há um ponto que está precisando de mais atenção e mais concentração de esforços por parte do Governo Federal: a proteção às empresas, o crédito, que precisa fluir com maior velocidade para pequenas e microempresas, sobretudo. Mas é importante reconhecer que o Governo Federal tem sido solidário, e eu quero aqui acreditar nas reiteradas manifestações que o Presidente tem feito de respeito à ordem democrática ao Estado de direito e respeitá-las. Inclusive, ainda esta semana, na segunda-feira, eu tive a oportunidade de ler a nota do Presidente da República sobre o respeito dele aos membros do Congresso Nacional e aos membros do Poder Judiciário e a obediência à Constituição Federal.

Portanto, Sr. Presidente, eu tenho muita esperança de que, com o trabalho que V. Exa. fez nesses últimos três dias, ouvindo os Senadores, ouvindo diversos políticos, Governadores, Deputados Federais, abrindo o diálogo direto com os Ministros do Supremo Tribunal Federal, conversando com o Presidente da República e com seus principais auxiliares, eu tenho certeza de que nós haveremos de fazer justiça ao seu trabalho, à sua liderança, à sua perseverança e à sua determinação de focar o Brasil neste exato momento em que a gente possa salvar a vida dos brasileiros e possa dar uma esperança para que o Brasil possa retomar com força suas atividades



produtivas, para que a gente possa, em breve, estar discutindo as medidas que interessam ao povo brasileiro, que são as iniciativas para reanimar a economia brasileira. De novo, V. Exa. será uma figura central. V. Exa. é quem vai coordenar esse diálogo amplo dentro do Congresso Nacional, das medidas de reanimação da economia brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, parabéns. O Brasil vai reconhecer esse trabalho que V. Exa. vem realizando.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Fernando.

Naturalmente, divido tudo isso com todos os Senadores e as Senadoras e agradeço as palavras de V. Exa. Sei que são honestas, verdadeiras e comprometidas com esse espírito que eu tento, todo dia, apresentar para o Brasil, de pacificação, de unidade, de conciliação, e que eu sinto no coração que contagiou o Senado da República, contagiou esta Casa, naturalmente, porque é o certo a se fazer neste momento de esgarçamento dessa relação, de muita tensão.

Eu agradeço as palavras de V. Exa. e as divido com todos os Parlamentares desta Casa, que têm me apoiado a todo instante para que eu possa conduzir esse processo da melhor maneira possível, protegendo o Brasil, protegendo as instituições e, naturalmente, protegendo os brasileiros.

O próximo...

O Senador Roberto Rocha, Líder do MDB, vai votar agora pelo telefone. Ele teve um problema. Líder do PSDB.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Pela ordem.) – Roberto Rocha vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Solicito ao Senador Weverton que proceda ao registro do voto do Senador Roberto Rocha. (Pausa.)

Confirmado.

O próximo inscrito é o Senador Angelo Coronel. (Pausa.)

Senador Angelo Coronel se encontra? Senador Angelo Coronel se encontra?

A próxima é a Senadora Zenaide. Com a palavra a Senadora Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Já estou aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O.k.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero aqui parabenizar a Senadora Mara Gabrilli, que brilhantemente apresenta esse projeto de acessibilidade às salas de cinema para as pessoas com deficiência; e Soraya Thronicke, pelo brilhante relatório. Eu costumo sempre dizer que num país que não tem como acolher, não acolhe nem dá acessibilidade às suas pessoas com deficiência é essa sociedade que está deficiente.

Também quero parabenizar o Senador Veneziano e o Relator Cid por autorizarem a produzir e a doar equipamentos e material para ser utilizado para o enfrentamento da Covid-19.

Sr. Presidente, eu, como os outros Senadores, queria parabenizar o senhor e os colegas – esta Casa, como toda a maioria –, por escolher neste momento legislar em defesa da vida e da proteção do povo brasileiro e da democracia. Eu acho que o senhor tem até lido, olhado Atenas, que em 510



a.C., foi a primeira cidade em que teve democracia. Então, é essa defesa é que a gente tem que fazer.

Eu acho que é legislando e defendendo o povo brasileiro e a democracia que a gente vai vencer essa indiferença, esse desrespeito muitas vezes que o Planalto tem apresentado, não só pela vida – a indiferença à vida do povo brasileiro e às necessidades dos mais carentes do nosso País.

Eu queria, Sr. Presidente, fazer um apelo. Esse projeto de lei de Veneziano veio a calhar. Por exemplo, o Senai, juntamente com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e em mais quatro Estados, tem respiradores que produziram e que estão na Anvisa para serem certificados. Eu queria pedir o apoio do Senado Federal para ver se a Anvisa acelera isso aí, para facilitar a vida do povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senadora Zenaide.

O último orador inscrito deste bloco é o Senador Alessandro Vieira.

Senador Alessandro Vieira se encontra? Senador Alessandro? (*Pausa.*)

Encerrada a lista de oradores inscritos.

Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que divulgue a terceira lista de oradores.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 70 Senadores; NÃO, nenhum Senador.

Está aprovado.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei nº 2.424, de 2020.

Esse Projeto de Lei é um projeto de autoria do Senador Eduardo Girão, que dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 20, que já foram disponibilizadas na tramitação da matéria e que também serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Informo que a Emenda nº 2 foi retirada pelo autor.

Foi recusado o recebimento de 11 emendas apresentadas após o término do prazo, que se deu às 14h do dia 21 de maio.

As matérias dependem de parecer de Plenário.

Faço a designação do Senador Omar Aziz, para que ele possa proferir o seu parecer de Plenário.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Para proferir parecer.) – Boa noite, Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

Presidente, quero elogiar a sua postura, que não tem sido diferente em todas as crises de que V. Exa. tem participado, sempre com muita serenidade.



Eu quero aqui alertar e falar com os Senadores e as Senadoras, antes de ler o parecer. Não existe um clima de golpe no Brasil. O que aconteceu em 1964 era uma geopolítica internacional totalmente diferente do que vivemos hoje. As manifestações que havia nas ruas, pelo golpe, entidades importantes apoiando... A imprensa, de um modo geral, apoiava o golpe de 1964. Hoje não está acontecendo isso.

Então um ou outro, mais por bravata – acredito – pode até falar nisso, mas não há condição nenhuma para que isso aconteça num País que está consolidando, a cada dia que passa, a democracia. Então eu espero que isso permaneça na cabeça de todos nós. A gente tem que esquecer um pouco esse tipo de bravata e cuidar do povo brasileiro.

Eu, há pouco, ouvia o Senador Fernando Bezerra, e ele é um verdadeiro herói. Ele consegue tirar água de pedra na defesa. Em algumas coisas, ele tem razão, e nós temos convicção disso. Acho que nós não estamos tendo hoje no Brasil uma manifestação por pessoas estarem passando necessidade maior, porque programas foram implementados aí nessa pandemia. E há que demonstrar claramente que o Congresso Nacional, junto com a equipe econômica e a Presidência da República, pôde viabilizar isso.

Mas eu vou ler o parecer do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, de autoria do Senador Eduardo Girão, que dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais que atuem como pessoa física durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Vem ao exame deste Plenário o Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, que estabelece que o Tesouro Nacional disponibilizará linha de crédito a profissionais liberais durante o período de calamidade pública corrente.

O projeto é constituído de quatro artigos.

O art. 1º traz o comando central mencionado, privilegiando o direcionamento dos recursos aos profissionais liberais da área da saúde.

O § 1º dispõe que os recursos são voltados para capital de giro, no montante de até R\$ 50 mil por beneficiário, prazo de amortização de 24 meses, carência máxima até o final de 2021, com ou sem garantia, e taxa de juros nominal de 2,5% ao ano.

O § 2º atribui ao Conselho Monetário Nacional a definição do montante de recursos a serem disponibilizados, regulamentando condições e procedimentos que não estiverem previstos nessa lei.

O § 3º estabelece que as instituições financeiras deverão priorizar o atendimento digital na contratação das operações, enquanto o § 4º impede as instituições financeiras de utilizarem a existência de anotações restritas em quaisquer bancos de dados como fundamento para a não contratação da linha de crédito.

O art. 2º dispõe que os recursos serão administrados por instituição financeira federal e repassados a quaisquer instituições financeiras que tenham interesse em conceder os empréstimos. Seu parágrafo único isenta as operações do pagamento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

O art. 3º estabelece que as instituições financeiras, em caso de inadimplência, deverão adotar os mesmos procedimentos para recuperação de crédito que usualmente empregam em suas próprias operações.

Art. 4º traz a cláusula de vigência imediata.

Ao projeto foram apresentadas 19 emendas. A Emenda nº 2, da Senadora Rose de Freitas, foi retirada pela autora.



A Emenda nº 1, da Senadora Rose de Freitas, visa estender o prazo de reembolso para até 60 meses, mantendo a carência máxima até 31 de dezembro.

A Emenda nº 3, também da Senadora Rose de Freitas, mira os moldes da Emenda nº 1, para ampliando o prazo de reembolso para 36 meses, com carência máxima de 12 meses. Esses prazos, no entanto, começariam a valer apenas após o fim do estado de calamidade pública aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

A Emenda nº 4, da Senadora Rose de Freitas, altera os limites de financiamento com vidas a estabelecer o valor máximo de R\$100.000,00.

A Emenda nº 5, da Senadora Eliziane Gama, altera o §5º do art. 1º com vistas a determinar que a ausência de garantia real ou pessoal do proponente não poderá ser utilizada, por si só, como fundamento para a não contratação da linha de crédito.

A Emenda nº 6, do Senador Paulo Paim, visa, em síntese, a ampliar o escopo dos beneficiários do projeto, a fim de abranger dentre eles, além dos profissionais liberais pessoas físicas, as micro e pequenas empresas.

A Emenda nº 7, da Senadora Rose de Freitas, objetiva fixar a taxa de juros em 2% ao ano nos contratos celebrados no âmbito da linha de crédito em questão.

A Emenda nº 8, do Senador Vanderlan Cardoso, estabelece que, na definição do limite de concessão de crédito, a instituição financeira deverá avaliar a capacidade econômico-financeira do solicitante anteriormente ao começo da pandemia, utilizando-se, para esse fim, das informações apresentadas nas declarações de ajuste anual de Imposto de Renda da Pessoa Física.

A Emenda nº 9, também do Senador Vanderlan Cardoso, objetiva ampliar os beneficiários da linha de crédito, incluindo os profissionais liberais de nível técnico, inclusive recém-formados.

A Emenda nº 10, do Senador Weverton, pretende incluir a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo na sua falta, no cômputo dos encargos financeiros dos contratos de empréstimos de que trata a lei.

A Emenda nº 11, do Senador Randolfe Rodrigues, altera o prazo de carência, estabelecendo o prazo mínimo de 180 dias, mantendo-se o máximo até 31 de dezembro de 2021.

A Emenda nº 12, do Senador Jaques Wagner (idêntica à Emenda nº 14), fixa a taxa de juros de 1% ao ano para os empréstimos até R\$10 mil e de 1,5% ao ano para o valor que exceder a R\$10 mil, limitado ao teto estipulado pelo projeto (R\$50 mil).

A Emenda nº 13, do Senador Jaques Wagner, dispõe sobre a garantia que deverá ser exigida do profissional liberal, restringindo-se apenas à garantia pessoal em montante igual ao empréstimo contratado, acrescido dos encargos.

A Emenda nº 15, da Senadora Rose de Freitas, em linha semelhante às emendas de nºs 12 e 14, fixa a taxa de juros de 1% ao ano para os empréstimos até R\$50 mil e de 1,5% ao ano para os empréstimos entre R\$50 mil e R\$100 mil.

A Emenda nº 16, do Senador Fabiano Contarato, fixa o prazo de reembolso em até 75 meses, mantendo a carência proposta no projeto original (31 de dezembro de 2021).

A Emenda nº 17, do Senador Rogério Carvalho, pretende estabelecer que o custo efetivo total seja de 2,5% ao ano, importando em limitação dos juros totais cobrados.

A Emenda nº 18, do Senador Fabiano Contarato, tem em mira aumentar o valor do financiamento, de R\$50 mil para R\$80 mil.

A Emenda nº 19, também do Senador Fabiano Contarato, objetiva retirar a necessidade de oferecer garantia pessoal ou real, bastando a comprovação de renda, via declaração do Imposto de



Renda da Pessoa Física, documento em que se demonstrará a capacidade de pagamento do empréstimo.

A Emenda nº 20, da Senadora Kátia Abreu, altera três pontos: i) fixa o período de contratação para enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, sem a limitação de data; ii) estabelece que somente será exigida garantia pessoal do proponente em montante igual ao empréstimo contratado; e iii) autoriza que fundos constitucionais de financiamento (FNE, FNO e FCO) possam participar como financiadores da linha de crédito criada para os profissionais liberais.

Análise.

Quanto à constitucionalidade, o projeto atende aos requisitos formais. Conforme o art. 22, inciso VII, da Constituição Federal, compete à União legislar sobre política de crédito. Por sua vez, o art. 48 da Lei Maior incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Não se verifica vício de origem no projeto, já que a matéria não se encontra arrolada entre as competências privativas do Presidente da República, previstas nos arts. 61 e 84 da Carta Magna. Quanto à espécie normativa utilizada, verifica-se que a escolha de veiculação da matéria por projeto de lei ordinária revela-se adequada, uma vez que não há no PL matéria reservada pela Constituição à lei complementar.

Em termos materiais, a proposição não afronta dispositivos da Carta Magna. Observa-se a aderência do projeto ao princípio da razoabilidade ou proporcionalidade, insculpido no art. 5º, LIV, da Constituição, essencial para garantir o devido processo legal.

Também não se identifica restrição no tocante à juridicidade. O PL harmoniza-se com o ordenamento jurídico vigente, não se vislumbrando qualquer impedimento à sua aprovação integral.

Quanto à técnica legislativa, há observância das normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, mostrando-se, portanto, atendidos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, inclusive quanto à técnica legislativa e regimentalidade.

Passemos à análise do mérito.

Como bem ressaltou o nobre autor da proposição, o cenário atual torna especialmente vulneráveis os profissionais liberais, que não têm salários fixos e que, com a paralisação da economia e incapazes de exercer suas atividades, veem-se subitamente sem quaisquer receitas.

Ressaltam-se, principalmente, os que estão ligados à área de saúde e que ou tiveram seus trabalhos interrompidos ou estão dentro de um grupo de risco altíssimo. Um desses setores de profissionais liberais que sofreu forte abalo foi o dos cirurgiões dentistas autônomos. Essa categoria que, pelas características da sua atuação em relação aos pacientes, está no topo da classificação de risco de contágio pelo coronavírus, vem-se ressentindo ainda mais da crise econômica pelo fato de não terem sido agraciados por linhas de crédito ofertadas pelos bancos oficiais, bem como por não se encaixarem nos benefícios oferecidos em medidas anteriores.

O fato é que uma infinidade de pequenos consultórios foi obrigada a cancelar consultas, cirurgias e procedimentos diversos, em muitos casos reduzindo drasticamente a única fonte de renda desses profissionais.

Mostra-se, portanto, como urgente que o Estado propicie recursos específicos para atender essa parcela relevante da população brasileira.



Dessa forma, entendemos que a matéria é meritória. E eu quero aqui parabenizar o Senador Eduardo Girão pela iniciativa. Ele ouviu as vozes das representações e tornou esse projeto possível de a gente relatar aqui hoje.

Outrossim, insta ainda mencionar que não há óbices de natureza financeira e orçamentária na matéria. Em razão do advento da Emenda Constitucional nº 106, de 2020, decorrente da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2020, PEC do Orçamento de Guerra, resta flexibilizar a exigência de demonstração de adequação orçamentária e financeira em relação à criação e expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento dos efeitos causados pela crise do novo coronavírus.

A fim de aperfeiçoar o projeto de lei em questão, houvemos por bem realizar algumas alterações no texto original. De antemão, estamos propondo incorporar o projeto ora sob análise ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), recentemente aprovado por este Congresso e transformado na Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, já em vigor.

Com isso, estamos oferecendo a alternativa de a linha de crédito voltada aos profissionais liberais contar com a garantia do Fundo Garantidor de Operações, de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, nos termos daquela lei.

Dessa forma, as instituições financeiras aderentes ao programa efetuarão empréstimos a partir de recursos próprios, que entendemos ser mais viável politicamente para concretizar o direcionamento emergencial de crédito a profissionais liberais.

Assim, nas condições de contratação, estamos prevendo:

- (i) taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de 5%;
- (ii) prazo de até 36 meses para o pagamento, dos quais até oito poderão ser de carência com capitalização de juros; e
- (iii) valor da operação limitada a 50% da receita bruta anual calculada com base na declaração de Imposto de Renda de 2019, no limite máximo de R\$100 mil por beneficiário.

Frise-se, ainda, que estendemos a possibilidade de contratação da linha de crédito em questão para os profissionais liberais de nível técnico, na esteira da sugestão da Emenda nº 9, acolhendo-a em nosso substitutivo.

Por fim, aproveitamos para alterar a redação do art. 10 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, que cria o Conselho de Participação em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e em operações de crédito educativo, para adicionar a criação do Conselho de Participação em operações de crédito educativo.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, nos termos do substitutivo que oferecemos, acolhendo parcialmente as Emendas nºs 1, 3, 4, 9, 16, 18 e 19, e infelizmente pela rejeição das Emendas nºs 5 a 8, 10 a 15, 17 e 20.

Dê-se a seguinte redação ao Projeto de Lei nº 2.424, de 2020:

Projeto de Lei nº 2.424, de 2020

Altera as Leis nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios, para instituir linha de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade



pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, que, dentre outras disposições, cria o Conselho de Participação em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas, para criar o Conselho de Participação em operações de crédito educativo.

Art. 1º A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art.

2^Ω

§1º A linha de crédito concedida no âmbito do Pronampe corresponderá a até 30% (trinta por cento) da receita bruta anual calculada com base no exercício de 2019, salvo no caso das empresas que tenham menos de 1 (um) ano de funcionamento, hipótese em que o limite do empréstimo corresponderá a até 50% (cinquenta por cento) do seu capital social ou a até 30% (trinta por cento) de doze vezes a média da sua receita bruta mensal apurada no período, desde o início de suas atividades, o que for mais vantajoso.

§10 Os créditos concedidos no âmbito do Pronampe servirão ao financiamento das atividades econômicas do empresário, da empresa ou do profissional liberal nas suas diversas dimensões e poderão ser utilizados para investimentos e para capital de giro isolado e associado, sendo vedada a sua destinação para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios.

Art. 3º As instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Pronampe até três meses após a entrada em vigor desta Lei, prorrogáveis por mais três meses, observados o §9º do art. 2º e os seguintes parâmetros.

II - prazo de até 36 (trinta e seis) meses para o pagamento, dos quais até 8 (oito meses) poderão ser de carência com capitalização de juros.

CAPÍTULO II - A DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS

Art. 3º-A Os profissionais liberais, assim entendidos, para fins dessa lei, aquelas pessoas físicas que exercem, por conta própria, atividade econômica com fins lucrativos, tanto de nível técnico, quanto de nível superior, poderão contratar operações de crédito garantidas pelo Pronampe nas seguintes condições:

I - taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de 5%;

II - prazo de até 36 meses para o pagamento, dos quais até oito meses poderão ser de carência com capitalização de juros; e

III- valor da operação limitada a 50% do total anual do rendimento do trabalho sem vínculo empregatício, informado na Declaração de Ajuste Anual referente ao ano-

calendário de 2019, no limite máximo de R\$100 mil.



Parágrafo único. Ficam excluídos das operações de crédito garantidas pelo Pronampe aqueles profissionais liberais que tenham participação societária em pessoa jurídica ou que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza.

CAPÍTULO II – B

DA DISPENSA DE CERTIDÕES E RECUPERAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Art.

4º.....

.....
Art.

.....
5º

§ 5º Todos os créditos honrados eventualmente remanescentes a título de recuperação deverão ser leiloados pelos agentes financeiros, em até 18 meses após o período de amortização da última parcela passível de vencimento no âmbito do referido programa, observadas as condições estabelecidas no estatuto do fundo.

§ 6º Os créditos não arrematados deverão ser novamente oferecidos em leilão, dentro do prazo do §5º, podendo ser alienados a quem oferecer o maior lance, independente do valor de avaliação.

§ 7º Após o decurso do prazo previsto no §5º para todos os agentes financeiros, o patrimônio segregado no fundo para o Pronampe será liquidado no prazo de até 12 meses.

CAPÍTULO III

DO MODELO FINANCEIRO-OPERACIONAL

Art.

6º.....

§ 4º As instituições financeiras participantes do Pronampe operarão com recursos próprios e poderão contar com garantia a ser prestada pelo Fundo Garantidor Operacional, até 100% do valor de cada operação garantida, com cobertura pelo fundo da inadimplência suportada pelo agente financeiro limitada, nos termos do estatuto do fundo, a até 85% da carteira à qual estejam vinculadas, podendo o estatuto segregar os limites máximos de cobertura da inadimplência de acordo com as características das instituições financeiras, das carteiras e por períodos.

.....
.....
§ 8º O Fundo Garantidor não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte da União e responderá por suas obrigações contraídas no âmbito do Pronampe até o limite do valor dos bens e direitos integrantes do seu patrimônio alocados para o Programa.

Art. 6º- A. Ao Fundo Garantidor, para as contratações realizadas no âmbito do Pronampe, não se aplicam as disposições dos §§ 3ºe 6º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 2009.

Art. 2º O art. nº 10 da Lei 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º



I -

e) profissionais liberais, nos termos definidos no estatuto do fundo.

Art. 10. Ficam criados o Conselho de Participação em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e o Conselho de Participação em operações de crédito educativo, órgãos colegiados, que terão suas composições e competências estabelecidas em ato do Poder Executivo.

.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eis o parecer, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 54/2020-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

(Durante o discurso do Sr. Omar Aziz, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Weverton, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Omar Aziz.

Eu vou retirar aqui a máscara; todos estão de máscaras dentro do Prodasen.

O parecer é favorável ao projeto e parcialmente às Emendas nºs 1, 3, 4, 9, 16, 18 e 19, na forma da Emenda nº 21 (Substitutivo), que apresenta, e contrário às demais emendas.

Completada a instrução das matérias, passa-se à sua apreciação.

Preliminarmente, foram apresentados os seguintes requerimentos de destaques.

Nós temos aqui três: o Destaque 437, do Senador Ciro Nogueira; nós temos o 439, do Senador Randolfe Rodrigues; e, do Senador Rogério Carvalho, o 440 e o 441. (**Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Antes de perguntar aos três Senadores que apresentaram destaques se eles se sentiram contemplados com a leitura do relatório e se há essa possibilidade de já construirmos a solução e a construção da retirada desses destaques – eu vou passar ao autor do projeto, Senador Eduardo Girão, para que ele faça aqui as suas considerações e, em seguida, à Senadora Kátia Abreu.

O Senador Eduardo Girão está com a palavra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Muitíssimo obrigado, Presidente Weverton.

Eu queria, neste momento, agradecer a atenção de todos os Senadores, agradecer ao Presidente Davi também, que não está presente, mas colocou em pauta, mas, sobretudo, parabenizar o Senador Omar Aziz, que pegou esse projeto com muito carinho, com muita atenção a um certo segmento da sociedade. Como a gente tem trabalhado muito aqui com o auxílio emergencial, ajudando as pequenas e microempresas, tinham ficado ainda no canto os profissionais liberais, muitos deles inclusive assistentes sociais, biólogos, biomédicos, enfermeiros farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos-veterinários, nutricionistas, como falou muito bem o nosso Senador Omar Aziz, os dentistas, cirurgiões-dentistas, técnicos de enfermagem, essas categorias que, por causa da pandemia, simplesmente não tiveram uma condição mínima de sustentação. Os aluguéis atrasando... Olha, o que a gente recebeu aqui, milhares de pedidos, de *e-mails* por problemas de capital de giro para pagar conta de água, de luz.

Então, é extremamente importante essa deliberação rápida daqui do Senado. E eu quero agradecer ao Senador Omar Aziz, fazendo um pedido apenas, porque ele melhorou não foi pouco, não; ele melhorou muito no relatório uma ideia nossa, até no início aqui da nossa experiência



legislativa. Mas eu quero aproveitar e parabenizar o Emílio, o Farid, o João da equipe competente dele; a Adriana e o Francisco aqui, que se debruçaram durante semanas nesse projeto. O único pedido que eu faço, Senador Omar Aziz, se o senhor concordar e também os nossos colegas, porque foi um pedido deles, foi um dos primeiros pedidos: que a garantia real também fosse uma possibilidade, não apenas a garantia do projeto aqui que o senhor colocou, as duas modalidades... A garantia real, que vai ajudar muitos os profissionais liberais que possuem um bem para dar em garantia.

Então, é importantíssimo que a gente possa, não apenas a garantia pessoal, que foi a do seu brilhante relatório, mas essa garantia real. Se puder expandir, facilitaria para que aumentem as chances de terem concedido o empréstimo que necessitam.

Muito obrigado a todos. Espero que a gente consiga esse consenso para votar logo.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Girão.

Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria apenas de um esclarecimento. O Senador Omar Aziz, para alegria dele, vai ter que considerar que atendeu parcialmente a minha emenda e por quê? Porque quando nós colocamos dentro do Pronampe o atendimento aos profissionais liberais nas mesmas condições, no mesmo fundo e dizendo que todos os bancos irão atender esses financiamentos não só da micro e pequena empresa, mas dos profissionais liberais, estão entrando os fundos constitucionais, sim.

Então, a minha emenda está parcialmente acatada, e eu fico muito feliz com a inclusão dos profissionais liberais.

É normal os juros um pouco...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... juros pessoa física, profissional liberal, o mesmo da micro e pequena empresa, não seria justo.

A outra coisa com que eu estou aqui curiosa, Senador Omar Aziz, é que nós estamos incluindo uma nova clientela que merece ser atendida, nos 16 bilhões dos fundos. O Tesouro não vai ampliar esse fundo garantidor por conta da entrada de mais pessoas demandando crédito, como os profissionais liberais? Então, essa é a minha dúvida.

Não tenho nenhum reparo a fazer, concordo com tudo isso, apenas me preocupa o volume dos recursos: 16 bilhões são para as micro e pequenas empresas, entrando os profissionais liberais, quanto mais de recursos o Tesouro vai colocar? Por favor, me tire essa dúvida, Senador Aziz.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Então, Senadora Kátia, nós podemos considerar a retirada do destaque do Progressistas?

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Sim, claro, depois dessa resposta aí. Deixe-me ver...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Senador Omar, a resposta da Senadora Kátia para...

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Mas é verdade. Eu aceito, sim, pode retirar o destaque. Mas eu queria ter esse esclarecimento do Omar Aziz.



O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Então, com a palavra o Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Como Relator.) – Nós passamos aí praticamente uma semana tentando construir de onde viria esse dinheiro, porque não adianta a gente aprovar aqui leis inócuas que não vão funcionar e não adianta a gente estabelecer juros que não vão ter operação para eles.

Então, veja bem, nós estamos falando de profissionais liberais que pouco ou quase nada têm para dar ao Fundo Garantidor.

A grande preocupação nossa foi com o Senador Jorginho e com a Senadora Kátia. Por quê? Porque um era autor do Projeto da Micro e Pequena Empresa e a outra era relatora.

Então, Senadora, eu conversei com a equipe econômica e conversei com o Líder Fernando Bezerra. E a garantia que nós temos é que, se o ocupado de crédito desses 16 bilhões chegar a 70% desse valor, já feitas as operações de crédito, o Governo vai aportar mais 3 bilhões para suprir a necessidade dos profissionais liberais e técnicos que nós estamos aprovando.

Eu não sei se isso contempla, mas é a palavra do Líder Fernando Bezerra. Eu pediria para o Líder do Governo Fernando Bezerra... Conversamos sobre isso e chegamos a esses juros, a essa carência com uma discussão com o Governo, senão nós não estaríamos nem discutindo essa lei ainda e a gente ficaria protelando. Por isso, eu peço ajuda do Líder Fernando Bezerra para que a gente garanta mais esses 3 bilhões, caso as operações de crédito cheguem a 70% do valor de 15,9 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Ótimo. Já estava aqui no meu roteiro convidar o Líder do Governo para que ele se pronunciasse, porque se trata de uma matéria que precisa ter o acompanhamento dele para amanhã não ter esse esforço todo da Casa, em seguida o da Câmara dos Deputados, e depois depararmos com vetos, e levando à frustração do trabalho que foi feito.

Então, Líder Fernando Bezerra, V. Exa. está com a palavra e, se puder já ajudar na construção do acordo desses destaques, seria importante.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Com certeza, Sr. Presidente.

Eu queria primeiro registrar aqui o trabalho e a disposição ao diálogo do Senador Omar Aziz e também do autor do projeto, Senador Eduardo Girão, que permaneceram em conversas, ao longo desses últimos sete dias, com toda a equipe do Ministro Paulo Guedes, destacando aí o Secretário Carlos Costa, que foi o estimulador na construção desse entendimento.

Quero também agradecer à Senadora Kátia e agradecer ao Senador Jorginho pela sensibilidade de poder identificar que essa nova clientela, de fato, tem o perfil do Pronampe, que acabamos de aprovar.

O que eu posso agora reiterar, em apoio às palavras do Senador Omar Aziz, é que o Governo sim entende que ninguém deve ficar para trás. É hora de ajudar todo mundo que esteja precisando, mas o Governo também tem suas limitações do ponto de vista de *funding*.

O que o Governo está afirmado e assumindo o compromisso é que, se daqui para setembro, daqui para agosto, as contratações no âmbito do Pronampe suplantarem a casa dos 70% dos 16 bilhões, o Governo, sim, assume o compromisso de suplementar em até 3 bilhões, para não prejudicar nenhuma demanda de micro e pequeno empresário. Então, existe, sim, esse compromisso.



Na realidade, nós estamos enfrentando muitas dificuldades para o dinheiro chegar ao micro e ao pequeno. O Governo fez uma linha do BNDES para o pagamento de folha de 40 bilhões e não conseguiu emprestar sequer 2,5 milhões. Está sendo mudado o programa para poder ver se a gente chega com esse dinheiro à pequena e à média empresa brasileira.

Portanto, o que o Governo não quer é agora ampliar *funding*. O Governo quer aplicar o *funding* que ele já disponibilizou para que esse dinheiro possa chegar à ponta.

E eu acho que a clientela tem o mesmo perfil. Hoje muitos desses profissionais têm CNPJ, são pessoas jurídicas. Então, eles já vão ser atendidos pelo Pronampe normal. E aqueles que são de fato pessoas físicas serão atendidos por essa linha, com juros diferenciados – Selic mais 5%, o que foi um grande acordo, um grande entendimento –, que é uma linha muito boa, porque hoje os bancos estão emprestando a mais de 18%, 20% ao ano para a pessoa física.

Portanto, nos termos que foi colocado pelo Senador Omar Aziz, o Governo tem, sim, o compromisso de fazer a suplementação no Pronampe.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu me sinto contemplada com esse acordo de aumento de recursos caso se atinja o uso de 70%...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – E gostaria de sugerir ao Líder que levasse isto até o Ministério da Economia: esses 40 bilhões da folha de pagamento, se eles não forem transformados, da mesma forma, no fundo garantidor com *first loss* para o Governo, os bancos não irão emprestar. E, para a folha de pagamento, eu acho 85% ainda pouco. Os bancos não emprestarão. Vai ter que haver o fundo garantidor, na minha opinião – eu tenho conversado com os bancos –, com 90% de garantia do Tesouro, estar dentro do fundo garantidor e ainda com *first loss* em favor do Governo, ou seja, *first loss* é pagar primeiro a dívida caso ela falhe. Se não for feito assim, Líder, eu acho quase impossível os empresários conseguirem financiar a folha.

Capital de giro significa que a empresa está andando. Agora, para pagar a folha é muito mais...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... para os empreendedores.

Outra coisa que eu quero registrar: a dificuldade dos empresários com relação ao financiamento da folha é a proibição de demissão de funcionários. Na verdade, nós quisemos proteger os trabalhadores, com toda a razão – é a nossa função ter que fazer isso –, mas, ao mesmo tempo, nós temos que compreender – não estou querendo aqui mudar o projeto – e alertar que os micro e pequenos empreendedores, quando veem que não podem demitir, ficam com medo de pegar o dinheiro e de não dar conta de cumprir com suas obrigações, de não dar conta de manter a folha depois. Então, isso também, ao mesmo tempo, está sendo um reverso de impedimento.



Eu quero deixar só esse questionamento para que a gente possa avaliar isso no futuro. Não tem nada a ver com os bancos; tem a ver com as micro e pequenas empresas. É um temor muito justo.

Por outro lado, nós queremos e precisamos manter o emprego dos nossos trabalhadores. É dura essa decisão.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – O.k. Muito obrigado, Senadora Kátia Abreu.

Então, fica retirado o Destaque 437, do Progressistas.

Eu quero convidar o Líder da Rede, Senador Randolfe Rodrigues. Nós estamos aqui na construção desse acordo, Líder Randolfe, com o Governo e com o Relator, Senador Omar. Vejo que há ambiente, nesse importante projeto do Senador Eduardo Girão, para a gente poder unificar e para sair um projeto unificado, sem precisar dos destaques. Eu pergunto a V. Exa. se a gente poderia também contar com o seu apoioamento e com a retirada do seu destaque.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, em homenagem ao meu querido Eduardo Girão e ao trabalho muito bem feito pelo Senador Omar Aziz, eu me sinto contemplado, nós nos sentimos contemplados pelo relatório e pelo texto que foi apresentado. Esse é um projeto fundamental, indispensável aos profissionais liberais, em uma emergência neste momento de pandemia.

Eu espero que o Presidente da República não tarde, como tem tardado em muitas medidas do Congresso Nacional, a sancionar após essa matéria ser votada no Senado e, em seguida, caminhar para a apreciação na Câmara dos Deputados.

Então, meus cumprimentos, sobretudo em homenagem aos dois, primeiro ao autor do projeto, pela brilhante iniciativa e pela construção, e, depois, ao meu companheiro de região, onde os rios nascem na Amazônia, o meu companheiro manauara do Amazonas, pelo trabalho que fez como Relator.

A Rede retira o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Muito obrigado, Senador Randolfe.

Então, fica retirado o Destaque 439, da Rede.

Fica sobrando aqui apenas um, que é o do PT.

Convido o Senador Rogério Carvalho, o Líder Rogério Carvalho, para que ele possa também se manifestar, ao tempo...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Eu vou me manifestar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Senador Rogério, V. Exa. está com a palavra.

Fica também o apelo do nosso Relator, do autor e de todos para que a gente possa construir aqui esse acordo.

Consulto V. Exa. se temos como contar com a sua contribuição e retirar o destaque.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela Liderança.) – Primeiro, eu quero parabenizar o Omar Aziz e quero cumprimentar o Girão pela iniciativa. Os profissionais liberais precisam desse recurso, que é fundamental.



Nós o retiramos! Em homenagem à qualidade do projeto e a todo o trabalho do Senador Omar Aziz, a gente retira o destaque, Sr. Presidente.

E a nossa orientação, também já quero deixar consignada, é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Muito obrigado, Senador Rogério.

Retirados os destaques da Bancada do PT, Partido dos Trabalhadores, Destaques nºs 440 e 441.

Discussão e votação do projeto e das emendas, nos termos do parecer, em turno único.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação remota.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Eu consulto os Srs. Líderes se nós podemos orientar todos "sim" e continuar a lista de inscrição. (Pausa.)

O Senador Girão está levantando a mão.

Alguns Líderes estão pedindo orientação.

Senador Girão...

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – É rapidinho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – O Senador Alvaro está pedindo também para falar.

Com a palavra o Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Pela ordem.) – É só uma consulta, por favor, Presidente. É uma consulta que eu fiz ao nosso querido Relator Omar Aziz sobre a questão da garantia real também.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Senador Omar, V. Exa. está com a palavra para tirar essa dúvida do Senador Girão.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Como Relator.) – Primeiro, agradeço o carinho dos Senadores que retiraram os destaques. A gente procurou fazer o que era possível.

Quero agradecer ao meu Líder Otto Alencar por me ter dado a oportunidade de relatar esse projeto que vai beneficiar mais de 300 mil pessoas no Brasil. É uma quantidade bastante significativa.

Quero agradecer ao Senador Jorginho, que possibilitou com a lei que ele aprovou, juntamente com o relatório da Senadora Kátia, que a gente pudesse agora incluir, com a garantia do Governo, e aumentar esse recurso da ordem de R\$3 bilhões. Eu faço uma conta simples: se a gente fizer 300 mil operações de crédito a R\$100 mil cada uma, isso vai dar R\$3 bilhões. Nós não vamos conseguir fazer tudo isso em tão curto espaço de tempo. Isso é impossível. Mas a lei está aprovada.

Quero dizer ao Senador Eduardo Girão, que teve a brilhante ideia, que nós vamos acatar o pedido dele e que, no parecer final, vai estar esse tipo de pedido que o Senador está nos solicitando.



Eu quero agradecer, Presidente Weverton. Aliás, V. Exa. sempre tem uma postura muito boa para ser Presidente desta Casa também um dia. Não sei se vai ser agora, mas, se Deus quiser, V. Exa. será Presidente porque tem um equilíbrio muito grande para presidir as sessões.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Relator, Senador Omar Aziz. Mais uma vez, parabéns pelo trabalho!

Nós vamos para a orientação dos Líderes. Seis Líderes levantaram as mãos.

Como na sessão no dia de hoje todas as votações foram simbólicas e como a última é nominal, nós vamos partir para a orientação, para que os Líderes também deixem aqui a sua mensagem.

Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, cumprimentando o autor, o Senador Eduardo Girão, cumprimentando o Relator, o Senador Omar, do nosso Amazonas, do nosso querido Amazonas, e cumprimentando todos os Senadores, o MDB encaminha "sim".

Eu queria apenas, Sr. Presidente, fazer um registro. É que, quando construímos o entendimento para que o nosso Relator Confúcio Moura retirasse o relatório no dia de hoje – e eu peço o testemunho do Líder do Governo, Fernando Bezerra –, ficou estabelecido que, na terça-feira, o nosso Senador Confúcio traria então o relatório para que essa matéria pudesse ser votada na próxima terça-feira. É apenas para que fique claro que o entendimento foi em torno de buscarmos um texto enxuto para que, na próxima terça-feira, pudéssemos ter essa matéria em pauta.

Portanto, o encaminhamento com relação ao projeto é "sim", mais uma vez cumprimentando tanto o Senador Girão, quanto o Senador Omar Aziz pelo belo trabalho em defesa dos profissionais autônomos.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Muito obrigado, Senador Eduardo Braga.

Eu convido, pelo PSD, o Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – É um projeto muito importante. Sei que, numa hora dessas, deve haver médicos, dentistas e vários profissionais liberais felizes com essa atuação do Senado Federal. Já atendemos as micro e pequenas empresas e não poderíamos deixar de fora os profissionais liberais. Então, o PSD encaminha o voto "sim".

Mas, Sr. Presidente, eu queria aproveitar a oportunidade para, em só mais dois segundos, requerer que conste dos Anais desta Casa, como parte desta minha manifestação, três artigos do Dr. Inaldo da Paixão, Mestre em Contabilidade e Conselheiro Corregedor do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, sobre *fake news* e a importância da imprensa para a divulgação de medidas de combate à pandemia. O Conselheiro Inaldo da Paixão é uma das pessoas mais cultas da Bahia e um *expert* nessa matéria. Então eu queria que isso constasse nos Anais desta Casa, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Senador Angelo Coronel, se V. Exa. quiser, poderá utilizar mais dois minutos, porque o senhor está na lista de inscritos. Então, se quiser já continuar, eu cedo a palavra a V. Exa. para que conclua logo o seu raciocínio.



O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA) – Sr. Presidente, deve estar na pauta da próxima terça-feira, pela informação que eu recebi do Líder do Partido, o Senador Otto Alencar, um projeto de nossa autoria que cria o marco regulatório do reempreendedorismo, que será de grande importância para a manutenção das empresas após a pandemia. Estamos muito visando a este período, mas temos que também pensar no soerguimento da nossa economia após esta praga que é a pandemia do coronavírus.

Este reempreendedorismo, este marco legal, não gera despesas para o Governo, mas simplesmente faz com que empresas de pequeno e médio porte possam fazer jus a algumas, não vou dizer regalias, mas medidas jurídicas, principalmente na questão de recuperação judicial, porque vai haver muitas empresas no futuro precisando de recuperação judicial. Hoje temos uma coisa muito ruim na lei: empresa só pode requerer recuperação judicial se tiver mais de dois anos de criação, de fundação. Com esse marco legal do reempreendedorismo, além de se flexibilizar esse prazo da sua criação, outros artigos também foram inseridos.

Espero que esse projeto, que deve vir à pauta na próxima terça-feira – vou fazer um relatório minucioso para todos os nossos Senadores, para constar no nosso grupo de Senadores –, seja votado, espero, à unanimidade, porque vai ser de grande valia para o soerguimento e a manutenção do parque industrial brasileiro, do parque comercial brasileiro pós-pandemia. E digo de passagem e repito: não causa, não traz nenhuma despesa para o Governo Federal.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR ANGELO CORONEL.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) (Vide Item 2.1.1 do Sumário)

Matérias referidas:

- "Gagá e a Fsesp", artigo de Inaldo da Paixão Santos Araújo, *Tribuna da Bahia*;
- "Mais Informação", de Inaldo da Paixão Santos Araújo;
- "Muita Informação", de Inaldo da Paixão Santos Araújo.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Angelo Coronel.

Como orienta o Podemos, Líder Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – É com muita alegria, Presidente, que dou aplausos a esse grande Senador do Ceará Eduardo Girão, um Senador dedicado, trabalhador, inteligente, preparado, que foi iluminado também com essa ideia. Meus cumprimentos ao Girão e também ao Relator Omar Aziz, que, além de ser competente e de ter experiência de gestão, é atencioso com os seus colegas, atendendo-os sempre muito prontamente, muito celeremente, mesmo no fim de semana. Quando dentistas começaram a nos procurar para que fossem incluídos, prontamente o Senador Omar Aziz disse: "Os dentistas serão incluídos". Portanto, os cumprimentos ao autor e ao Relator.

Eu destaco dois projetos importantes que devem ser votados brevemente, na linha da emergência: o projeto do Senador Reguffe que diz respeito aos doentes de câncer – já fiz referência a ele, que, na próxima semana, deverá ser votado – e um projeto da Deputada Leandre, aprovado na Câmara dos Deputados, que traz auxílio às instituições de idosos de longa permanência. Há um projeto aprovado pela Câmara, que eu coloco como prioridade, o da Deputada Leandre, e nós solicitamos a todos os Líderes que acompanham esta sessão que apoiem este projeto, o de nº 1.888, de 2020.

Muito obrigado, Presidente.



Voto "sim" com alegria.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Líder Alvaro Dias.

Convido o Senador Izalci Lucas para orientar pelo PSDB.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu quero, em primeiro lugar, parabenizar o meu querido Senador Girão por essa ideia maravilhosa.

Muitos profissionais realmente estão com dificuldade financeira, porque não tinham empresa, não têm emprego. Muitos profissionais liberais estão com dificuldades.

Então, parabenizo muito pela proposta o Senador Girão e, ao mesmo tempo, parabenizo também o Omar pelo belo relatório, pela sensibilidade, inclusive ampliando e acatando algumas emendas muito boas.

Quero aproveitar este tempinho, Presidente, para dizer que nós fazemos uma homenagem aos contadores. Os contadores são praticamente empregados do Governo. São eles que produzem, todos os meses, uma série de informações. Nós aprovamos o Projeto 4.157, em 2019, com o apoio do Governo, mas ele está na Câmara engavetado. A gente precisa resolver essa questão porque há vários contadores com prejuízos imensos com relação a essa proposta.

Então, eu peço ao Líder do Governo a compreensão e a ajuda.

Um abraço, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Izalci.

Convido, pelo Democratas, o Líder Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para orientar a bancada.) – Presidente Weverton, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, o Democratas encaminha o voto "sim", com o registro de que verdadeiramente é disto que o Brasil precisa: é de pacificação, é de boas ideias, é de iniciativas e de ações verdadeiras para resolver o problema das pessoas. Quando nós nos juntamos para resolver o problema de autônomos e desempregados, dando um alento temporário a eles, quando buscamos resolver o problema da estabilidade de empregos, para permitir que empreendedores mantenham as pessoas empregadas neste momento de pandemia, quando ajudamos pequenas e microempresas a sobreviverem também nesse momento, tudo isso é um conjunto de ações eficazes. Imagino o alcance desse projeto para os profissionais liberais – eu sou advogado, profissional liberal –, o alcance disso para inúmeras pessoas no Brasil.

Então, parabéns, Senador Eduardo Girão, pela sua iniciativa!

Parabéns, Senador Omar Aziz, bravo e competente Omar Aziz, pela relatoria!

Com muito louvor, o encaminhamento do Democratas é pelo voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Rodrigo Pacheco.

Convido, pelo Progressistas, a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para orientar a bancada.) – Quero também parabenizar o Senador Girão pela iniciativa maravilhosa de também acudir os profissionais liberais. São dez milhões no País, segundo o Sebrae.

Quero parabenizar o Omar Aziz, que fez um relatório espetacular, porque a arte do relatório é você negociar com o Governo e convencer os seus colegas. Então...



(*Interrupção do som.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Parabéns pela credibilidade e pelo trabalho, Fernando Bezerra!

Quero dizer a todos, aproveitando o meu tempo, que nós já atendemos, entre MEIs, micro e pequenos empreendedores, quase 17 milhões de pessoas, empresários, micro e pequenas empresas. Atendemos não, deixamos já os recursos disponibilizados para que eles possam tomá-los: 40 mais 19 milhões de reais. Agora nós já atendemos os informais, com R\$600, os Governadores e Prefeitos, eu repito. E eu tenho a certeza de que isso irá ajudar, e muito, as pessoas, os profissionais liberais que estão aí na penúria, sem clientes. E incluímos os Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que também poderão atender os profissionais liberais das nossas três regiões.

Muito obrigada.

Parabéns ao Senado Federal!

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu.

Eu convido, pelo PT, o Senador Rogério Carvalho. (*Pausa.*)

Senador Jean Paul, V. Exa. poderia orientar pelo PT?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada.) – Posso, sim. Com prazer, Presidente.

A nossa orientação é "sim", parabenizando efusivamente o nosso Senador Eduardo Girão, nosso irmão do Estado do Ceará, e também o Senador Omar Aziz, que já está se tornando um especialista em criar linhas de crédito especiais para a pandemia.

Infelizmente, aquele primeiro projeto não foi adiante, mas estamos agora com esse projeto dos profissionais liberais. Eu a minha vida inteira fui um profissional liberal. Então, sei perfeitamente as agruras que os advogados, os médicos, as pessoas que têm consultório, que têm uma contabilidade individual praticamente, mesmo quando são empresas de mais de uma pessoa, as dificuldades que eles têm em ter fluxo de caixa. O profissional liberal vive um fluxo de caixa constante. Ele não tem como poupar dinheiro para fazer face a uma pandemia como esta.

A minha preocupação continua sendo a mesma da Senadora Kátia Abreu: a efetivação, a viabilização disso junto aos bancos. Precisamos nos debruçar em cima disso e resolver esse problema porque os fundos garantidores e esses créditos que nós estamos criando não estão chegando às empresas, aos profissionais liberais e às pessoas em geral.

Obrigado, Presidente.

A orientação é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Jean Paul.

Pelo Cidadania, convido o Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para orientar a bancada.) – Pois não, Presidente.

Dirijo-me inicialmente para dizer: Senador Eduardo Girão, eu não gosto do senhor, então não vou aprovar o seu projeto. (*Risos.*)

Que projeto lindo! Que conteúdo! Você me orgulha, Girão, e sabe disso.



Eu não serei repetitivo aqui nas palavras já expressadas – repito – sobre o conteúdo do projeto. Você e o Omar fizeram uma dupla Pelé-Coutinho – eu não vou discutir quem é o Pelé e nem quem é o Coutinho, o.k.? Que felicidade terminarmos uma quinta-feira dessa forma!

E agora permitam-me dirigir ao Presidente Weverton, já que Omar o lançou em candidatura à Presidência do Senado.

Senador Weverton...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Estou escutando.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... você só vai ter o meu voto como Presidente do Senado se me ajudar aí com os demais Líderes, porque há três projetos de minha autoria e até agora nenhum deles entrou em pauta nessa pandemia. Eu sei que aqui muita gente gosta de mim e muita gente não gosta de mim, mas, por favor, gostem do projeto! Então, ajude-me, Weverton, com os demais Líderes a analisar os três projetos de minha autoria que estão aí nesse período, o.k.?

No mais, Deus. Saúde para todos e todas.

Parabéns, Girão querido!

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Como diz o Senador Eduardo Girão, paz e bem, Senador Kajuru.

Convido, pelo PDT, o Senador Acir Gurgacz, ao tempo em que eu já recolho o voto dele aqui pelo sistema de votação remota.

Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Para orientar a bancada.) – Muito bem, Sr. Presidente.

Saúdo também nosso colega Girão pelo excelente projeto e, da mesma forma, o Senador Omar Aziz, que fez um trabalho importante. E o Senado dá mais uma vez uma demonstração de que é através do diálogo que se consegue a convergência. Graças ao diálogo e ao debate, conseguiu-se retirar todos os destaques, e nós iremos direto para a aprovação desse projeto, que é tão importante.

Então, a indicação do PDT é "sim" e o meu voto também, Sr. Presidente, já que não estou conseguindo fazer a votação remotamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Eu estou com o seu sistema aqui aberto, e a câmera do Senado já está pegando aqui a votação. Vou votar "sim".

Permitido. Confirmado. O.k. O Senador Acir votou "sim".

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Pela Rede, convido o Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria parabenizar o Senador Girão e o Senador Omar Aziz, mas quero aproveitar este momento para fazer um apelo.



Sras. e Srs. Senadores, eu tenho o Projeto de Lei 2.564. Todos nós enaltecemos os profissionais da saúde, falando que são heróis, mas a dignidade da profissão passa-se pela dignidade salarial. São enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem, parteiros, que estão colocando a vida em risco por todos nós. Já morreram 161 enfermeiros, e mais de 17 mil estão contaminados. Por que nós, neste momento, não aprovamos o piso salarial para essas categorias? É bonito quando todo mundo fala que são verdadeiros heróis. Heróis, mas o ato heroico deles temos que valorizar aqui – não é só com palavras; é com ação. Então, vamos votar, sim, porque dinheiro há. Passou da hora de instituir o Imposto sobre Grandes Fortunas, tributar quem mais ganha para, aí, sim, nós darmos uma efetividade e corrigirmos essa desigualdade. O que eu não posso achar razoável é que funcionários, só de tíquete-alimentação, ganhem mais de R\$2 mil, e um enfermeiro ganhe R\$2 mil no Brasil.

Então, eu faço o apelo para pautar-se o PL 2.564, que vai dar dignidade para esses profissionais, que estão morrendo, sofrendo, contaminando as famílias e que, no mínimo, merecem respeito desta Casa, do Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.

Eu convido, pelo PROS, o Líder Telmário Mota. (*Pausa.*)

Senador Telmário... Senador Telmário, como orienta o PROS? (*Pausa.*)

Peço que V. Exa. ligue o som do seu computador.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente, está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – O.k.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Girão, parabéns! Neste momento de crise, da pandemia, você traz um projeto brilhante como este, e nada mais, nada menos que bem relatado pelo nosso amigo Omar, que é nosso vizinho aqui, do Estado do Amazonas. Então, o PROS vota com louvor, com alegria, com felicidade, porque é um projeto que vai levar benefícios lá da ponta para aqueles que estão precisando.

Dessa forma, nós vamos cumprindo, Presidente, essa nossa missão. O Senado tem votado sistematicamente todos aqueles projetos para atender a nossa sociedade.

Quero aqui, Fernando, dizer que você realmente é o homem certo, no lugar certo, na hora certa agora. Quero parabenizar-lhe, porque, realmente, você tem sido bem compreensivo e tem colaborado para que esses projetos realmente andem e cheguem ali à ponta. Mas, Fernando, ajude-nos!

Mecias, cobre do Fernando aí para ele nos ajudar no veto lá que atrapalha o nosso Estado. Mecias, depois me chame para um café. Só fica comendo aí, não é?

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Telmário Mota.

Convido, pelo PL, o Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Muito bem, Presidente. Cumprimento V. Exa.



Quero me manifestar sobre esse projeto que o nosso querido Omar acabou de relatar, de autoria do nosso querido amigo Girão. Isso vem ao encontro do projeto do Pronampe. Eu fico muito feliz que eles vão poder nos ajudar, e eu peço a ele, como peço a todos os Senadores e Senadoras, que a gente faça com que os bancos façam as operações. Os bancos, sem crítica... Não têm perdão a Caixa Econômica e o Banco do Brasil se não iniciarem na semana que vem esses empréstimos. Aí eles não têm por que existir. Eles têm que puxar a fila. Os microempresários estão morrendo, e agora, com os profissionais liberais, então, nós precisamos pressionar os bancos a realizar as operações.

Cumprimento o Girão, cumprimento o Omar, cumprimento V. Exa., e o Partido Liberal encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Jorginho Mello.

Convidado, pelo Republicanos, o Senador Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Presidente Weverton, grande Líder Weverton, eu gostaria de cumprimentar V. Exa.

Quero iniciar, Presidente, cumprimentando a Senadora Soraya Thronicke pelo brilhante relatório emitido na Medida Provisória 917.

De igual forma, quero cumprimentar o querido amigo Senador Veneziano Vital do Rêgo por um projeto brilhante, o Projeto 1.545, que autoriza as instituições de ensino a produzir equipamentos e materiais para combate ao surto. Portanto, cumprimentando o Senador Veneziano, também quero cumprimentar, pelo relatório, o nosso querido Senador Cid Gomes.

Por fim, Presidente, recomendando o voto "sim", quero cumprimentar meu querido irmão Senador Eduardo Girão pelo brilhante projeto e cumprimentar o nosso querido Presidente da CAE, Senador Omar Aziz, pelo também brilhante relatório.

Finalmente, Presidente, como estou inscrito para falar na terceira lista, se V. Exa. me conceder mais 30 segundos, eu já encerro aqui e retiro meu nome da próxima lista.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Fique à vontade.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – Eu gostaria apenas de dizer que vejo, há muito tempo, o Presidente Davi Alcolumbre e o Presidente Rodrigo Maia com a bandeira branca estendida para o Governo, para as instituições, para a sociedade brasileira.

Parabéns ao Presidente Rodrigo Maia, ao Presidente Davi e ao Congresso Nacional, que está sempre com a bandeira branca estendida! Só precisamos de um sinal do outro lado. O outro lado também precisa acordar e deixar – como se dizia no nosso querido Nordeste, quando eu era menino, no Maranhão – de caçar entica, deixar de procurar confusão. Precisamos encontrar essa bandeira branca de todos os lados. É disso que nós precisamos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Muito obrigado, Senador Mecias de Jesus.

Convidado, para orientar, o Senador Major Olímpio, pelo PSL. (*Pausa.*)

Senador Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – O.k., Sr. Presidente?



O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Agora, sim.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – Eu gostaria de cumprimentar, pela iniciativa, o Senador Eduardo Girão, grande amigo e irmão, um dos primeiros Senadores com quem eu tive contato nos primeiros dias, quando ainda iríamos iniciar a legislatura. Só vejo coisa boa sair da fala, da cabeça, nos votos do Eduardo Girão. Ele veio para a política e só tem promovido paz e bem, como ele sempre manifesta. E, nesse projeto dos profissionais liberais, é mais do que fantástica a atuação dele.

Junto com a experiência e o conhecimento do Presidente da CAE, à qual eu tenho orgulho de pertencer, o Senador Omar Aziz, nós estamos aprovando mais um projeto, com toda a justiça do mundo, para poder contemplar neste momento de pandemia também os profissionais liberais. Parabéns ao Senado.

Parabéns, Weverton! Você está sendo o melhor estepe do mundo para o Davi Alcolumbre. É um grande treino para um dia você sentar nessa cadeira mesmo. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Major Olimpio.

Convido, para orientar pelo PSC, Zequinha Marinho.

O Major Olimpio sempre fala: selva!

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, quero aqui homenagear e cumprimentar o nosso querido Eduardo Girão, assim como a competência do nosso Senador aqui da Amazônia, Omar Aziz, lá do Amazonas.

Nós queremos, com muito louvor, encaminhar o voto "sim", sabendo da necessidade, sabendo da importância, sabendo também da carência. O setor precisa. O autônomo, o profissional liberal, nesse momento sem cliente, sem poder correr muito, sem poder trabalhar muito, poder ter uma linha de crédito à sua disposição certamente é salutar.

Nós encaminhamos o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Zequinha Marinho.

Eu convido, pelo Governo, o Líder Fernando Bezerra.

Senador Fernando Bezerra, pela Liderança do Governo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, mais uma vez, quero destacar a iniciativa do Senador Eduardo Girão, destacar o brilhante relatório do Senador Omar Aziz, mas dizer que essa foi uma construção coletiva, conjunta, que teve a compreensão do Senador Jorginho Mello, da Senadora Kátia Abreu, que construíram o programa do Pronampe. E quero destacar aqui o esforço, o trabalho e a dedicação do Secretário Carlos Costa, que permitiu que a gente avançasse nesse entendimento.

O Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Eu pergunto ao Senador Jean Paul: V. Exa. ainda vai utilizar a palavra?



O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – Presidente, rapidamente, porque o comentário era sobre o outro projeto de lei.

Aqui eu quero parabenizar rapidamente, realmente, para fazer justiça também a uma iniciativa aqui nossa, da Universidade do Rio Grande de Norte, mais precisamente do Instituto Senai de Inovação, em parceria com a Universidade do Rio Grande de Norte, e com a Universidade de Campina Grande, da Paraíba, também.

Quero parabenizar o autor do projeto, Senador Veneziano, e o Relator, Senador Cid Gomes, e dizer que aqui nós estamos com uma operação já concluída, pronta e operacional: um respirador mecânico invasivo – portanto, daquele mais complexo, que anda custando por aí na ordem de R\$52 mil a R\$400 mil, quando está importado, com toda essa especulação que está em torno disso –, um equipamento que vai custar aí R\$15 mil para aquisição, totalmente fabricado pelo Instituto Senai de Inovação do Rio Grande do Norte, em parceria com as duas universidades que eu mencionei, integralmente com componentes nacionais.

E a persistente obstinação desses pesquisadores diante desse desafio levou inclusive a chamar o equipamento de "caninga". O Líder Weverton e outros do Nordeste sabem perfeitamente que caninga é um incômodo insistente, mas que exige persistência. E essa caninga salva; esse incômodo persistente salva vidas.

Essa gincana de obstáculos que foram vencidos por esses pesquisadores, com o apoio da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte, com o apoio do Senai, com o apoio do Instituto Senai de Inovação e do CTGAS-ER, já vai resultar num projeto que vai para a Anvisa, já está na Anvisa, como mencionado pela Senadora Zenaide, para aprovação, para entrar em escala industrial de produção.

E neste dia, justamente um dia triste, mais um, em que a gente bate mais um recorde, Senador, Líder e Presidente, houve 1.156 mortes em 24 horas hoje no Brasil, chegando ao total de 26.754 mortos. Não há eufemismo para essa palavra: mortos.

É isso. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Jean Paul. Sem dúvida nenhuma, é um número que deixa todos nós muito tristes, 1.156 óbitos nas últimas 24 horas. Toda a nossa solidariedade aos familiares ausentes. Que Deus continue protegendo o nosso País e tão logo a gente consiga sair dessa crise que todos estamos vivendo.

Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discutir.) – Senador Weverton, nós estamos, nesta noite de quinta-feira, nesta sessão remota, votando esse Projeto de Lei 2.424, de 2020, da linha de crédito para profissionais liberais, de autoria do nobre Senador Eduardo Girão – sempre sensível, sempre oportuno em todos aqueles projetos que ele apresenta –, que estabelece que o Tesouro Nacional disponibilizará linha de crédito para profissionais liberais durante o período da calamidade pública do Covid.

O substitutivo do Senador Omar Aziz, e aqui vai um elogio pela capacidade de síntese que teve e de acomodar as emendas apresentadas, buscou incorporar várias emendas e sugestões, ampliando o valor para R\$100 mil, podendo utilizar fundos constitucionais para capital de giro e estendendo os empréstimos a técnicos de nível médio. É exatamente aí onde está o mérito do relatório; é um projeto original que, com a extensão para R\$100 mil e também para os técnicos de



nível médio e profissionais liberais, vai acomodar, com esses recursos, uma faixa enorme de trabalhadores profissionais liberais brasileiros.

Portanto, eu gostaria de parabenizar a iniciativa do nobre Senador Eduardo Girão e dizer que neste momento a criatividade está em primeiro lugar, Senador Weverton. Então, isso aí realmente é uma iniciativa do Congresso Nacional, uma iniciativa de cada um individualmente, dos Srs. Senadores, que procura oferecer, dentro do possível, aquilo que é de melhor oportunidade para os trabalhadores brasileiros, e nesse caso especificamente os profissionais liberais.

Mas um tema de que não poderia deixar de fazer aqui o registro era sobre a questão do coronavírus em Roraima. Nós estamos vivendo um momento difícil. Nós temos lá, Senador Weverton, a Operação Acolhida, com o hospital de campanha, com capacidade que chegará a 852 leitos.

E é necessário urgentemente uma transversalidade institucional entre o Governo do Estado, a Prefeitura de Boa Vista e o Exército, que é quem faz a gestão desse hospital de campanha.

Nós temos problemas seriíssimos em nosso Estado. Para vocês terem ideia, para o Brasil ter ideia, nós temos quase 100 mil refugiados venezuelanos em nosso Estado, nós temos mais de 80 mil indígenas que já começaram, realmente, a serem acometidos por essa pandemia, e mais a nossa população. Então, essa urgência que já vem se arrastando há quase 60 dias, a falta desse enlace entre as três instituições... Diga-se de passagem que quem está cumprindo a sua parte, basicamente, é o Exército, através da sua Operação Acolhida, que monta a sua logística e a infraestrutura.

Estou conclamando as autoridades de Roraima para oferecerem o mais rápido possível essa estrutura em funcionamento e garantirem o tratamento daqueles que forem acometidos por essa pandemia.

Então, era esse registro que eu gostaria de fazer, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Já peço que o Senador Lasier Martins se posicione. Vou só chamar aqui o Senador Roberto Rocha para recolher o voto dele. Senador Roberto Rocha, como vota V. Exa.?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Pela ordem.) – Roberto Rocha vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – O Senador Roberto Rocha votou "sim". Confirmado o voto dele.

Passo a palavra ao Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente Weverton.

É sobre o impacto do recorde de óbitos – 1.153 – que eu falo. É muito triste! Apesar disso, deste momento em que vivemos, duas instituições estão brigando, Presidente: Executivo e Judiciário. Isso é lamentável que esteja ocorrendo e numa escalada de atritos que parece não ter fim.

Ainda hoje vi pela televisão, ao meio dia, o Presidente Bolsonaro gritando: "Chega! Que não se repita o que aconteceu ontem." E o inquérito das fake andando, através do Ministro Alexandre de Moraes. Então, até aonde vai isso?

Por isso, quero me reportar ao início da sessão de hoje em que tivemos a sensatez de vários Senadores procurando apaziguar, procurando mediar esse conflito. Nós, do Podemos, sob a



liderança do Senador Alvaro Dias, chegamos ao ponto de encaminhar uma sugestão ao Presidente Alcolumbre para que faça a aproximação das partes.

Fiquei sabendo que hoje, ao meio-dia, o Presidente Alcolumbre visitou o Presidente do Supremo, Dias Toffoli. Poucas horas depois, um pouco antes de iniciar esta sessão, ele visitou o Presidente da República, Bolsonaro. Portanto, já deu um bom passo. Mas o importante agora é que se aproximem. Nós precisamos da reunião das instituições: Supremo, Senado, Presidência da República, Procurador-Geral da República. Principalmente desses personagens, para que se faça uma trégua. E essa é a proposta do nosso Partido: uma trégua, 30 dias. Paralisa-se tudo. Paralisam-se as ações, paralisa-se o inquérito, paralisa-se o depoimento do Weintraub, termina-se com a busca de quebra de sigilos de empresários, para serenar os ânimos, que estão muito exacerbados.

Da maneira como está correndo a situação, nós estamos indo para um rumo muito perigoso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para um rumo muito perigoso! E é preciso estancar. E esse é o papel, nesta hora, do Senado Federal. Temos um papel a cumprir. Nesta hora, precisamos funcionar como mediadores, até porque nós estamos geograficamente posicionados entre as sedes dos outros dois Poderes: de um lado o Executivo e, do outro lado, o Judiciário. Então, que se faça isso.

E é o pedido que faço aqui também: Presidente Alcolumbre, não basta só visitar uma parte e outra; precisamos aproximar as duas partes e propor uma trégua para o entendimento, para buscar uma negociação, porque as coisas estão muito mal encaminhadas do jeito que estão indo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

Convido para utilizar a palavra o Senador Vanderlan. (*Pausa.*)

Senador Vanderlan? (*Pausa.*)

Senador Wellington Fagundes. (*Pausa.*)

Senador Mecias de Jesus.... S. Exa. já falou.

Senador Eduardo Girão. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Girão, como V. Exa. está na lista, pergunto...

Como o Senador Vanderlan voltou, eu vou chamar S. Exa., em seguida, conforme a lista, o Senador Humberto Costa, o Senador Wellington Fagundes, a Senadora Soraya Thronicke, e, então, vou colocar o nosso Relator para falar por último, fechando com chave de ouro.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) – Presidente Weverton, que prazer enorme falar com o senhor no exercício da Presidência!

Está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – O prazer é todo nosso.

V. Exa. está com a palavra.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO. Para discutir.) – Sr. Presidente, só estou aguardando o seu convite para ir novamente aos Lençóis Maranhenses. O senhor não se esqueça!

Mas eu quero aqui cumprimentar, Presidente, o autor desse projeto, o Senador Eduardo Girão, o Senador paz e bem, como é conhecido por todos nós. E quero cumprimentá-lo porque é um prazer enorme votar esse projeto, ainda porque houve uma emenda nossa que foi acatada.

Tem sido uma grata surpresa para todos nós esse grande Parlamentar, esse grande Senador.



E bem relatado esse projeto pelo Senador Omar Aziz, um projeto que dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física.

A nossa gratidão a esse Senador por ter nos brindado com um projeto tão importante como esse.

Uma emenda de minha autoria, que foi acatada, deixa aptos os profissionais liberais, tanto os de nível médio quanto os de nível superior, Sr. Presidente, a solicitarem o valor emergencial da linha de crédito para profissionais liberais, inclusive os recém-formados. Assim, estaremos beneficiando mais trabalhadores e suas famílias.

Eu quero aqui ressaltar também, Sr. Presidente, que o autor desse projeto, o Senador Eduardo Girão, também tem um projeto, o PL nº 1.794, que aumenta a pena para os agentes públicos que desviarem recursos destinados ao combate ao coronavírus. E, se não me engano, Sr. Presidente, há um projeto do Senador Plínio, do Amazonas, no mesmo teor. E a gente tem pedido que essas matérias sejam pautadas devido a tantos desvios que têm havido, tanto em prefeituras como em alguns Governos estaduais. Assim, que essas matérias sejam pautadas.

Quero também parabenizar o Senador Veneziano, que é autor do Projeto de Lei nº 1.545, que autoriza as universidades a produzir equipamentos e materiais para o combate à pandemia. E meus parabéns às 46 universidades federais brasileiras que estão produzindo muito no combate à pandemia.

O Senador Cid Gomes, Sr. Presidente, fez um belo relato sobre isso, apresentando números. São mais de 160 mil protetores faciais, 104 mil EPIs e assim por diante.

Em Goiás, com a consultoria da Universidade Federal de Goiás – olha a importância que têm os parques tecnológicos, Sr. Presidente –, aqui, através do Pró-Reitor, Sr. Jesiel, da Universidade Federal de Goiás, em conjunto com a empresa de que somos sócios, Sr. Presidente, foram produzidos seis mil protetores faciais que estão sendo distribuídos – só um minutinho, Sr. Presidente; eu sei que já está passando do horário, mas isso aqui é importante. Foram distribuídos aí às santas casas e hospitais.

E também eu quero parabenizar a única brasileira, Sr. Presidente, porque ela é goiana, na equipe da OMS, a Organização Mundial da Saúde. Eu estou falando da Infectologista e Epidemiologista goiana Cristiana Toscano. Ela foi indicada para compor o Grupo de Trabalho de Vacinas para a Covid-19, do Grupo Estratégico Internacional de Experts em Vacinas e Vacinação, da Organização Mundial da Saúde, a OMS. É daqui, é da Universidade Federal de Goiás, é a única brasileira que foi indicada para estar compondo...

Sr. Presidente, parabéns a todos os autores dos projetos maravilhosos.

Obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Vanderlan.

V. Exa., assim como todos da Casa, estão sempre convidados a visitar o nosso querido Maranhão, a nossa Ilha do Amor, São Luís, patrimônio histórico, os nossos Lençóis Maranhenses, as nossas cachoeiras do sul do Estado, ali em Carolina, Riachão e toda aquela região. Temos também o nosso turismo religioso, as cidades de Vargem Grande, São José de Ribamar.

Sem dúvida nenhuma, existem muitos motivos para V. Exas. conhecerem aquela terra promissora e maravilhosa!

Convido o Senador Wellington Fagundes para utilizar a palavra.



O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, quem ri por último ri melhor, não é? Então, como eu fiquei por último, como tenho ficado várias vezes, V. Exa. tem-me concedido um tempo maior.

Mas eu quero comemorar, Sr. Presidente, também, além de todo o dia, o tanto que a gente aprovou hoje, também aqueles recursos de R\$5 bilhões para o turismo, para o financiamento dos pequenos empresários, que já começaram a ser liberados. Inclusive, o Mato Grosso já recebeu os primeiros R\$17 milhões e eu quero aproveitar, porque isso é importante. Vai gerar mais empregos no País inteiro, principalmente essa indústria que foi a que mais sofreu, Sr. Presidente.

E, claro, passada a pandemia, precisamos voltar, principalmente, a viajar pelo País e pelo seu Estado, o Maranhão. Fica aqui o meu convite duplo: quero ir ao Maranhão para ir aos Lençóis Maranhenses e V. Exa. está convidado, como outros tantos, para vir também ao Pantanal Mato-grossense – eu estou a Senadora Soraya aqui também –, para que a gente possa fazer essa integração maior ainda. Então, esses recursos que aprovamos para o turismo brasileiro, para o incentivo à cadeia do turismo são extremamente importantes.

E, claro, como todos, parabenizo aqui o Senador Eduardo Girão, que está ali, agora, também falando, com toda... Um grande abraço pelo projeto!

Eu acho que é uma iniciativa simples, é o que a gente está fazendo aqui no Senado da República todos os dias, com as nossas assessorias, buscando atender a sociedade, principalmente, salvar vidas e salvar também os trabalhadores, salvar o emprego, as nossas empresas.

Por isso, eu quero parabenizar também o Relator Omar Aziz e, claro, outros projetos que aprovamos e a que eu quero dar destaque aqui também, principalmente a essa questão do Estatuto da Pessoa com Deficiência, facilitar mais o acesso das pessoas com deficiência.

Essa foi uma luta minha desde o meu primeiro mandato: criar a Política Nacional do Idoso. Da mesma forma, o Senador Cid Gomes, como Relator de um projeto extremamente importante, inclusive acatou uma emenda de minha autoria que incluiu também os Institutos Federais Tecnológicos, ou seja, as escolas federais do Brasil, para que a gente possa dar mais oportunidade à criatividade também, porque na verdade os institutos são faculdades tecnológicas, mas têm os ensinos profissionalizantes de todos os níveis. Quando nós incluímos os institutos, nós estamos valorizando também a criatividade de todos os brasileiros e principalmente desses profissionais.

Ainda, Sr. Presidente, eu gostaria também de destacar que hoje, na minha cidade de Rondonópolis, pela manhã, nós recebemos a Ministra Damares aqui para fazer a entrega de 500 toneladas de alimentos para os índios e os ribeirinhos. Foi um evento muito importante. Eu quero agradecer à Ministra Damares Alves. Veio também o Presidente da Funai, Marcelo Xavier, acompanhado também do Presidente da Conab. E ainda estavam conosco o Deputado José Medeiros e o Carlos Fávaro, que é aqui do meu Estado, e o Deputado Delegado Claudinei.

E ainda nós entregamos um documento, Sr. Presidente – eu creio que V. Exa. vai ser benevolente e me dar um pouquinho mais de tempo –, que eu gostaria de registrar. Esse documento será encaminhado ao Presidente Jair Bolsonaro na terça-feira. Eu tenho, inclusive, uma audiência com o Presidente, como Presidente da Frente Parlamentar de Logística, para discutir a questão das empresas de transporte de passageiros nos grandes centros. Então, vamos estar com a confederação, e nós entregamos, a Bancada de Mato Grosso, hoje, um documento pedindo a adoção de medidas para reforçar o atendimento emergencial aos povos indígenas no combate à Covid.



No meu Estado nós temos 900 mil km², é o sexto Estado brasileiro em população indígena. E, claro, muito equidistante. Por isso, nós precisamos muito dessa atenção, mas a Amazônia de modo geral. E aí nós queremos destacar também a necessidade de ampliar as Casas de Saúde Indígena. Nós não temos especificamente nessas casas nenhuma UTI. Então, a necessidade é muito grande. Por isso, eu queria registrar também – e aqui eu falo em nome de toda a bancada, principalmente da Deputada Rosa Neide, Deputada Federal, e, claro, os Deputados todos da bancada.

Para concluir, Sr. Presidente, eu quero aqui também ainda dizer que, além de todo esse trabalho que fizemos hoje, eu fui Relator no ano retrasado na área de justiça, segurança e defesa. E alocamos recursos principalmente para a estruturação de um trabalho integrado de segurança na Região Amazônica, em especial no meu Estado de Mato Grosso, alocando recursos para a estruturação da Polícia Rodoviária Federal. Hoje, nós já temos um grande programa em que será disponibilizado para toda a população do Mato Grosso, em todas as BRs do Mato Grosso, por meio da Polícia Rodoviária Federal, um sistema de comunicação integrado com a Polícia Federal, com a Polícia Militar, a Polícia Civil, enfim, todas as polícias, no sentido de trabalhar conjuntamente. Esse serviço de informação tecnológica disponibilizamos também, além da segurança, para as comunidades no entorno das rodovias. Quando eu digo comunidades, é desde um sítio, uma fazenda, uma cidade, para que a gente tenha a internet mais fácil, mais acessível. E, hoje, já temos grandes resultados, inclusive com a presença da Força Nacional na área de faixa de fronteira.

Então, quero aqui dizer que, no Brasil, estamos numa pandemia, mas felizmente estamos trabalhando e muito.

O Estado de Mato Grosso conseguiu ser ainda o Estado campeão na produção. Avançamos este ano, batemos recorde na produção do agronegócio.

Eu parabenizo a todos, agradeço muito. Claro, vamos estimular o trabalho, não é, Senador Girão? Eu ouvi alguém falar aí: vamos deixar a questão ideológica, o Brasil está precisando é de ação. O Brasil precisa de oportunidades e, principalmente, os brasileiros que estão perdendo empregos. Por isso é que eu fico entusiasmado quando a gente termina uma sessão como esta com ideias como a do Senador Girão, aprovando um projeto para facilitar a vida de quem quer trabalhar e, principalmente, a vida de oportunidade a todos os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Eu que agradeço, Senador Wellington Fagundes.

Convido para utilizar a palavra o Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Peço que libere o áudio. (*Pausa.*)

Liberado.

V. Exa. está com a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu quero primeiramente aqui registrar a minha satisfação com a aceitação, por parte do Relator, da matéria do tema que trata dos reajustes de planos de saúde, de medicamentos, para que nós possamos oferecer sugestões para melhorar esse projeto, assim como quero aqui registrar a minha alegria de ter votado nesse projeto tão relevante, de autoria do Senador Eduardo Girão. Ele é fundamental para diversos trabalhadores, gente da área da odontologia, da psicologia, da medicina, enfim. Esse projeto é extremamente meritório.



Eu queria falar também aqui, Sr. Presidente, e fazer minhas – veja que ironia do destino – as palavras dos Senadores Olimpio, Alvaro Dias e também de outros mais aproximados, como Randolfe, Rogério e Eliziane, quando abordaram o momento político que nós estamos vivendo aqui no Brasil.

Primeiro reconheço esse esforço permanente que o Presidente da nossa Casa faz em tentar apaziguar os ânimos, conseguir construir um entendimento, uma questão de conciliação. Por outro lado, quero dizer que ninguém constrói acordo e entendimento se todas as partes não desejam.

Lamentavelmente o que acontece todas as vezes que o nosso Presidente vai até o Palácio do Planalto é: chega lá, o Presidente diz que vai melhorar, que vai mudar, que quer entendimento. Vamos ver o que é que vai acontecer domingo, quando eles já estão convocando um novo ato contra o Supremo Tribunal Federal, contra o Ministro Alexandre de Moraes, enquanto o Governo não faz aquilo que seria o mais esperado da parte dele.

Hoje eu estava vendo a execução orçamentária, Presidente. Somente 35% da verba que nós destinamos e que está no orçamento do Ministério da Saúde para o coronavírus foi aplicada. A previsão, como eu disse ontem, é de que em agosto, aliás, em julho, nós vamos ter 125 mil pessoas mortas aqui no Brasil, e o Presidente da República e o seu Governo o tempo inteiro a discutir coisas sem importância, sem relevância; a criar encrencas e problema com todo mundo.

Na verdade, todo mundo sabe por que eles estão tão desesperados: é porque eles sabem que está sendo desbaratada agora uma verdadeira organização criminosa, sem a qual esse Governo não governa e sem a qual o Sr. Bolsonaro não consegue ser reeleito em 2022.

Então, vamos esperar, vamos aguardar, vamos dar mais um voto de confiança. E que seja possível se construir pelo menos o respeito à independência, à autonomia entre os Poderes, o respeito à imprensa, o respeito à sociedade, mas eu temo que isso não venha a acontecer.

Vou, mais uma vez, acreditar que é possível as pessoas mudarem, mas não creio; e é por isso que nós vamos continuar na luta, denunciando esse Governo pelas posições absurdas que tem e, acima de tudo, por ser um Governo que trama um processo de autoritarismo para o nosso País, que ameaça, que deseja, que, se tiver oportunidade, vai implantar no Brasil uma ditadura e tornar o Sr. Bolsonaro o ditador do Brasil. Mas, se Deus quiser, não vai acontecer, porque o povo brasileiro não quer, porque nós vamos lutar, vamos resistir e vamos preservar a democracia no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Eu que agradeço, Senador Humberto Costa.

Convido a Senadora Soraya para utilizar a palavra.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para discutir.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu não agradeci naquela hora; quero agradecer ao Presidente Davi Alcolumbre pela relatoria de hoje, parabenizar nossos colegas pelo brilhante trabalho. Estamos terminando o dia de trabalho com louvor e todos juntos. Isso não tem mudado, tem sido uma constante a unanimidade entre os membros do Senado. Parabéns a todos mais uma vez.

É com muita alegria, Presidente, que eu informo que foi publicado no *Diário Oficial da União*, no dia de hoje, o decreto que autoriza a convocação de 619 excedentes do concurso da PRF de 2018. Eu estou muito feliz, muito feliz mesmo, porque o que a gente recebe – todos os Senadores estão recebendo também – de pedidos para que se peça essa convocação! O efetivo atual



da PRF cuida de 65 mil quilômetros de rodovias de um País de tamanho continental, enfrentando desafios, desde cuidar da circulação e da segurança do tráfego nas rodovias, até o combate à criminalidade, em particular o tráfico de drogas, o contrabando, o roubo de cargas, os crimes ambientais, a exploração infantil.

E me emociona muito este momento, porque, neste ano, nós perdemos um grande amigo, o Vladimir Struck, PRF, ali em Sidrolândia, que é uma cidade daqui, do nosso Estado, e morreu em serviço, morreu na estrada, foi atropelado. É muito triste para a gente; era um pré-candidato à Prefeitura de Sidrolândia. Então, por isso, eu quero deixar aqui o meu carinho, onde quer que ele esteja, e um beijo para a Priscilla e para a Sofia, que são a esposa e a filha do nosso amigo Vladimir Struck, inesquecível.

Eu quero também, neste momento, trazer agora outro assunto, uma reclamação recorrente. Por isso eu quero parabenizar nosso amigo Senador Girão e o Relator Otto Alencar pelo brilhante trabalho e todo o Senado, que aprovou muito rapidamente, porque o que tem acontecido é que pessoas e as empresas não estão conseguindo acessar as linhas de crédito, que já estão disponibilizadas pelo Governo para contenção dessa crise.

Amanhã, eu terei uma reunião com o Banco Central justamente para tratar dos detalhes para a concessão do crédito, porque existe uma normativa que determina como deve ser emprestado esse dinheiro, se tem que ter garantia, como é a análise da capacidade de pagamento desse tomador do crédito, e isso tudo precisa ser flexibilizado.

Os bancos estão nos dizendo que eles têm que seguir o Banco Central, por isso essa reunião com o Banco Central. Nós precisamos que o Banco Central determine a flexibilização, de que forma, como, quando, e isso eu vou conseguir passar para as pessoas amanhã.

Outra coisa que eu vou repetir é que os bancos privados, que já tem disponibilizado esse dinheiro público, esses recursos do Governo, estão dificultando. Se você, que tem conta em banco privado, está sentindo dificuldade para obter esse crédito, muitas vezes não é por conta... Muitas vezes, você tem uma boa carteira, você pode até dar garantia, mas está sentindo dificuldades. Muitas vezes, eles estão fazendo isso justamente para vender o peixe deles, o que não é possível admitir.

Nós queremos, sim, saber quanto esses bancos já emprestaram e quanto, realmente, centavam ou por centavo, do dinheiro público já disponibilizado pelo Governo Federal – e com suor do nosso dia a dia –, está chegando nas mãos do brasileiro. É para isso que nós temos que dar as mãos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Boa noite a todos!

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Eu que agradeço, Senadora Soraya.

Vamos ao último inscrito. Eu pergunto ainda ao Senador Oriovisto: V. Exa. ainda quer utilizar a palavra?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Sr. Presidente, eu já falei. Estou na lista de novo? Eu não me inscrevi.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Não, eu perguntei porque como vou passar a palavra para o último, que é o nosso autor do projeto, Senador Eduardo Girão, em homenagem a V. Exa., que está até o final da sessão, eu perguntei se V. Exa. ainda gostaria de fazer alguma consideração.



O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Apenas para dar os parabéns ao Senador Girão. Estou até o final para ouvi-lo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Muito obrigado, Senador Oriovisto.

Senador Eduardo Girão, V. Exa. está com a palavra.

Mais uma vez, parabéns pela iniciativa, pela brilhante ideia. Sem dúvida alguma, é mais uma matéria que está Casa produz, com a participação direta do Senador Omar Aziz e de todos os Senadores e Senadoras, que vai ajudar a milhares de brasileiros que estão precisando neste momento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Para discutir.) – É verdade, Senador Presidente desta sessão, com muita honra, Senador Weverton, meu amigo, meu irmão, pai do Miguel.

Que Deus abençoe a todos os Senadores que participaram desta sessão histórica, o povo brasileiro, que está nos assistindo, os profissionais liberais que estão em uma ansiedade extremamente positiva e legítima, porque hoje o Senado Federal, através de um relatório fantástico do Senador Omar Aziz, também com a participação da Senadora Kátia Abreu, a quem eu agradeço, Senador Jorginho Mello, Senador Fernando Bezerra... O Governo teve uma participação muito ativa, muito sensível com essa causa.

Nós conseguimos hoje dar esse presente para mais de 10 milhões de pessoas, 10 milhões de trabalhadores, de profissionais ali, autônomos, pessoa física, como advogados, cirurgiões dentistas – e vai o meu abraço para o Danilo, de quem foi a iniciativa, junto com o grupo Help Odonto. Mas isso vale para dezenas de categorias que vão poder se beneficiar, graças a esse trabalho, a esse acordo que foi feito aqui de uma maneira muito serena.

Quero aproveitar e também parabenizar a Senadora Soraya, minha amiga, minha irmã, pelo relatório dela na acessibilidade das salas de cinema.

E faço um apelo aqui, Sr. Presidente, neste dia tão especial. Tenho duas PEC's que estão na Casa e que têm tudo a ver com o momento que a gente vive; um momento em que o Presidente Davi Alcolumbre não tem medido esforços – eu tenho que parabenizá-lo, tenho a obrigação moral de parabenizá-lo – por tentar pacificar a relação que está tensa dos Poderes da República. Mas o Senado, até pela sua característica de independência, tem uma chance ímpar, Senador Weverton, e quero lhe fazer o pedido para juntos nós falarmos com o nosso Presidente Davi. E o senhor tem conduzido de forma magistral, com leveza ímpar, essas reuniões.

São duas PEC's. Uma é do Senador que nos ouve agora, gentilmente, o Senador Oriovisto. É a PEC que regula a questão das famosas decisões contestadas, decisões monocráticas do Supremo Tribunal Federal. Eis a chance que o Senado tem. Chegou na boquinha em 2019, mas acabamos não votando, e, agora, a gente tem essa chance de novo.

Está aí o Senador Oriovisto recolhendo as assinaturas. Acho que até amanhã, depois de amanhã, ele consegue recolher tudo para a gente, quem sabe, abrir uma exceção para votar algo que vai contribuir com a Nação, neste momento de estremecimento que existe, para a busca da paz. Essa decisão monocrática que eu acho que todos nós aqui hoje vemos que era necessária e que a gente precisa regular.

A outra é a PEC que dá autonomia, independência à Polícia Federal. Olha só: um assunto mais atual do que este não existe. Então, nós entramos, essa PEC é de nossa autoria, com apoio



de 27 Senadores já. É uma PEC que vai dar mandato para o Diretor-Geral da Polícia Federal, dar uma autonomia funcional, com uma lista tríplice para a escolha do Presidente da República. Vai ser muito bom para a corporação, para o combate à corrupção e para a gente acabar com essa discussão de interferências políticas.

Então, são duas iniciativas importantíssimas, Senador Wellington, Senador Vanderlan Cardoso e Senadora Leila, que também está aqui conectada, a gente pode dar esse presente à população brasileira, num momento ímpar que a gente está vivendo.

Muito obrigado, Senador Weverton. Que Deus abençoe o senhor, a sua família e todos os Senadores.

Obrigado pelo apoio.

Gratidão!

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Parabéns, Senador Eduardo Girão. Parabéns a todos os Senadores e Senadoras pela excelente produção da semana.

Levantando agora há pouco, na segunda-feira, esta Casa votou dois projetos; na terça, foram três; na quarta, três; e, no dia de hoje, três. Então, fechamos a semana com 11 votações, que, sem dúvida nenhuma, vão dar a sua contribuição não só neste momento de enfrentamento que nós estamos tendo com o Covid-19, mas também neste momento de reafirmação das funções e, claro, dos Poderes constituídos. Então, precisamos, mais do que nunca, continuar com esse ritmo de trabalho, com a serenidade com que o Presidente Davi e todos os Senadores têm ajudado a conduzir esta Casa, e continuar torcendo para que logo passe toda essa nuvem nebulosa e de momentos difíceis, que, infelizmente, está deixando muitos abatidos no meio dessa guerra, com óbitos ou, infelizmente, com o desemprego e com o sofrimento que, claro, tudo isso gera.

Eu peço...

Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Só um pequeno detalhe que eu me esqueci de falar: também a solidariedade às famílias do recorde de hoje de morte pelo coronavírus. Ficam as nossas orações, os nossos sentimentos profundos.

Está prevista para a próxima semana, Presidente Weverton, a votação de um projeto que tem um espírito em que eu vejo as melhores intenções do nosso querido irmão Senador Alessandro Vieira, por quem tenho um profundo respeito também, e que está sendo batizado na questão da *fake news*, contra a *fake news*. Todos nós somos contra *fake news*, é óbvio. Temos que combater a *fake news* – não há dúvida disso –, mas combater sem tirar o direito de liberdade de expressão. Então, eu acredito que é temerário se votar de afogadilho, às pressas, um projeto desses. A população está aflita. Não são robôs, não são robôs as pessoas que estão me ligando, que estão mandando mensagem – eu checo isso. São centenas e centenas de pessoas preocupadas com o eventual cerceamento da liberdade de expressão, uma censura. O tiro – desculpe a expressão "tiro" – sairia pela culatra nessa situação. Então, a gente precisa ter maturidade neste momento. Não podemos ser reativos. Todos nós sofremos *fake news*, todos nós que somos homens públicos. A crítica faz parte. Temos que tentar identificar, mas há uma linha muito tênue para que não possamos...

Vou dar um exemplo bem clássico. Eu sou espírita, procuro estudar há algum tempo o espiritismo, que transformou a minha vida. No século XIX, Allan Kardec, lá atrás, fazendo as pesquisas – era ateu, cético, pedagogo, cientista –, definiu, no espiritismo, uma questão de base,



que é reencarnação. Eu acredito totalmente em reencarnação, porque fazem sentido na vida as injustiças e tudo. Mas há cientistas que dizem que não existe isso, que não tem cabimento isso. E aí? É *fake news* eu compartilhar um pensamento meu? Isso vale para outras religiões também. Outra coisa: a ciência, lá atrás, dizia que o efeito estufa, que hoje a gente tem consciência de que existe, era gerado pelos fósseis, por combustão – lá atrás. E aí? Naquela época, sabem o que falavam dos cientistas, Senador Weverton, Senadores presentes e população que está nos assistindo? Diziam que eram loucos: "Esses caras são loucos". Era a *fake news* da época, e, depois, foi-se confirmando, na ciência, que era verdade, que se causava isso.

Então, a gente precisa ter muita serenidade para a gente não tirar a liberdade das pessoas de criticar, de se manifestar, porque isso é positivo, sim, para a democracia.

Muito obrigado, Senador, pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Peço permissão a V. Exa.

Na reunião de Líderes, eu fiz esse registro, que o Congresso Nacional... Nós já erramos muito lá atrás e não podemos continuar com alguns erros, um deles foi justamente a nossa omissão.

Eu, ainda como Deputado Federal, Senador Girão, estava no Plenário naquele dia em que eu vi o então Deputado, naquela época, Cabo Daciolo, do Rio de Janeiro, que, em cima da tribuna, pedia o fechamento do Congresso Nacional. E todo mundo ali ficou calado, achando que era normal ele utilizar um espaço democrático pedindo que fosse implantado justamente um regime antidemocrático.

A nossa omissão naquele momento, porque uma coisa é a liberdade de expressão, agora você... Não é o caso dele, estou dizendo que erros vieram acontecendo, como, por exemplo, esse dele de quebra de decoro, de Parlamentares que, infelizmente, passaram da linha de atuação de seu mandato e, infelizmente, foram quebrando, quebrando, quebrando e, hoje, chegamos ao ponto em chegamos, em que não se tem a liturgia, não se tem o respeito nem interno dentro da nossa Casa, infelizmente, quando digo nossa Casa é o Congresso como um todo.

Eu conversando, na reunião de Líderes e, depois, com alguns Líderes da Câmara, isso é necessário que nos restabeleçamos porque é preciso recuperar essa relação para que a gente possa conviver, a oposição, a situação e, com isso, ir convergindo, ir construindo.

Eu sempre disse, eu sempre fui do campo aqui da minoria: "Olha, 100 votos não ganham de 300 – no caso da Câmara –, mas é preciso ser ouvido, é preciso ter lado e tudo".

Agora, esse assunto *fake news* iria chegar e chegou. Vamos debater, vamos conversar, vamos dialogar.

Repto, expressão todo mundo defende, livre arbítrio todo mundo defende. Agora, não dá para defender ou fingir que não está acontecendo uma verdadeira fábrica de crimes no Brasil de falsas informações, principalmente anônimas, porque quem assina, mesmo que esteja errado, a sua convicção é outra coisa, mas anônimas acontecem ainda no Brasil.

Mas, sem dúvida nenhuma, terça será um espaço muito importante para fazer esse debate.

Aproveito para informar que na terça-feira nós iremos, todos os partidos e Líderes de oposição, não só do Senado, mas da Câmara também, realizar um ato, às 10h da manhã, virtual, em defesa da liberdade de imprensa. Imprensa livre, democracia forte.

Então, se quiserem se juntar a nós, sejam bem-vindos também. Sem dúvida nenhuma, é uma bandeira que é de todos, não só da oposição.

Senador Girão e, em seguida, eu vou encerrar aqui para proclamar o resultado.



O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Só deixando claro, eu sou extremamente favorável ao debate. Nós temos que encarar esse debate.

O que eu acredito é que o ambiente virtual sem a gente fazer audiências públicas para ouvir a população que quer se manifestar sobre isso, gente que não está envolvida em crimes... Até porque a gente tem um marco civil da internet, marco regulatório, e a gente já tem uma base. Agora, fazer isso de forma virtual, eu considero um grande equívoco.

Quero deixar isso para reflexão dos Senadores, para que a gente tenha isso nas Comissões, assim que voltarem. Para mim, voltaria amanhã.

Obviamente, que alguns Senadores que estão no grupo de risco, enfim, não têm como voltar. Eu estou aqui inclusive em Brasília, o senhor também está em Brasília; mas eu acho que, o mais rápido possível, a gente possa programar um retorno gradual das atividades. Aí, sim, pode ser a pauta nº 1, eu concordo com o senhor, mas com o debate nas Comissões, audiências públicas, Plenário. Aí a gente vai fazer uma coisa que, lá na frente, gerações do Miguel, dos meus filhos... A gente não pode ter cometido um erro histórico.

Muito obrigado.

Que Deus o abençoe.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Girão.

Encerrada a votação.

Peço à Mesa que proclame o resultado.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação - Vide Item 2.2.3 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Votaram SIM 73 Senadores e Senadoras; NÃO, nenhum.

Abstenção, nenhuma.

Está aprovado o projeto.

Discussão do Substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, sem emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Boa noite a todos!

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 17 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 50^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Documentos encaminhados à publicação



4 Terça, 26/05/2020

Política

Tribuna da Bahia

Artigo

Gagá e a Fsesp

Inaldo da Paixão
Santos Araújo

Sempre tive medo da morte. Por consequente, qualquer doença sempre me assusta. Mas como para todo mal há a cura, valorizo os que labutam com a saúde.

Recordo-me do meu primeiro contato com um médico. Até onde a memória, cada vez mais cansada, permite, relembro-me de minha mãe doente em casa. Era noite. Chovia. A febre insistia em não baixar. Os seus gemidos e tremores me atormentavam assim como os trovões. Eu, na minha inocência infantil, questionava Deus e perguntava o porquê.

No âmbito da minha crença, minha prece foi atendida. O médico, que naqueles tempos idos atendia em domicílio, chamado por meu pai, examinou-a, deu o diagnóstico e receitou a medicação que a curou.

Hoje, tenho três médicos e uma enfermeira na família. Quando preciso afastar meus fantasmas, socorro-me deles. Mas o conselho do mais idoso, Dr. Edgar Crusoé, meu sogro, sempre é mais valioso.

Gagá, para os íntimos, é aquele médico à moda antiga. Servidor público apo-

sentado, durante toda a sua trajetória profissional prestou o seu labor na antiga Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (Fsesp), como médico sanitário.

Idealizada durante a Segunda Guerra Mundial, a Fsesp objetivava oferecer infraestruturas sanitárias. Posteriormente, canalizou esforços para amenizar os problemas de saúde nas regiões menos favorecidas do País.

A Fundação notabilizou-se no combate e prevenção das endemias e epidemias.

Como Gagá mesmo relata-me, ele ingressou na Fsesp em 2/01/1966. Logo foi trabalhar em Juazeiro-BA. Na Unidade Sanitária, desenvolvia atendimento ambulatorial, vacinas, consultas médicas e de enfermagem e farmácia; na Unidade Hospitalar, realizava clínica médica, cirúrgica e pediátrica.

Mas a Fsesp mantinha ainda unidades mistas que incluíam assistência obstétrica.

Suas Unidades Sanitárias realizavam visitas domiciliares com o objetivo de prover ligações à rede de água, fossas seca, ligação de esgoto sanitário e tra-

lho educativo. As equipes visitadoras buscavam os fallos das vacinas e investigavam doenças transmissíveis.

Cabe ressaltar que os serviços iniciais prestados incluíam a área de Engenharia Sanitária, com a construção de serviços de saneamento básico (água e esgoto).

O Serviço Odontológico atendia as escolas públicas. Foi pioneiro na aplicação tópica de flúor no Brasil.

A Fsesp coordenou, por muitos anos, o Programa de Imunização Nacional, considerado, então, um dos melhores do mundo. Sob orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS), introduziu no Brasil o tratamento padronizado para tuberculose. Na região Norte do País, o foco era o combate à malária.

Até onde foi possível pesquisar, durante quase 50 anos de existência, a Fsesp chegou a atuar em 600 municípios brasileiros, operando 861 unidades básicas de saúde.

A Fsesp, assim como diversos outros serviços, foi extinta em 1991, quando foi criada a Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

Gagá [...] mágoa não demonstra, mas relata que deu o seu contributo. Fez o que pôde. Na unidade de Coaraci, onde labutou por mais de 18 anos, perdeu a

conta das vidas que trouxe ao mundo, assim como da quantidade daquelas que evitou que partissem antecipadamente.

Quando indagado sobre a Covid-19, diz-me resignado que o que mais o estarrece nesses sombrios tempos é o governo central não saber aproveitar o relevante papel da imprensa na divulgação das medidas possíveis para amenizar o impacto da pandemia. Informação com credibilidade é tudo.

Como conhecedor do papel da prevenção e combate das endemias e epidemias, confessa-me que, se o povo sair dessa calamidade com a conscientização sobre a importância de manter hábitos básicos de higiene, entre eles o de lavar as mãos, já será uma grande vitória.

Como relatei, quando menino assustado, percebi a importância do médico em família. Hoje, enquanto adulto aterrorizado, defendo a importância de esse País Continental valorizar a experiência exitosa do passado na área de saúde pública e de que ela possa nos oferecer um futuro esperançoso.

Mestre em Contabilidade. Conselheiro-corregedor do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, professor, escritor.
inaldo_paixao@hotmail.com



Mais Informação

Inaldo da Paixão Santos Araújo

Antigamente, em um tempo não tão distante assim, mas saudoso, as pessoas que falavam demais, que não conseguiam guardar uma informação apenas para si próprias, propagando-a aos quatro cantos do mundo, eram chamadas de fofoqueiras.

Assim, os nossos dicionários definem o que é conhecido por fofoca: rumor; boato; falatório; dito cheio de maldade; disse me disse; mexerico; fuxico; futrica; aquilo que se comenta com o intuito de causar intrigas; conversa sem fundamento; especulação; ação ou efeito de fofocar, de bisbilhotar, de divulgar os segredos de outras pessoas.

Nos dizeres de Deonísio da Silva, no clássico "De onde vêm as palavras", "a fofoca é quase sempre um dito maldoso, a divulgação de detalhe da vida alheia que o outro gostaria que fosse ignorado".

Será mera coincidência qualquer semelhança entre a fofoca e as hoje tão divulgadas, mas que precisam ser sempre rejeitadas, fake news? O que será que as diferencia?

Enquanto que a fofoca é divulgada de pessoa para pessoa, podendo ser baseada em fatos reais ou em mentiras, as fake news são sempre mentirosas e sua forma de divulgação ocorre mediante as redes sociais, logo com propagação bem maior.

Como mencionei em artigo anterior, as fake news levaram o maior aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas (o WhatsApp) a limitar a quantidade de mensagens que podem ser replicadas.

Mas o que de fato me intriga é que, enquanto que antigamente era uma vergonha ser tido como fofoqueiro, e a própria pessoa que fazia a fofoca trabalhava na surdina para que assim não fosse reconhecida, hoje ninguém se constrange em divulgar amplamente essas falsas informações sem a menor cerimônia.

Na verdade, hoje, a necessidade de ter uma quantidade imensa de informação é tão forte que, para muitos, o que menos importa é checar a credibilidade daquilo que é divulgado.

Aqueles que recebem a falsa informação e a propagam não imaginam que estão prestando um desserviço à sociedade, mas sim, ingenuamente, um



serviço de utilidade pública. Esquecem-se de que ter mais informação sem qualidade não é sinal de sabedoria.

Enquanto isso, os seus criadores, os fofoqueiros de outrora, se vangloriam e se regozijam pelo sucesso de seu malfeito. No mundo virtual, quanto mais "likes" e seguidores melhor, mesmo que, por vezes, não passem de robôs.

E o avanço tecnológico tenderá a agravar a propagação das fakes news face à possibilidade da criação e manipulação de imagens, vídeos e vozes "tão convincentes que será difícil distingui-los da realidade", podendo transformar a realidade em um verdadeiro "Black Mirror, que mexerá ainda mais com a nossa capacidade de distinguir entre a imitação e o real, o falso e o verdadeiro", como pertinenteamente nos alerta Michiko Kakutani no livro "A morte da verdade".

Por isso, querido leitor, quando receber qualquer tipo de informação, por mais que esteja ávido por ela, apure, cheque, verifique e não a repasse se não tiver certeza. É melhor ser tido como alguém que desconhece um fato do que como aquele que, ainda que inocentemente, afeta maldosamente a vida dos envolvidos em situações inverídicas.

Afinal, em 2018, o papa Francisco já pregava que "não existe desinformação inofensiva; acreditar na falsidade pode ter consequências calamitosas". E isso tem todo sentido, pois, como descrito no Evangelho de João, 8;32: "E conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará".

***Inaldo da Paixão Santos Araújo**

Mestre em Contabilidade, conselheiro-corregedor do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, professor, escritor.

inaldo_paixao@hotmail.com



Muita Informação

Inaldo da Paixão Santos Araújo

O WhatsApp é o mais popular aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones. De início, esse aplicativo permitia compartilhar simultaneamente um mesmo conteúdo para mais de 200 pessoas. Objetivando evitar a proliferação das notícias falsas (fake news), em 2018, o aplicativo, que pertence ao Facebook, restringiu o compartilhamento para 20 contatos e, em 2019, para apenas cinco. Atualmente, os usuários do mensageiro somente conseguem enviar o conteúdo para um único contato por vez, quando a mensagem for encaminhada cinco vezes ou mais.

Essa mudança de postura do WhatsApp, indo de encontro a sua própria essência, revela que a verdade realmente é o único caminho. Apesar de vivermos na era do conhecimento, não podemos olvidar que toda informação precisa ser de qualidade, e sua fonte necessita ter credibilidade. Isso é imprescindível.

Mas, em um cenário de tanta informação, o que vem a ser mesmo informação? Segundo os bons dicionários, informação é a "reunião dos conhecimentos, dos dados sobre um assunto ou pessoa." Entretanto, com o conhecimento adquirido pela idade, e depois de muita informação, consegui aprimorar e ressignificar tal conceito, passando a compreendê-lo como "o conhecimento útil para aprimorar a qualidade de vida". De fato, a informação somente terá validade se tiver passado pela famosa peneira de Sócrates e for capaz de nos tornar pessoas melhores.

Em resumo, com base nos ensinamentos dessa parábola, muito divulgada na rede mundial, uma informação somente deve ser passada adiante se ela for verdadeira, boa e útil. Do contrário, qual o sentido de reverberar uma informação sem a observância desses critérios, simplesmente pelo impulso de viralizá-la? Tão somente para atender à necessidade de se mostrar conectado? Se não temos a certeza sobre a fidedignidade da informação, não seria melhor guardá-la apenas para nós mesmos?

Partindo de tal pressuposto, comecei a filtrar as inúmeras informações com as quais somos bombardeados diariamente, e, mais importante ainda, passei a concentrar-me nas fontes de tais informações.

Quantas vezes recebi mensagens via aplicativo de comunicação, por meio de "blogs" (sítio eletrônico cuja estrutura permite a atualização rápida a partir de acréscimos de artigos, postagens ou publicações) e até mesmo por "portais de notícias", que não condiziam com a realidade e só serviam para fomentar medos e ansiedades?



É fato que a atualidade e a rede mundial nos permitem ter acesso a um mundo globalizado que abriu as portas da conectividade, possibilitando a troca de ideias e experiências. Todavia, em um dado momento, muitos de nós somos tomados pelo que chamo de "ansiedade de informação", a qual defino como sendo o momento em que achamos que precisamos saber de tudo e acompanhar todos os acontecimentos externos.

Se você tem um smartphone, você tem um mundo em suas mãos e acha que tudo pode revelar. Porém, muitas vezes, aquilo que poderia parecer um "furo" jornalístico, não passa de uma "furada". Graças ao paradoxo da rede mundial, que aproxima e ao mesmo tempo separa, confesso que, por muitas vezes, o excesso de informação me confunde.

Para que essa dita "ansiedade" não nos consuma é que se faz necessário o hábito de filtrar o conteúdo, passando a distinguir o que é coerente, ou seja, se está de acordo com fontes confiáveis, do que é duvidoso, apresentando-se sem qualquer embasamento técnico, entre outros critérios de ponderação.

Razão, pois, assiste ao dr. Walter Pinheiro, Presidente da ABI - Associação Bahiana de Imprensa, quando no artigo "Aplausos aos jornalistas!", dado a público pelo jornal Tribuna da Bahia, em 7/04/2020, assim se manifesta: "Fato a ser considerado, em momentos como este, quando indispensável é o trabalho da imprensa, é o crescimento de outra deformação também muito prejudicial ao cidadão: as fake news. Daí, a valorização crescente das imagens e textos divulgados por uma mídia responsável, com o que leitores, telespectadores e internautas se vacinam contra a atuação delituosa de criminosos".

Sem dúvida alguma, quanto mais aprimorarmos essa habilidade seletiva, mais positivo será o acúmulo de conhecimento e, consequentemente, não incorreremos em um dos principais erros da sociedade atual, que é a falta de filtro de conteúdo frente à febre da instantaneidade. Precisamos, sim, de muita informação, mas lastreada de conhecimento de qualidade e verdadeiro, como, aliás, encontramos **neste portal**, que, coincidentemente, leva o nome do que precisamos: **Muita Informação**.

***Inaldo da Paixão Santos Araújo**

Mestre em Contabilidade, conselheiro-corregedor do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, professor, escritor.

inaldo_paixao@hotmail.com



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 467, DE 2020

Retirada do PL nº 1.542/2020 da pauta da Ordem do Dia.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 1542/2020, que “dispõe sobre a suspensão, pelo prazo que menciona, do ajuste anual dos preços de medicamentos e dos planos e seguros privados de assistência à saúde”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão do entendimento construído com o relator do presente Projeto de Lei, o Senador Confúcio Moura, dada a quantidade expressiva de emendas apresentadas e a necessidade de encontrar a melhor construção para o texto a ser deliberado pelo Plenário, solicitamos o apoio dos nobres pares ao presente requerimento de retirada da matéria da Ordem do Dia desse dia 28 de maio de 2020.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2020.

**Senador Fernando Bezerra Coelho
(MDB - PE)
Líder do Governo no Senado**

Barcode
SF/20036-11727-03 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 468, DE 2020

Retirada do PDL nº 752/2019 da pauta da Ordem do Dia.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PDL 752/2019, que “susta o Decreto nº 10.157, de 4 de dezembro de 2019, do Presidente da República, que institui a Política Federal de Estímulo ao Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão do entendimento com o autor do Projeto, Senador Weverton, bem como com o relator, Senador Marcos Rogério, solicitamos a retirada do presente Projeto de Decreto Legislativo da Ordem do Dia dese dia 28 de maio de 2020, com o objetivo de construir alternativas em conjunto com o Ministério da Infraestrutura, na pessoa do Ministro Tarcísio Gomes de Freitas, em atendimento às preocupações que motivaram a iniciativa do PDL. Nesses termos, solicitamos o apoio dos nobres pares à aprovação desse requerimento.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2020.

**Senador Fernando Bezerra Coelho
(MDB - PE)
Líder do Governo no Senado**

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 917/2019





SENADO FEDERAL

PARECER N° 52 , DE 2020-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre a Medida Provisória nº 917, de 2019, que *altera a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.*

SF/2023581591-40

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal, para emissão de parecer após apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, a Medida Provisória (MPV) nº 917, de 31 de dezembro de 2019, que *altera a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência.*

Composta de dois artigos, a proposição, por meio de seu art. 1º, determina a alteração, de 48 (quarenta e oito) para 60 (sessenta) meses, do prazo para que todas as salas de cinema ofereçam, em todas as sessões, recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência, estabelecido no inciso II do art. 125 do Estatuto. O art. 2º, a seu turno, contém a cláusula de vigência, que determina a entrada em vigor da MPV na data de sua publicação.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM) nº 39, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério do Turismo, ainda são grandes as barreiras existentes, no campo do audiovisual, à fruição de conteúdo pelas pessoas com deficiência, pois boa parte dos filmes hoje ofertados no Brasil não oferece modalidades de consumo aptas a proporcionar uma experiência satisfatória às pessoas com deficiências auditivas e visuais.



Assim, a fim de dar efetividade ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) empreendeu esforços junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, agente financeiro do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), para que fosse prorrogado o contrato celebrado com o objetivo de promover o investimento de R\$ 250 milhões provenientes do Fundo no lançamento de linhas de crédito destinadas à expansão e à atualização tecnológica da indústria audiovisual brasileira.

O Comitê Gestor do FSA aprovou as linhas de crédito que contemplam a ampliação da acessibilidade nos cinemas, restando, conforme informações consignadas na EM, tão somente a prorrogação do prazo legal para que as salas de cinema possam vir a ser adaptadas.

Em virtude do encerramento dos prazos de carência previstos pela Ancine, foi proposta a alteração do início da obrigatoriedade para 1º de janeiro de 2021. Conforme registrado na EM, a adequação é necessária para o lançamento das linhas de crédito para o desenvolvimento da atividade audiovisual e para que o mercado possa se organizar.

Tendo em vista que a Comissão Mista (CM) designada para apreciar a MPV nº 917, de 2019, não havia sido instalada quando da aprovação do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, que *dispõe sobre o regime de tramitação, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de medidas provisórias durante a pandemia de Covid-19*, a matéria foi encaminhada diretamente para apreciação pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Foram apresentadas, no âmbito da CM, 15 emendas. No curso da votação na Câmara dos Deputados, a MPV recebeu outras duas emendas de Plenário.

A Câmara dos Deputados deliberou pela admissibilidade da Medida Provisória, assim como pela sua adequação financeira, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela sua aprovação integral. Todas as emendas foram rejeitadas.

II – ANÁLISE

II.1 – Admissibilidade, Constitucionalidade e Juridicidade

SF/2023581591-40
|||||



Seguimos ao exame da admissibilidade da proposta, nos termos do *caput* e do § 5º do art. 62 da Constituição Federal (CF), que permite a adoção de medidas provisórias pelo Presidente da República nos casos de relevância e urgência.

Os pressupostos da urgência e relevância estão satisfeitos, uma vez que, nos termos da EM que a acompanha, o objetivo da MPV é evitar a interrupção na implantação de acessibilidade para pessoas com deficiência visual e auditiva nas salas de cinema no País.

Os requisitos de constitucionalidade da matéria estão presentes, uma vez que a norma não trata de assunto vedado a medida provisória, conforme o art. 62, § 1º, da CF. Além disso, cumpre a diretriz prevista no inciso IX do art. 24 da Carta Magna, que preceitua a competência da União, em concorrência com os estados e o Distrito Federal, para legislar sobre cultura.

No que concerne, ainda, aos aspectos formais, cumpre observar que a MPV não viola princípios jurídicos e atende aos requisitos regimentais e aos de técnica legislativa preconizados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

II.2 – Da adequação financeira e orçamentária

O exame da MPV nº 917, de 2019, demonstra a observância dos requisitos de adequação orçamentária e financeira, especialmente a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) da União.

II.3 – Do mérito

Um dos princípios constitucionais mais importantes previstos na Lei Maior estabelece que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (art. 215, *caput*).

Assim, os direitos culturais foram elevados à categoria de direitos fundamentais e, nesse contexto, todos os brasileiros passaram a ter

SF/2023581591-40



direito de acesso aos bens e valores expressos nas múltiplas manifestações artístico-culturais.

Em 2008, a CF incorporou, em sua integralidade, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência com *status* de emenda constitucional. Hoje, já se encontra, no ordenamento jurídico brasileiro, importante dispositivo legal que estabelece os direitos das pessoas com deficiência. Trata-se da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, mais conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Embora o Estatuto tenha representado considerável avanço no reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência, a realidade evidencia que muito ainda precisa ser feito para o efetivo exercício da cidadania, sobretudo no que se refere à implementação de políticas públicas.

Na área do audiovisual, objeto da MPV em análise, constata-se que ainda persistem barreiras que dificultam o direito das pessoas com deficiência de usufruírem os conteúdos nas salas de cinema em nosso País. Constata-se que boa parte dos filmes ofertados no Brasil não apresenta opção de legendagem descritiva ou da Língua Brasileira de Sinais, não possui audiodescrição e, apenas excepcionalmente, os espaços públicos destinados ao consumo de audiovisual exibem conteúdo em modo de fruição voltado a deficientes visuais e auditivos.

Portanto, a presente MPV é meritória ao reforçar e assegurar o exercício dos direitos culturais das pessoas com deficiência. No caso específico, garante-se a acessibilidade cultural das pessoas com deficiência nas salas de cinema em todo o território nacional. A modificação introduzida pela proposição possibilita que as empresas mantenedoras das salas de cinema tenham um prazo maior para dotarem esses equipamentos culturais dos mais diversos recursos acessíveis, de forma a permitir a completa fruição do produto audiovisual por parte das pessoas com deficiência.

Passemos, agora, à análise de mérito das emendas apresentadas.

No âmbito da CM, foram apresentadas 15 emendas. Posteriormente, por solicitação de sua autora, a Deputada Maria Rosas, a Emenda nº 4 foi retirada.

Seis emendas – as de nº 1, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8 e nº 15 – dizem respeito ao objeto da MPV em análise.

SF/2023581591-40
|||||



Já as emendas de nº 2, nº 3, nº 9, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13 e nº 14 tratam de questões que fogem totalmente ao objeto principal da MPV, que trata da acessibilidade cultural das pessoas com deficiência nas salas de cinema do país.

Nesse sentido, considerou-se que as referidas emendas, que buscam regular outros dispositivos legais, a exemplo do Estatuto do Idoso, Lei da Meia-Entrada e Estatuto da Juventude, não guardam conexão com o objeto da Medida Provisória nº 917, de 2019.

Dessa forma, as mencionadas emendas de nº 2, nº 3, nº 9, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13 e nº 14 foram rejeitadas por constitucionalidade. Elas afrontam o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127, pelo qual o Congresso Nacional não poderia mais incluir, em medidas provisórias editadas pelo Poder Executivo, emendas parlamentares que não guardassem pertinência temática com o conteúdo original da MP.

A Emenda nº 1, do Senador Plínio Valério, pretende ampliar recursos de acessibilidade às pessoas com deficiência nos estádios, ginásios de esporte e locais de espetáculo, além das salas de cinema. Ocorre que já há previsão legal neste sentido, no parágrafo 5º do art. 44 do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A Deputada Adriana Ventura ofereceu duas emendas. A Emenda nº 5 retira a obrigatoriedade de as salas de cinema oferecerem recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência, em todas as sessões. Tal emenda contraria o próprio objeto da Medida Provisória em análise. Por outro lado, a Emenda nº 6 acrescenta dispositivos à Lei nº 13.146, de 2015, para determinar que as linhas de crédito destinadas à expansão e à atualização tecnológica da indústria audiovisual brasileira sejam executadas exclusivamente na modalidade de empréstimos reembolsáveis, não podendo ser a fundo perdido ou com juros subsidiados pelo governo. Como visto anteriormente, para a execução da MPV já há linhas de crédito específicas aprovadas pelo Comitê Gestor do FSA, não cabendo, pois, essa emenda.

As Emendas de nº 7, do Deputado Flávio Nogueira, e de nº 15, do Deputado Enio Verri, pretendem diminuir o prazo inicialmente previsto pela MPV para que as salas de cinema sejam devidamente adequadas com recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência. Considera-se que, no atual contexto, é importante que seja mantido o prazo proposto pela MPV.

SF/2023581591-40
|||||



A Emenda nº 8, do Deputado Tadeu Alencar, também pretende fazer uma alteração quanto ao prazo, que passaria a ser estabelecido de acordo com o tipo de sala de cinema: aquelas localizadas em *shopping centers*, no montante de 20%, já deveriam estar equipadas pelo prazo anteriormente fixado na legislação (48 meses), enquanto as demais salas fariam jus ao prazo de 60 meses.

No curso da votação na Câmara dos Deputados, a MPV recebeu outras duas emendas de Plenário.

A Emenda nº 1, do Deputado Eduardo Costa, busca alterar o art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, para que a pessoa com doença renal crônica seja considerada “pessoa com deficiência”. A Emenda nº 2, do Deputado Eli Borges, pretende alterar o art. 18 da Lei nº 13.146, de 2015, para dar nova redação a aspectos referentes à saúde sexual e reprodutiva da pessoa com deficiência. Por conterem matéria estranha ao tema da MPV, ambas foram rejeitadas.

Assim, somos do entendimento que a proposição deve ser aprovada tal como foi encaminhada pela Câmara dos Deputados.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **constitucionalidade** e **juridicidade** da Medida Provisória nº 917, de 2019, bem como pelo atendimento dos pressupostos de **relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária**. No mérito, votamos pela rejeição das emendas apresentadas e pela **aprovação** da Medida Provisória nº 917, de 2019.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE

SF/2023581591-40





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Medida Provisória nº 917, de 2019, em conjunto com os Pressupostos de Relevância e Urgência

Prorroga por um ano o prazo para que as salas de cinema passem a oferecer recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência (prazo atual 1º de janeiro de 2020, para 1º de janeiro de 2021).

Matéria **MPV 917/2019** Início Votação **28/05/2020 17:47:18** Término Votação **28/05/2020 18:22:36**
 Sessão **50º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **28/05/2020 14:55:06**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM

Emissão 28/05/2020 18:22:39





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Medida Provisória nº 917, de 2019, em conjunto com os Pressupostos de Relevância e Urgência

Prorroga por um ano o prazo para que as salas de cinema passem a oferecer recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência (prazo atual 1º de janeiro de 2020, para 1º de janeiro de 2021).

Matéria **MPV 917/2019** Início Votação **28/05/2020 17:47:18** Término Votação **28/05/2020 18:22:36**
 Sessão **50º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **28/05/2020 14:55:06**

MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olímpio	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:76 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:77

Primeiro-Secretario

Emissão 28/05/2020 18:22:39



Projeto de Lei nº 1.545/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 1545, de 2020**, que "Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para autorizar as instituições de ensino mantidas pela União a produzir equipamentos e materiais para o combate ao surto."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Paulo Paim (PT/RS)	001
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	002
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	003; 004
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)	005
Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)	006; 007; 008; 011; 012
Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)	009
Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)	010
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	013

TOTAL DE EMENDAS: 13



[Página da matéria](#)



**PL 1545/2020
00001**



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM**

PROJETO DE LEI N° 1545, DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para autorizar as instituições de ensino mantidas pela União a produzir equipamentos e materiais para o combate ao surto.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no art. 1º as seguintes alterações à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

“Art. 4º-K. A ANVISA adotará rito simplificado para a concessão de autorização provisória para a produção, comercialização e uso de respiradores ou ventiladores pulmonares de baixo custo, de produção nacional, para uso exclusivo durante o período da duração da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, dispensada a exigência de que trata o art. 9º da Resolução nº 356, de 23 de março de 2020, da diretoria colegiada da ANVISA.” (NR)

“Art. 4º-L. Ato da ANVISA definirá, com base nos tipos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, de acordo com o tipo de ambiente, pessoa alvo e tipo de atividade, e observadas as normas sanitárias vigentes no País, em particular as Normas Regulamentadoras – NR nº 32 e nº 15, do extinto Ministério do Trabalho, os equipamentos de proteção individual (EPI) destinados prevenir ou reduzir os riscos de exposição ao vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), assegurada a sua destinação prioritária aos profissionais de saúde que estejam em atividade nos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

estabelecimentos públicos ou privados de saúde, permanentes ou provisórias, em que haja atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados como portadores do coronavírus SARS-CoV2.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades do Sistema Único de Saúde, bem como as entidades privadas prestadoras de serviços de saúde adotarão, em caráter prioritário, medidas para assegurar aquisição e distribuição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) para todos os trabalhadores na saúde, nos termos do “caput”.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 1545/2020, de forma oportuna, reabre a discussão acerca do atendimento às necessidades da produção e distribuição de materiais e equipamentos necessários ao enfrentamento da emergência da COVID-19.

Contudo, a solução proposta é limitada e não aborda a falta de equipamentos essenciais, como os ventiladores pulmonares (respiradores).

A corrida por estes itens em âmbito mundial tem sido acirrada, principalmente pelo fato de a capacidade produtiva não ser compatível com a alta demanda ora imposta pelo nível de contágio da doença. A grande dificuldade de prover a rede pública de respiradores/ventiladores pulmonares é o exemplo mais gritante dessa situação.

Neste sentido, é mister que ações sejam tomadas pelo Estado no sentido de promover medidas para ampliação da oferta e, consequentemente, do acesso a estes itens de forma equânime pela população brasileira.

A recente aprovação pelo Congresso Nacional do PL nº 864, de 2020, foi um passo importante nessa direção. Contudo, a sua formulação pela Câmara dos Deputados deixou a desejar e sua apreciação em caráter urgente pelo Senado impediu que fossem feitos os devidos aperfeiçoamentos.

No que se refere ao art. 3º da Lei 13.979, de 2020, a presente emenda visa ampliar as possibilidades de autorização urgente para a produção e distribuição de respiradores ou ventiladores pulmonares para auxiliar o tratamento dos afetados pela Covid-19.

Além de terem custo elevado, variando de Estado a Estado, a ponto de haver suspeitas de que haja superfaturamento em compras públicas desses equipamentos, que podem custar mais de R\$ 100 mil, a oferta é limitada, em face das restrições impostas pelas normas vigentes.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A ANVISA editou a Resolução nº 356, de 23 de março de 2020, que permite em seu art. 9º a aquisição de ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, **novos e não regularizados pela Anvisa**, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, **quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.**

Mas o fato é que essa solução é insuficiente e instituições de pesquisa, como a USP, e empresas particulares têm desenvolvido respiradores e ventiladores pulmonares eficientes, de baixo custo, mas que dependem de um lento processo para sua liberação para produção e uso. Há, atualmente, cerca de **100 projetos de ventiladores ou respiradores em desenvolvimento em instituições de pesquisa, universidades e empresas**, muitos deles de baixo custo e sem componentes eletrônicos, e que poderiam contribuir para suprir essa necessidade.

A presente proposição, assim, sem retirar a competência da ANVISA, sugere a adoção de **rito simplificado** para essa finalidade, com caráter delimitado ao período da calamidade pública, o que facilitará, inclusive, a aprovação definitiva do registro desses equipamentos.

Além disso, propõe-se que, em relação às medidas específicas para ampliação do acesso a equipamentos de proteção individuais (EPIs), necessários para a contenção da transmissão do vírus, principalmente para proteger profissionais da saúde expostos diuturnamente a altas cargas virais, ambientes de pouca ergonomia, submetidos a jornadas exaustivas e estressantes, seja obrigatória e prioritária a sua concessão pelos empregadores, públicos ou privados.

A cada dia aumenta o número de médicos e enfermeiros, em todo o mundo que contraem a Covid-19. No Brasil, há estados em que 1 em cada 3 infectados é profissional da saúde, o que causa graves impactos na assistência à população. É fundamental, assegurar a maior proteção possível aos profissionais de saúde, que estão na linha de frente deste combate.

Para esse fim, há a urgente necessidade de que, com base nas facilidades já conferidas pela Lei 13.979, seja assegurada a provisão de instrumentos adequados na forma de EPIs. A priorização dessa necessidade é pressuposto para que os profissionais de saúde possam vencer esta batalha em prol de toda a sociedade brasileira, definindo a atribuição à Anvisa de competência para definir esses EPIs específicos, com base nos tipos





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM**

recomendados pela OMS, de acordo com o tipo de ambiente, pessoa alvo e tipo de atividade, e observadas as normas sanitárias vigentes no País.

A atribuição à ANVISA de tarefas nessa seara não incorre em matéria sujeita a vício de iniciativa. Além de não acarretar a criação de cargos ou órgãos, trata-se de funções já contempladas na função regulatória da Agência, tratando-se apenas de dispor sobre um rito diferenciado. Foi o caso também do PL 864/2020, que deu tratamento similar para a liberação de equipamentos e insumos importados, e que aguarda sanção presidencial.

Contamos, assim, com o apoio dos Ilustres Pares à aprovação desta emenda, que permitirá melhores condições de enfrentamento da COVID-19 em todo o País.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM

PT/RS



**PL 1545/2020
00002**

EMENDA Nº -PLEN
(ao PL nº 1.545, de 2020)

Acrescente-se ao art. 4º-J da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.545, de 2020, o seguinte § 2º, transformando-se o parágrafo único em § 1º:

“Art. 4º-J.
.....

§ 2º Serão destinados às universidades federais 5% (cinco por cento) dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte, para a aquisição de insumos necessários à produção de equipamentos mencionados no *caput*, devendo a distribuição desses recursos observar a capacidade de produção dessas instituições.”.

JUSTIFICAÇÃO

A situação atípica ocasionada pelo surto da covid-19 requer a busca de medidas legais que ajudem no enfrentamento da pandemia. Nesse sentido, apresentamos a presente emenda, como forma de possibilitar que as universidades federais sejam capazes de continuar com a valorosa contribuição que têm oferecido no combate ao coronavírus.

Como importantes aliadas do Poder Público e da sociedade durante essa emergência de saúde, essas instituições de ensino trabalham em busca de novos testes e remédios, montam protótipos de respiradores, produzem equipamentos de proteção individual (EPIs) e álcool em gel e outros desinfetantes. No entanto, elas encontram limites financeiros que as impedem de adquirir a matéria-prima necessária, o que faz com que dependam de doações de insumos para manter a produção de equipamentos de proteção individual de que necessitam os profissionais da saúde.

Assim, propomos que 5% dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte sejam destinados às universidades federais, conforme sua capacidade de produção, para a aquisição de insumos necessários à confecção de EPIs.



Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 1545/2020
00003**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE LEI N° 1545, DE 2020

Autoriza as instituições de ensino mantidas pela União a produzir equipamentos e materiais para o combate à pandemia.

EMENDA MODIFICATIVA N° DE 2020

O art. 4º-J, adicionado à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1545, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º-J Ficam as instituições de ensino e pesquisa mantidas pelo Poder Público autorizadas a produzir e doar materiais, produtos e equipamentos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, observadas as diretrizes, protocolos e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

Parágrafo único. As instituições de ensino e pesquisa poderão utilizar suas próprias instalações, tecnologias, pessoal e insumos para a produção dos materiais, produtos e equipamentos mencionados no caput, bem como adquirir, com recursos do seu orçamento discricionário, os insumos adicionais necessários à produção.” (NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

JUSTIFICAÇÃO

O PL 1545/2020 se revela extremamente meritório, uma vez que insere na legislação um dispositivo que autoriza expressamente as instituições de ensino mantidas pelo poder público a adquirir os insumos necessários à produção de materiais e equipamentos relacionados ao enfrentamento da pandemia, bem como a doar esses materiais e equipamentos.

A presente emenda busca aperfeiçoar a redação desse dispositivo legal, substituindo a expressão “instituições de ensino” por “instituições de ensino e pesquisa”; prevendo a observância das diretrizes, protocolos e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa; e dispondo que as instituições de ensino e pesquisa poderão adquirir, com recursos do seu orçamento discricionário, os insumos adicionais necessários à produção.

Sala das Sessões, em de maio de 2020.

SENADOR JAQUES WAGNER

PT – BA



**PL 1545/2020
00004**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE LEI N° 1545, DE 2020

Autoriza as instituições de ensino mantidas pela União a produzir equipamentos e materiais para o combate à pandemia.

EMENDA MODIFICATIVA N° DE 2020

O art. 4º-J, adicionado à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1545, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º-J

.....

.....

.....

§ 1º As instituições de ensino poderão utilizar suas próprias instalações, pessoal e insumos para a produção dos materiais e equipamentos mencionados no caput, bem como adquirir insumos adicionais.

§ 2º O Ministério da Educação garantirá os recursos orçamentários necessários às instituições de ensino envolvidas no processo de produção referido no caput.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

O PL 1545/2020 se revela extremamente meritório, uma vez que insere na legislação um dispositivo que autoriza expressamente as instituições de ensino mantidas pelo poder público a adquirir os insumos necessários à produção de materiais e equipamentos relacionados ao enfrentamento da pandemia, bem como a doar esses materiais e equipamentos.

A presente emenda estabelece que o Ministério da Educação garantirá os recursos orçamentários necessários às instituições de ensino envolvidas no processo de produção de materiais e equipamentos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Sala das Sessões, em de maio de 2020.

SENADOR JAQUES WAGNER

PT – BA



**PL 1545/2020
00005**



SENADO FEDERAL
Liderança do CIDADANIA

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1.545, de 2020)

Acrescente-se art. 4º-K à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 4º-K Mediante justificativa da autoridade competente, será dispensável a licitação para aquisição de materiais e equipamentos produzidos por instituições de ensino mantidas pelo Poder Público necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo de nossa emenda é complementar o comando principal do Projeto de Lei 1545, de 2020. Enquanto este visa autorizar as instituições de ensino mantidas pelo Poder Público a produzir e doar materiais e equipamentos necessários ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, a nossa emenda objetiva dar viabilidade econômica para materiais produzidos pelas instituições públicas de ensino.

Importante relatar que não se trata de uma novidade, a Lei de Licitações já prevê, no inciso XXXIV do artigo 24, que é dispensável a licitação na compra de insumos estratégicos para a saúde produzidos ou distribuídos por fundação que tenha por finalidade apoiar órgão da administração pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação. Logo, nos parece justo dar o mesmo tratamento para as instituições de ensino.

Entendemos também que a aprovação da emenda contribui para tornar as aquisições públicas um motor da inovação tecnológica no país. Trata-se



de um incentivo relativamente pequeno, mas que pode ter um efeito significativo na área de pesquisa e inovação.

Diante do exposto, solicito aos Nobre Pares o apoio para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA
(CIDADANIA/MA)



**PL 1545/2020
00006**

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1545, de 2020)

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei nº 1545, de 2020, a seguinte disposição:

“Art. A União restituirá o recurso utilizado pelas universidades públicas federais para as ações de que trata este dispositivo a fim de garantir o orçamento necessário para a retomada normal das aulas.”

JUSTIFICAÇÃO

O PL ora analisado é absolutamente meritório, pois suprime entraves para que as universidades públicas federais produzam e distribuam equipamentos de proteção individual (EPIs) e produtos médicos necessários para o tratamento do novo coronavírus.

Além disso, é louvável por valorizar a educação pública, que tem sido desmantelada pelo atual Governo Federal.

Sugiro o referido acréscimo para que as universidades públicas federais que trabalharem no enfrentamento à Covid-19 na forma do dispositivo não fiquem sem recursos para retomar normalmente suas atividades.

Sala das sessões,

Senador FABIANO CONTARATO
(Rede/ES)



**PL 1545/2020
00007**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1545, de 2020)

Inclua-se, onde couber, as seguintes alterações ao Projeto de Lei nº 1545, de 2020:

Art. Os hospitais, postos de saúde e clínicas, públicos e privados, deverão ressarcir os profissionais de saúde que tiverem adquirido por conta própria equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados pela Anvisa, desde que fique comprovada a falta de tais equipamentos na época da aquisição.

Parágrafo único. O ônus da prova cabe aos hospitais, postos de saúde e clínicas.

Art. O ressarcimento pela Administração Pública deverá observar o seguinte procedimento:

I - O profissional deverá fazer solicitação por escrito, datada e assinada, que conterá a descrição do equipamento adquirido, o quantitativo e o valor pago;

II - A nota fiscal do equipamento deverá ser apresentada juntamente com a solicitação;

III - A unidade responsável deverá elaborar pesquisa de preço, considerando o período em que o equipamento foi adquirido, para que fique comprovada a compatibilidade do valor pago pelo profissional;

IV - Comprovada a compatibilidade do valor pago, a autoridade da unidade responsável dará publicidade ao ato e determinará o ressarcimento ao profissional.

JUSTIFICAÇÃO

Tem sido noticiado que muitos profissionais da saúde têm comprado os próprios equipamentos de proteção individual (EPIs), diante da falta desses em hospitais, postos de saúde e clínicas.

Diante de tal absurdo, é necessário que a legislação estabeleça o ressarcimento obrigatório aos profissionais da saúde que adquiriram o equipamento por conta própria.



Porém, a fim de evitar abusos, também devem ser estabelecidas certas condicionantes, como a comprovação da falta dos equipamentos à época da aquisição e, no caso de resarcimento pelo Poder Público, a abertura de procedimento formal, contendo solicitação, nota fiscal, pesquisa de preço e decisão pela autoridade responsável.

Razões pela qual, pedimos apoio aos nobres pares para aprovação da emenda.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO
(REDE/ES)



**PL 1545/2020
00008**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1545, de 2020)

Altera-se o art. 4º-J, incluído na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1545, de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º-J Ficam as instituições de ensino mantidas pelo Poder Público autorizadas a produzir e doar, preferencialmente para famílias de baixa renda e instituições públicas e filantrópicas, materiais e equipamentos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo aprimorar o mérito do projeto que autoriza as instituições de ensino mantidas pela União a produzir equipamentos e materiais para o enfrentamento do atual período de calamidade pública, decorrente da pandemia por Coronavírus.

Entendemos que as doações dos materiais e equipamentos deve ser feita preferencialmente a famílias de baixa renda e instituições públicas e filantrópicas. Dessa forma, teremos a garantia de que a importante iniciativa cumprirá um papel social ainda maior.

Razões pela qual, pedimos apoio aos nobres pares para aprovação da emenda.

Sala das Sessões,

**Senador FABIANO CONTARATO
(REDE/ES)**



**PL 1545/2020
00009**



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

EMENDA N° -PLEN
(ao PL nº 1545, de 2020)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“Art. XX Ficam as instituições de ensino mantidas pelo Poder Público autorizadas a fornecer os materiais e equipamentos de que trata esta Lei.”

Inclua-se, onde couber, o seguinte inciso ao artigo 24 da Lei 8.666/93:

“Inciso XXX – na compra de materiais e equipamentos produzidos por instituições de ensino mantidas pelo Poder Público, bem como das fundações ou empresas mantidas, controladas ou participadas majoritariamente por tais instituições.”

JUSTIFICAÇÃO

Nobres Senadores, o PL 1545, de 2020, que Altera a Lei 13.979/20, serve para “*autorizar as instituições de ensino mantidas pela União a produzir equipamentos e materiais para o combate ao surto*”.

Referida proposição é de pertinência ímpar dentro do grave momento de pandemia que enfrentamos, pois antecipa um processo de valorização da tecnologia produzida nas instituições públicas de ensino. Diante da enorme dificuldade que o Poder Público e a iniciativa privada vêm tendo para a aquisição, principalmente, de produtos médico-hospitalares importados para o enfrentamento da pandemia, se faz necessário que a tecnologia nacional seja melhor aproveitada na produção destes equipamentos.

Nesse contexto, a presente proposta irá permitir que as instituições referidas na proposição possam fornecer o produto de sua produção, atendendo às

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaide@senado.leg.br



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

demandas nacionais redundando em receita complementar à pública, conferindo maior arrecadação de recursos para emprego tanto na produção como em pesquisas.

Pelo exposto, para alcançarmos o objetivo ora pretendido, contamos com o apoio dos Nobres pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2020.

Senadora **ZENAIDE MAIA**
PROS/RN

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaide.maia@senado.leg.br



**PL 1545/2020
00010**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

EMENDA Nº - PLEN (ao PL nº 1545, de 2020)

Acrescente-se ao art. 4º-J da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na forma do art. 1º do Projeto de lei n. 1.545, de 2020, o seguinte §2º:

“Art.4º-J

.....
.....

§ 2º Para fins de atendimento emergente às vítimas acometidas por doença respiratória aguda decorrente do novo coronavírus, serão adotados ritos simplificados perante a ANVISA e INMETRO, para desenvolvimento e regularização de equipamentos de ventilação mecânica, desenvolvidos pelas instituições de ensino mencionadas no caput, flexibilizando e agilizando processos de regularização sanitária.”

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia da Covid-19 tem causado pânico nos sistemas de saúde ao redor do mundo. Em todo mundo já foram registrados mais de 5 milhões de casos e mais de 328 mil mortes, segundo dados fornecidos pelo Ministério da Saúde.

Dados atualizados até 21 de maio informam que no Brasil temos mais de 293 mil casos diagnosticados pela Covid-19 em todos os estados com 18.894 mortes confirmadas, números que só aumentam hora após hora. Estamos apenas no início de uma grande batalha. O esforço tem que ser todos, seja da sociedade civil que deve seguir as orientações da Organização Mundial da Saúde, que sugerem o isolamento social, seja por parte do poder público que não deve economizar em esforços para que os efeitos sejam mitigados.

Dados clínicos revelam que quadros severos de Covid-19 causam falta de ar intensa. A falta de ventiladores artificiais pode causar aos pacientes





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

falência de órgãos. Ventiladores mecânicos são usados para auxiliar pacientes com insuficiência respiratória. O problema se evidencia quando observamos que aproximadamente 33% dos municípios brasileiros têm, no máximo, dez respiradores mecânicos nos hospitais públicos e privados. Em 861 cidades, há apenas um ventilador mecânico disponível. A maior parte dos equipamentos está concentrada nas capitais.

Segundo o Ministério da Saúde, há 65.411 ventiladores mecânicos no país, sendo que 46.663 estão no Sistema Único de Saúde (SUS). Do total, 3.639 encontram-se em manutenção ou ainda não foram instalados. É difícil analisarmos hoje com exatidão quantos aparelhos serão necessários nas próximas semanas para combater a pandemia em nosso país, mas certamente o estoque é baixo e este cenário deve ser motivo de grande preocupação.

Em meio ao prenúncio de um colapso no sistema de saúde, observamos que empresas privadas, instituições de ensino e o SENAI tem se unido em prol de um nobre objetivo. O desenvolvimento de novos produtos a custo mais acessível e com plena eficiência, além do conserto de equipamentos que estejam desgastados pelos anos de uso, devem ser incentivados.

Louvando a iniciativa do senador Veneziano Vital do Rego, solicito apoio do pares à aprovação desta importante emenda.

Sala das Sessões,

Senador NELSINHO TAD



**PL 1545/2020
00011**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1545, de 2020)

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei nº 1545, de 2020, a seguinte disposição:

Art. “Ficam assegurados durante o período de que trata a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o pagamento aos servidores das Instituições Federais de ensino provenientes do seu exercício profissional, relativo aos adicionais ocupacionais de insalubridade e periculosidade, dentre os demais assim classificados e àqueles em função do serviço extraordinário realizado, como o auxílio-transporte e o adicional noturno.”

JUSTIFICAÇÃO

Os órgãos de pessoal da Administração Pública, indiscriminadamente, orientaram que se retirasse da folha de pagamento quaisquer dos adicionais ocupacionais percebidos pelos servidores, que no exercício das suas atividades exerçam função passível de tal influência, uma vez que colocados em condição de trabalho remoto não fariam jus a tais adicionais. Ora, diferentemente dos trabalhadores abrangidos pela nova CLT, no serviço público, a atividade remota não está regulada. Além disso, a administração pública não apurou com precisão, quem está realizando atividades remotas e quem não o está realizando.



Ocorre que muitos pesquisadores e também servidores que atuam nas universidades e instituições federais, continuam frequentando seus laboratórios, cuidando de experimentos e de culturas in vitro, e sob pena de perderem seus experimentos não podem deixar de fazê-lo, e em alguns casos, referem-se exatamente a busca de alternativas ao combate da Pandemia de COVID-19. Além disso, muitos servidores, sejam eles pesquisadores ou servidores, estão exatamente na linha de frente do combate a pandemia.

Sala das sessões,

FABIANO CONTARATO

Senador (Rede/ES)



**PL 1545/2020
00012**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1545, de 2020)

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei nº 1545, de 2020, a seguinte disposição:

Art. “Fica autorizada a suspensão de contratos empregatícios de pesquisadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) desde que por tempo determinado e em seu lugar sejam concedidas bolsas de pesquisa com o valor de seus salários líquidos contratuais enquanto durar o estado de calamidade pública que trata a lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.”

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda permite manter os pesquisadores que em regime CLT teriam de ser demitidos pelos encargos. A Petrobras, por exemplo, suspendeu 3 ou mais parcelas de centenas de projetos que vão a 430 milhões esse ano do Brasil inteiro. As fundações se verão na obrigação de demitir e equipes inteiras serão desfeitas e seus projetos paralisados.

A ciência e tecnologia assumem papel de destaque na atual conjuntura brasileira. Preservar o funcionamento das pesquisas e de todo o pessoal envolvido nessa atividade é essencial para o combate à pandemia que estamos inseridos.



E nesse sentido que apresento essa emenda. Muitos projetos de pesquisa contratam pesquisadores para compor e complementar equipes de pesquisa lideradas por professores universitários e cientistas, em geral, de universidades e institutos de pesquisas públicas. Eles compõem força de trabalho essencial ao projeto, embora não seja mão de obra permanente. O custo de um pesquisador por meio da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é 80% maior do que o de uma bolsa de pesquisa. CD/20952.59087-28 00619 MPV 936 Nesse sentido, a lei que institui o Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação, lei 13.243, de 2016, estimula a concessão de bolsas de pesquisa para pessoal envolvidos nessas atividades.

No entanto, atualmente, muitos pesquisadores e técnicos podem ser demitidos, pois o envio de recursos destinados as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) – em comprimento da lei 9.478/1997 (cláusula do petróleo) – pelas empresas petrolíferas, como a Petrobras, serão suspensos por 3 ou mais meses. Isso tende a ocorrer com outras fontes de financiamento das atividades de PD&I. Por isso, o PL nº 1545, de 2020, deve proteger também o emprego qualificado.

Sala das sessões,

FABIANO CONTARATO

Senador (Rede/ES)



**PL 1545/2020
00013**

EMENDA Nº _____
(ao PL 1545/2020)

Altere-se o caput do art. 1º do Projeto para acrescentar §§ 2º e 3º ao art. 4º-J da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, nos termos a seguir:

“Art. 4º-J

.....

§ 2º Para realização das atividades descritas neste artigo poderão ser estabelecidos novas bolsas de curto prazo no âmbito do art. 2º da Lei 8.405, de 9 de janeiro de 1992.

§ 3º Os projetos apresentados no âmbito do §2º devem contar com avaliação de riscos ao qual os bolsistas estarão submetidos, bem como descrição de medidas para sua mitigação.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta do Projeto de Lei nº 1545/2020, do Senador Veneziano Vital do Rego é de grande valia, permitindo que as universidades públicas brasileiras, celeiros de inovação e reconhecidos centros de excelência, possam colaborar no esforço nacional de combate ao novo coronavírus.

Propõe-se, à guisa de aprimoramento, que nesses projetos extraordinário de desenvolvimento de soluções para combate à pandemia também se possa contar com o apoio de bolsistas, que serão beneficiados não só com eventuais recursos financeiros, mas com a experiência indelével de contribuir com o país ao passo em que desenvolvem suas habilidades e conhecimentos em um contexto extraordinário.

Emenda ao texto inicial.



Por esse motivo, solicita-se ao eminente relator que considere a presente emenda do projeto em discussão.

Senado Federal, 21 de maio de 2020.

**Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)**

Emenda ao texto inicial.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER N° 53 , DE 2020-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição às Comissões, sobre o Projeto de Lei nº 1.545, de 2020, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020*, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, *para autorizar as instituições de ensino mantidas pela União a produzir equipamentos e materiais para o combate ao surto.*

SF/20478.77152-44

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame deste Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 1.545, de 2020, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020*, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, *para autorizar as instituições de ensino mantidas pela União a produzir equipamentos e materiais para o combate ao surto.*

A proposição acrescenta o art. 4º-J à lei mencionada, para autorizar as instituições de ensino públicas a produzir e doar materiais e equipamentos necessários ao enfrentamento do novo coronavírus (SARS-COV-2), permitindo não somente a utilização das instalações, pessoal e insumos dessas instituições, mas também a aquisição de insumos adicionais.



Na justificação, o autor sustenta que a medida veiculada na proposição contribuirá para o emprego mais eficiente dos recursos existentes, com a colaboração das instituições de ensino e pesquisa, em prol do combate à covid-19.

Durante a tramitação, foram apresentadas emendas.

A **Emenda nº 1 –PLEN**, de autoria do Senador Paulo Paim, pretende acrescentar os arts. 4º-K e 4º-L na Lei nº 13.979, de 2020, na forma do projeto de lei sob análise. O primeiro dispositivo dessa emenda tem por finalidade determinar que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) institua rito simplificado para a concessão de autorização provisória para a produção, comercialização e uso de respiradores ou ventiladores pulmonares de baixo custo, de produção nacional, para uso exclusivo durante a calamidade pública. O art. 4º-L, por sua vez, estabelece que a Anvisa definirá os equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a prevenir ou a reduzir os riscos de exposição ao novo coronavírus, assegurando sua destinação prioritária aos profissionais de saúde em atividade. O parágrafo único desse artigo ainda dispõe que “órgãos e entidades” do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como entidades privadas prestadoras de serviços de saúde adotarão medidas para assegurar a aquisição e a distribuição desses EPIs para todos os trabalhadores na saúde.

A **Emenda nº 2 –PLEN**, da Senadora Rose de Freitas, pretende que sejam destinados às universidades federais 5% dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte, para a aquisição de insumos necessários à produção de equipamentos mencionados no projeto em análise.

A **Emenda nº 3 –PLEN**, do Senador Jaques Wagner, altera o texto original para inserir, no escopo do projeto, as instituições de pesquisa. Adiciona a palavra “produtos” dentro no rol de possibilidades de doação e de fabricação, bem como prevê que as instituições também utilizem suas “tecnologias” para a fabricação de materiais, produtos e equipamentos. Ademais, dispõe que as instituições de ensino e pesquisa devem observar as determinações da Anvisa e detalha que a aquisição dos insumos adicionais necessários à produção seja feita com recursos do seu orçamento discricionário.

Também de autoria do Senador Jaques Wagner, a **Emenda nº 4 –PLEN**, acrescenta § 2º para determinar que o Ministério da Educação

SF/20478.77152-44
|||||



garantirá os recursos orçamentários necessários às instituições de ensino a que se refere o projeto em tela.

Já a **Emenda nº 5** –PLEN, da Senadora Eliziane Gama, pretende acrescentar dispositivo para dispor que, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensável a licitação para aquisição de materiais e equipamentos necessários para o enfrentamento da covid-19, a serem produzidos por instituições públicas de ensino.

A **Emenda nº 6** –PLEN, de autoria do Senador Fabiano Contarato, determina que a União restitua às universidades públicas federais os recursos utilizados para a produção de equipamentos e materiais utilizados no enfrentamento do novo coronavírus, a fim de garantir o orçamento necessário para a retomada normal das aulas.

A **Emenda nº 7** –PLEN, do Senador Fabiano Contarato, dispõe que os estabelecimentos de saúde públicos e privados deverão ressarcir os profissionais de saúde que tiverem adquirido por conta própria EPI recomendados pela Anvisa.

Também de autoria do Senador Fabiano Contarato, a **Emenda nº 8** – PLEN estabelece que a doação de equipamentos e materiais seja feita preferencialmente a famílias de baixa renda e instituições públicas e filantrópicas.

A **Emenda nº 9** –PLEN, da Senadora Zenaide Maia, estabelece que as instituições públicas estão autorizadas a fornecer os materiais e equipamentos a que se refere o projeto em tela. Ademais, modifica a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*, para incluir no rol de situações que ensejam dispensa de licitação “compra de materiais e equipamentos produzidos por instituições de ensino mantidas pelo Poder Público”.

A **Emenda nº 10** –PLEN, do Senador Nelsinho Trad, acrescenta um § 2º ao texto da proposição para estabelecer que a Anvisa e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) adotarão ritos simplificados para o “desenvolvimento e regularização de equipamentos de ventilação mecânica produzidos pelas instituições de ensino mencionadas” no projeto, “flexibilizando e agilizando processos de regularização sanitária”.

SF/20478.77152-44
|||||



A Emenda nº 11 –PLEN, do Senador Fabiano Contarato, pretende assegurar que, durante o surto de covid-19, execute-se pagamento aos servidores de instituições federais de ensino “provenientes do seu exercício profissional, relativo aos adicionais ocupacionais de insalubridade e periculosidade, dentre os demais assim classificados e àqueles em função do serviço extraordinário realizado, como o auxílio-transporte e o adicional noturno”.

A Emenda nº 12 –PLEN, também do Senador Fabiano Contarato, acrescenta ao projeto um dispositivo para autorizar a suspensão de contratos empregatícios de pesquisadores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), desde que por tempo determinado e que sejam concedidas bolsas de pesquisa com o valor de seus salários líquidos contratuais enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020.

Por fim, de autoria do Senador Jean Paul Prates, a **Emenda nº 13 – PLEN** acrescenta dois parágrafos ao art. 4º-J da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 1º de projeto em tela. O § 2º estabelece que, para a realização das atividades a que se refere o *caput*, poderão ser criadas bolsas de curto prazo no âmbito do art. 2º da Lei 8.405, de 9 de janeiro de 1992, que *autoriza o Poder Executivo a instituir como fundação pública a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e dá outras providências*. Por sua vez, § 3º dispõe que os projetos a que se refere o § 2º devem contar com avaliação dos riscos a que os bolsistas estarão submetidos, bem como a proposição de medidas para sua mitigação.

II – ANÁLISE

O PL nº 1.545, de 2020, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto atende aos requisitos formais. Conforme o art. 24, inciso IX, da Constituição Federal, compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre educação, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação. Por sua vez, o art. 48 da Lei Maior incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

SF/20478.77152-44


Ademais, não se identifica vício de origem do projeto, já que a matéria não se encontra arrolada dentre as competências privativas do Presidente da República, previstas nos arts. 61 e 84 da Carta Magna, nem está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da Constituição.

Quanto à espécie normativa utilizada, verifica-se que a escolha de veiculação da matéria por um projeto de lei ordinária revela-se adequada, uma vez que não há na proposição matéria reservada pela Constituição à lei complementar.

Em termos materiais, a proposição não afronta dispositivos da Carta Magna, observando-se a aderência do projeto aos direitos constitucionais sociais como saúde e educação.

Também não é possível opor restrição ao projeto no tocante à juridicidade. O PL harmoniza-se com o ordenamento jurídico vigente, não se vislumbrando qualquer impedimento a sua aprovação integral. Da mesma forma, não há impedimento regimental a sua tramitação.

Quanto à técnica legislativa, corretamente o PL altera a redação de lei vigente, que já dispõe sobre *medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*, seguindo, portanto, as normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Também apresenta suficiente generalidade e abstração dos comandos propostos, características essenciais esperadas de um texto legal.

Dessa forma, a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, tendo sido redigida de acordo com a boa técnica legislativa. Assim, não se vislumbram óbices, sob tais aspectos, à aprovação da matéria.

No mérito, entendemos ser altamente elogiável a proposição, notadamente em razão deste momento, em que vivemos a crise mais grave de nossa história recente, em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Dois meses depois do registro da primeira morte no Brasil causada pela covid-19, já foram mais de 400 mil casos confirmados, dos quais mais de 25 mil resultaram em mortes. Em muitas partes do País, o sistema de saúde já está em colapso, o que implica a morte também de pessoas acometidas de outras doenças. Além disso, milhões de brasileiros tiveram sua renda afetada, em consequência da necessidade de respeito à quarentena.

SF/20478.77152-44
|||||



Nesse contexto, entendemos que as universidades federais devem ser consideradas importantes aliadas do Poder Público e da sociedade no enfrentamento da emergência de saúde pública. Com efeito, é o que já tem ocorrido de norte a sul, em que pesquisadores trabalham em busca de novos testes e remédios, montam protótipos de respiradores, produzem equipamentos de proteção individual (EPI) e álcool em gel e outros desinfetantes.

Para citar alguns projetos, o Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo (ICB-USP) vão realizar testes, estudar novos métodos de detecção da ação do vírus no organismo, além de possíveis fármacos. A Unicamp também trabalha para garantir a manutenção de equipamentos médicos e a fabricação de EPI, por meio de impressão 3D. Já a Universidade de Santa Catarina (UFSC) desenvolveu o protótipo de um ventilador pulmonar. A Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), por sua vez, uniu uma rede de designers, engenheiros e pesquisadores para produzir peças para respiradores artificiais e outros equipamentos para unidades de terapia intensiva (UTI).

A produção de EPI movimenta a maioria das universidades. A Universidade Federal do Piauí (UFPI) vai produzir mais de 10 mil máscaras. A Universidade Federal do Ceará (UFCE) está produzindo equipamentos para os hospitais do estado em parceria com o governo local. Há ainda notícias sobre a produção de EPI também na Universidade Federal do Acre (UFAC), na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), na Universidade Federal de Sergipe (UFS), na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e na UFSC.

O autor da proposição citou a iniciativa da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), que, por meio do seu Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos (IPEFARM), iniciou as atividades de produção de álcool etílico 70%. Na Universidade Federal do Paraná (UFPR), já foram produzidos 700 litros.

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por sua vez, já doou mais de 100 litros desse produto para a polícia científica do estado. A Universidade Federal de Goiás (UFG) produziu 34 litros de um desinfetante para as mãos, destinado ao Hospital das Clínicas da própria instituição e a órgão de vigilância sanitária.

SF/20478.77152-44



Sem dúvidas, as universidades públicas detêm capacidade técnica e operacional para a produção, com custo extremamente menor que o do mercado, de equipamentos necessários ao enfrentamento do novo coronavírus. Entendemos, assim, que as iniciativas acima descritas devem ser incentivadas, devendo ser afastado qualquer impedimento legal para que essas instituições utilizem suas instalações, pessoal e insumos com essas finalidades.

Nesse sentido, opinamos favoravelmente à aprovação da proposição.

Relativamente à **Emenda nº 1 –PLEN**, observa-se que ela cria obrigações para órgãos do Poder Executivo federal, como a Anvisa e os órgãos de gestão do SUS no âmbito da União. A esse respeito, julgamos que, apesar de louvável, a iniciativa merece questionamentos quanto a sua constitucionalidade, já que contraria o art. 84 da Constituição Federal, que estabelece que compete privativamente ao Presidente da República exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal (inciso II) e dispor, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração federal (inciso VI).

Ademais, a referida emenda ainda determina que os órgãos de gestão dos SUS dos entes subnacionais, ou seja, secretarias de saúde de estados, Distrito Federal e municípios, adotem medidas para assegurar a aquisição e distribuição de EPI. Também, nesse caso, há questionamentos em relação à eventual interferência na autonomia dos entes da Federação, de forma a estar em desacordo com o princípio federativo da organização do Estado brasileiro, previsto nos arts. 1º e 18 da Carta Magna.

No que tange à imposição de um rito simplificado para análise das questões sanitárias que envolvem os ventiladores mecânicos, cumpre informar que a Anvisa recentemente regulamentou o assunto por meio de duas resoluções, a saber: a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 349, de 19 de março de 2020; e a RDC nº 356, de 23 de março de 2020, tornando dispensável o tratamento dessa questão por lei ordinária.

Nesse sentido, optamos pela rejeição dessa emenda.

Relativamente à **Emenda nº 2 –PLEN**, também há ressalvas de natureza constitucional que impõem sua rejeição. Com efeito, nos termos da alínea *c* do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte

SF/20478.77152-44


recebem 3% da arrecadação dos impostos sobre renda e sobre produtos industrializados, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das respectivas regiões. Tem-se, por conseguinte, que somente por meio de Proposta de Emenda à Constituição (PEC) poder-se-ia propor destinação diversa a tais recursos.

Passando à análise da **Emenda nº 3 –PLEN**, entendemos que ela merece acolhimento parcial. Por um lado, é meritória a extensão às instituições de pesquisa da autorização de produzir e doar materiais e equipamentos, bem como a permissão para que essas instituições e as de ensino fabriquem e doem não somente materiais e equipamentos, mas também produtos necessários ao enfrentamento da covid-19 (tais como álcool em gel e outros desinfetantes). Por outro, pelos motivos já expostos, acreditamos que não cabe a lei de iniciativa parlamentar dispor sobre competência regulamentar da Anvisa. Consideramos positivas, conquanto não sejam indispensáveis, a menção à possibilidade de utilização das tecnologias dessas instituições para os fins da lei, bem como a menção de que os recursos a serem utilizados sejam os do orçamento discricionário.

No que concerne à **Emenda nº 4 –PLEN**, também há restrição de ordem constitucional. Como dito anteriormente, compete privativamente ao Presidente da República exercer a direção superior da administração federal, não cabendo a lei ordinária de iniciativa parlamentar dispor sobre a destinação de recursos por parte do Ministério da Educação. Ademais, as instituições de ensino já recebem recursos discricionários que poderão ser utilizados para tais fins.

Em relação às **Emendas nº 5 e 9 –PLEN**, cumpre informar que a legislação brasileira já prevê dispensa de licitação para casos como a atual emergência em saúde pública. Com efeito, o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, estabelece que é dispensável a licitação em casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. Note-se ainda que o inciso XXXII prevê a dispensa de licitação na contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS).

De seu turno, entendemos que a **Emenda nº 6 –PLEN** também merece rejeição, tendo em vista que seu acolhimento poderia ocasionar a aplicação não eficiente de recursos públicos. Com efeito, num contexto de restrição orçamentária, agravada pela crise sanitária, é importante a destinação de recursos atendendo às necessidades mais urgentes de saúde.

SF/20478.77152-44
|||||



Se, por exemplo, uma universidade em determinado estado vier a produzir muitos equipamentos e depois for resarcida por isso, outro estado com demanda maior poderá não receber os recursos necessários para o enfrentamento da calamidade pública. Nesse sentido, consideramos que a melhor alternativa é que as instituições de ensino e pesquisa possam utilizar recursos de seu orçamento discricionário, conforme suas capacidades de dispor deles.

A iniciativa constante a **Emenda nº 7 –PLEN**, apesar de bastante pertinente, foge do escopo do projeto em comento. Assim, acreditamos que deve ser debatida de maneira mais aprofundada, idealmente na forma de uma proposição legislativa que regulamente os direitos dos profissionais de saúde.

A **Emenda nº 8 –PLEN**, parece-nos acertada, ao estabelecer que a doação de materiais e equipamentos seja feita preferencialmente a famílias de baixa renda e a instituições públicas e filantrópicas.

A **Emenda nº 10 –PLEN**, embora louvável, deve receber os mesmos questionamentos apontados em relação à Emenda nº 1 –PLEN, quais sejam: invasão da competência do Poder Executivo federal, além de seu conteúdo já está contemplado em regulamentação infralegal da Anvisa.

Embora disponha de questão meritória, a **Emenda nº 11 –PLEN** prevê o pagamento de adicionais já contemplados na legislação sobre servidores públicos federais. A propósito, não é discricionário o pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade, auxílio-transporte e adicional noturno, sendo essas verbas devidas sempre que verificada a situação que enseja sua concessão.

Relativamente à **Emenda nº 12 – PLEN**, apesar de considerarmos louvável a preocupação do Senador Fabiano Contarato, entendemos que a Medida Provisória (MPV) nº 936, de 1º de abril de 2020, que *institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública (...) da emergência de saúde pública (...) decorrente do coronavírus (...)*, já traz regras sobre redução de jornadas e salários e suspensão do contrato de trabalho específicas para o período de calamidade pública. Consideramos que esse diploma legal, cujo prazo de deliberação pelo Congresso Nacional está aberto, seja o lócus para discussão da questão, motivo pelo qual rejeitamos a emenda proposta. Ademais, destacamos que para compensar os trabalhadores atingidos, a

SF/20478.77152-44



MPV nº 936, de 2020, cria um benefício pago pelo governo e dá estabilidade no emprego.

Por fim, com relação à **Emenda nº 13 – PLEN**, também há que se falar em invasão da competência do Poder Executivo federal, o que eiva a iniciativa de constitucionalidade, motivo pelo qual deve ser ela rejeitada. A propósito, a Constituição permite que as atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades ou por instituições de educação profissional e tecnológica recebam apoio financeiro do Poder Público. Entretanto, cabe ao Poder Executivo, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), estimular, mediante a concessão de bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado, nos termos do art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992.



SF/20478.77152-44

Ademais, nos termos de sugestão do Senador Wellington Fagundes encaminhada a meu Gabinete, entendemos que os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) devem ser incluídos no escopo desta proposição, nos termos da emenda por mim apresentada ao final, em que optei por tratar genericamente de “instituições de ensino e pesquisa mantidas pelo Poder Público”. A propósito, para citar apenas algumas iniciativas já em andamento, que demonstram o quanto importantes podem ser os IFs como aliados do Poder Público e da sociedade no combate da pandemia, temos notícia que o Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) iniciou ontem a realização de exames laboratoriais para o diagnóstico de covid-19; o Instituto Federal Catarinense (IFC) está produzindo protetores faciais e os doando às instituições públicas que desenvolvem ações no combate ao coronavírus; e que o Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) doaram protetores faciais e álcool para hospitais e profissionais da saúde.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos favoravelmente pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e admissibilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 1.545, de 2020, e, quanto ao mérito, votamos pela sua **aprovação**, com rejeição das Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13-PLEN, acolhimento parcial da Emenda nº 3-PLEN e acolhimento da Emenda nº 8-PLEN, na forma da emenda abaixo:



EMENDA N° 14 -PLEN

Dê-se ao art. 4º-J, proposto à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.545, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 4º-J. Ficam as instituições de ensino e pesquisa mantidas pelo Poder Público autorizadas a produzir e doar, preferencialmente a famílias de baixa renda e a instituições públicas e filantrópicas, materiais, equipamentos e produtos necessários ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

Parágrafo único. As instituições de ensino e pesquisa poderão utilizar suas próprias instalações, tecnologias, pessoal e insumos para a produção dos materiais, equipamentos e produtos mencionados no *caput*, bem como adquirir, com recursos do seu orçamento discricionário, insumos adicionais necessários à produção.”

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/20478.77152-44





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 436, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 5-PLEN, oferecida ao PL nº 1545/2020.

AUTORIA: Líder do CIDADANIA Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do CIDADANIA, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 5 ao PL 1545/2020.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2020.

**Senadora Eliziane Gama
(CIDADANIA - MA)
Líder do CIDADANIA**

Barcode graphic
SF20291.88809-30 (LexEdit)





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 14 - PLEN (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 1545, de 2020, nos termos do Parecer

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019, para autorizar as instituições de ensino mantidas pela União a produzir equipamentos e materiais para o combate ao surto.

Matéria **PL 1545/2020**

Início Votação **28/05/2020 18:47:52**

Término Votação **28/05/2020 19:19:25**

Sessão **50º Sessão Deliberativa Remota**

Data Sessão **28/05/2020 14:55:06**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olímpio	SIM

Emissão 28/05/2020 19:19:28





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 14 - PLEN (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 1545, de 2020, nos termos do Parecer

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019, para autorizar as instituições de ensino mantidas pela União a produzir equipamentos e materiais para o combate ao surto.

Matéria **PL 1545/2020** Início Votação **28/05/2020 18:47:52** Término Votação **28/05/2020 19:19:25**

Sessão **50º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **28/05/2020 14:55:06**

MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:70 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:71

Primeiro-Secretario

Emissão 28/05/2020 19:19:28



Projeto de Lei nº 2.424/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 2424, de 2020**, que *"Dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	001; 002; 003; 004; 007; 015
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)	005
Senador Paulo Paim (PT/RS)	006
Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)	008; 009
Senador Weverton (PDT/MA)	010
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	011
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	012; 013; 014
Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)	016; 018; 019
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	017
Senadora Kátia Abreu (PP/TO)	020

TOTAL DE EMENDAS: 20



[Página da matéria](#)



**PL 2424/2020
00001**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.424, de 2020)

Dê-se a seguinte redação à alínea *a* do inciso III do §1º do art.1º do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020:

“Art. 1º.....

.....
III - Prazos:

a) Reembolso: até 60 (sessenta meses) com carência máxima até 31 de dezembro de 2021.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Neste exato momento, estamos passando por uma das maiores crises já vivenciadas não só pelo nosso país, mas por todo o mundo. As consequências econômicas que advirão são incomensuráveis.

Em meio a esse contexto caótico, destacam-se como especialmente vulneráveis os profissionais liberais. Afinal, uma vez que não têm salários fixos, em virtude da paralisação da economia, encontram-se subitamente incapazes de exercer suas atividades e, consequentemente, sem renda.

Pensando neles, decidimos elaborar esta emenda, que tem o intuito de estender o período de reembolso dos atuais 24 para 60 meses. Assim, permitiremos que as linhas de financiamento sejam pagas em mais vezes, configurando um fardo financeiro menor para esses profissionais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,



Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 2424/2020
00002**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.424, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao inciso V do §1º do art.1º do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020:

“Art. 1º.....
.....
V - Encargos financeiros: taxa efetiva de juros de até 3% a.m.
(três por cento ao mês).
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Neste exato momento, estamos passando por uma das maiores crises já vivenciadas não só pelo nosso país, mas por todo o mundo. As consequências econômicas que advirão são incomensuráveis.

Em meio a esse contexto caótico, destacam-se como especialmente vulneráveis os profissionais liberais. Afinal, uma vez que não têm salários fixos, em virtude da paralisação da economia, encontram-se subitamente incapazes de exercer suas atividades e, consequentemente, sem renda.

Pensando neles, decidimos elaborar esta emenda, que tem o intuito de possibilitar a cobrança de encargos financeiros de até três por cento ao mês. Assim, permitiremos que as linhas de financiamento tenham viabilidade comercial e possam ser devidamente ofertadas pelas instituições financeiras. Caso contrário, a aprovação do PL poderia ser inócuia.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,



Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 2424/2020
00003**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.424, de 2020)

Dê-se a seguinte redação à alínea *a* do inciso III do §1º do art.1º do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020:

“Art. 1º.....

.....
III - Prazos:

a) Reembolso: até 36 (trinta e seis meses) com carência máxima até 12 (doze) meses após o fim do estado de calamidade pública aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Neste exato momento, estamos passando por uma das maiores crises já vivenciadas não só pelo nosso país, mas por todo o mundo. As consequências econômicas que advirão são incomensuráveis.

Em meio a esse contexto caótico, destacam-se como especialmente vulneráveis os profissionais liberais. Afinal, uma vez que não têm salários fixos, em virtude da paralisação da economia, encontram-se subitamente incapazes de exercer suas atividades e, consequentemente, sem renda.

Pensando neles, decidimos elaborar esta emenda, que tem o intuito de estabelecer a carência para o pagamento do crédito em até 12 meses após o fim do estado de calamidade pública aprovado pelo Congresso Nacional mediante publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Assim, como não sabemos por quanto tempo a pandemia ainda irá perdurar, permitiremos que as linhas de financiamento sejam pagas de maneira tempestiva, de modo proporcional à duração da pandemia.



Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 2424/2020
00004**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.424, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do §1º do art.1º do PL nº 2.424, de 2020:

“Art. 1º.....
.....
II - Limites de financiamento: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por beneficiário.
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Neste exato momento, estamos passando por uma das maiores crises já vivenciadas não só pelo nosso país, mas por todo o mundo. As consequências econômicas que advirão são incomensuráveis.

Em meio a esse contexto caótico, destacam-se como especialmente vulneráveis os profissionais liberais. Afinal, uma vez que não têm salários fixos, em virtude da paralisação da economia, encontram-se subitamente incapazes de exercer suas atividades e, consequentemente, sem renda.

Pensando neles, decidimos elaborar esta emenda, que tem o intuito de estender o limite de financiamento por beneficiário para 100 mil reais. Assim, permitiremos que esses profissionais tenham um alívio financeiro maior durante esse período tão complicado. Com isso, eles poderão manter seus negócios solventes até o fim da pandemia.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,



Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 2424/2020
00005**



SENADO FEDERAL

EMENDA N° - PLEN

(ao PL nº 2424, de 2020)

Acrescente-se o § 5º no art. 1º do Projeto de Lei (PL) nº 2424, de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 5º A ausência de garantia real ou pessoal do proponente não poderá ser utilizada, por si só, como fundamento para a não contratação da linha de crédito prevista no caput”.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme destacado pelo autor, o objetivo do projeto é socorrer os profissionais liberais que atuam como pessoa física, uma vez que tal categoria ainda não foi contemplada pelas medidas de mitigação dos efeitos da pandemia do coronavírus.

Pelos termos da proposta “na concessão do crédito previsto no caput, poderá ser exigida garantia real **ou** pessoal do proponente em montante igual ao empréstimo contratado”. São os termos do inciso IV do § 1º do art. 1º do PL 2424/2020.

Louvável a iniciativa do autor que construiu, no referido dispositivo, redação que impõe alternativa ao tomador: ou se exige garantia real ou se exige garantia pessoal, mas não ambas. Ainda, assim, entendemos que o projeto pode ser melhorado em prol dos profissionais liberais.

Nesse sentido, visando aperfeiçoar a eficácia do objetivo proposto pelo autor, apresento a presente **emenda que acrescenta § 5º ao art. 1º do projeto, para dispor que a ausência de garantia real ou pessoal do proponente não poderá ser utilizada, por si só, como fundamento para a não contratação da linha de crédito prevista**.

Nas últimas semanas foi amplamente noticiado que, apesar da instituição de novos programas de financiamento, o crédito não tem chegado na ponta. Um dos motivos está relacionado a exigência, por parte das



instituições financeiras, de garantias reais (hipoteca, alienação fiduciária e penhor) e pessoais (fidejussórias, como aval e fiança). Pois, mesmo antes da chegada da pandemia, a situação financeira das empresas já não era considerada boa pela maioria dos pequenos negócios.

Como exemplo da dificuldade de acesso ao crédito, podemos citar o Programa Emergencial de Suporte aos Empregos, instituído por meio da MPV 944/2020, de 03 de abril de 2020, a qual transferiu R\$ 34.000.000.000,00 (trinta e quatro bilhões de reais) da União para o BNDES para realização de operações de crédito com empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas. Desse montante, passados mais de 47 dias, apenas 50% (cinquenta por cento) foram executados, conforme revela o portal do Tesouro Nacional¹.

Segundo levantamento feito pelo SEBRAE², até a primeira semana de abril, apenas 30% dos pequenos empresários haviam procurado empréstimos desde o início da crise. Desses, 90% ainda não tinham conseguido. No setor de alimentos e bebidas, 60% tiveram o acesso ao crédito barrado e outros 30% aguardavam resposta.

Logo, se o micro, pequeno e médio empresário, mesmo contando com o aumento das linhas de créditos, ainda encontra óbice à contratação de financiamento, a exigência de garantias ensejará obstáculo, ainda maior, para o Profissional Liberal. A presente emenda aperfeiçoa a redação do projeto em prol dessa categoria.

Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos pares para aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

¹ Tesouro Transparente: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>

² Sebrae: <https://www.sebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/pesquisa-mostra-que-60-dos-pequenos-negocios-que-buscaram-emprestimo-tiveram-credito-negado.3868fc0856061710VgnVCM1000004c00210aRCRD>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PL 2324/2020
00004**



PROJETO DE LEI N° 2424, DE 2020

Dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte artigo:

“Art. ... O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia priorizarão, mediante linhas de crédito específicas, com taxas juros diferenciadas e procedimentos especiais de análise de risco de crédito, o financiamento para capital de giro de para as micro e pequenas empresas cujas atividades seja afetadas pelo estado de calamidade referido no Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

§ 1º. Para os fins do disposto no caput, as instituições financeiras públicas poderão ser dispensadas pelo Conselho Monetário Nacional a isentar parte das instituições do cumprimento do direcionamento dos depósitos à vista de que trata a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, com o objetivo de assegurar a aplicação efetiva dos recursos em operações de crédito de que o “caput”.

§ 2º. Aplica-se o disposto no “caput” e no § 1º às operações realizadas por instituições financeiras privadas no âmbito do Programa de Microcrédito Produtivo Orientado – PMPO de que trata a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018.”

JUSTIFICAÇÃO

O PL 2424 trata de uma situação específica, merecedora de atenção que é a dos profissionais liberais, mediante a criação de linha de crédito limitada a R\$ 50.000,00 e prazo de pagamento de até 24 (vinte e quatro meses) com carência máxima até 31 de dezembro de 2021.

A presente emenda visa ampliar essa possibilidade, de modo a fixar regras para que o Estado através de suas instituições financeiras oficiais promova medidas de apoio a micro e pequenas empresas, sem distinção de faturamento, para que mantenham suas atividades e empregos, por meio de linhas de crédito com taxas de juros diferenciadas e



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



procedimentos especiais de análise de risco, e, em especial, no âmbito do PMPO. Nessa hipótese, propomos que o mesmo tratamento seja conferido aos bancos privados com a redução das obrigações de depósito compulsório no Banco Central. O aumento de liquidez assim será direcionado a quem mais precisa.

Essa emenda, portanto, atende a demandas do setor produtivo, e também aos interesses dos trabalhadores, pelo que conclamamos os ilustres Pares à sua aprovação.

Sala da Comissão,

SENADOR PAULO PAIM

PT/RS



**PL 2424/2020
00007**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.424, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao inciso V do §1º do art.1º do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020:

“Art. 1º.....
.....
V - Encargos financeiros: taxa efetiva de juros de até 2% a.a.
(dois por cento ao ano).
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Neste exato momento, estamos passando por uma das maiores crises já vivenciadas não só pelo nosso país, mas por todo o mundo. As consequências econômicas que advirão são incomensuráveis.

Em meio a esse contexto caótico, destacam-se como especialmente vulneráveis os profissionais liberais. Afinal, uma vez que não têm salários fixos, em virtude da paralisação da economia, encontram-se subitamente incapazes de exercer suas atividades e, consequentemente, sem renda.

Pensando neles, decidimos elaborar esta emenda, que tem o intuito de possibilitar a cobrança de encargos financeiros de até dois por cento ao ano. Assim, permitiremos que as linhas de financiamento tenham viabilidade comercial e possam ser devidamente ofertadas pelas instituições financeiras. Caso contrário, a aprovação do PL poderia ser inócuia.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,



Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 2424/2020
00008**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.424, de 2020)

Inclua-se o seguinte § 5º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020:

“Art. 1º.....

.....
 § 5º Na definição do limite de concessão de crédito, a instituição financeira deverá avaliar a capacidade econômico-financeira do solicitante anteriormente ao começo da pandemia, inclusive considerando as informações apresentadas nas declarações de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física.”

JUSTIFICAÇÃO

Dado que, atualmente, os profissionais liberais estão com a renda temporariamente comprometida, estamos apresentando a presente emenda para que seja concedido o crédito emergencial ao profissional liberal para deixar claro que o banco considere a sua capacidade financeira anterior à crise.

Como parâmetro, sugerimos, inclusive, a análise das declarações de imposto de renda desses profissionais, para definir o limite de crédito a partir dos recursos que o Tesouro Nacional disponibilizar, até o teto de R\$ 50 mil previsto no PL.

Entendemos que, tão logo atravessemos esse período mais difícil da pandemia, os profissionais recuperarão suas atividades laborais e, ao mesmo tempo, a capacidade financeira momentaneamente perdida.

Solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador VANDERLAN CARDOSO



**PL 2424/2020
00009**

Minuta

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.424, de 2020)

Inclua-se o seguinte § 5º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020:

“Art. 1º.....

.....
§ 5º Entende-se como profissional liberal que atue como pessoa física, para fins desta Lei, apto a receber os recursos de que trata o caput deste artigo, qualquer pessoa física que seja profissional liberal de nível técnico ou superior, inclusive recém-formado.”

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos esta emenda para deixar claro a abrangência deste Projeto, beneficiando a todos profissionais liberais deste país, tanto em nível técnico quanto superior.

Com isso, estaremos amparando mais trabalhadores e suas famílias que precisam de apoio financeiro neste momento tão difícil para a nossa economia.

Solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador VANDERLAN CARDOSO



**PL 2424/2020
00010**



Gabinete do Senador Weverton

EMENDA MODIFICATIVA Nº - PLEN

(ao PL nº 2.424, de 2020)

Modifique-se inciso V, do § 1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, que “Dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”, da seguinte forma:

Art. 1º

.....
§ 1º O crédito disponibilizado sob os pressupostos do caput deverá ser utilizado para despesas de capital de giro do tomador, observadas as seguintes condições:

.....
V- Encargos financeiros: índice de correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo na sua falta, e taxa efetiva de juros simples de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano).

JUSTIFICAÇÃO

A matéria é bastante meritória posto que editada em momento de extrema precisão para a sobrevivência e manutenção do mercado sustentado pelos profissionais liberais que, só no Brasil, somam mais de 90 (noventa) milhões de pessoas ocupadas.

Entretanto, a bem do aperfeiçoamento da matéria, faz-se imprescindível a determinação expressa do índice de Correção monetária a ser utilizado bem como modalidade da taxa efetiva de juros a ser empregada, se composta ou simples.

Isso porque, a falta clara dessas informações, além de atentar contra o princípio do direito consumerista, que por sinal embasa a relação contratual entre bancos e pessoas físicas, tem demandado o Poder Judiciário na solução de dívidas que se tornaram impagáveis no transcurso de tempo da inadimplência, graças os efeitos do anatocismo (juros sobre juros) bem como pelo emprego de índice de correção monetária desproporcional à natureza da relação contratual assumida.




Gabinete do Senador Weverton

No caso da correção monetária, pretende-se seja regida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) por ser ele o de menor variação atualmente, segundo ranking dos índices disponibilizados pelo Banco Central e outras instituições econômicas igualmente idôneas, de forma a preservar o poder de pagamento dos profissionais liberais autônomos em tempo de crise decorrente de calamidade sanitária pública de proporções mundiais.

Ressalte-se também que a aplicação do IPCA no caso concreto atende a medição da inflação pela coleta de preços em estabelecimentos comerciais, bem como pelos parâmetros empregados na prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e internet, cujo registro estende-se, em geral, do dia 01 a 30 do mês de referência, tendo por referência as famílias com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos, condizente, portanto com a faixa salarial empregada no Brasil.

Por fim, quanto a definição da modalidade simples para emprego da taxa de juros efetiva, que no caso será de 2,5 % ao ano, mostra-se absolutamente imprescindível a fim de se evitar que as instituições financeiras participantes do programa caiam na tentação de se cobrar débitos devidos na forma composta, o que muito contribui para o agravamento da dívida até o limite do impagável graças ao fenômeno do anatocismo (juros sobre juros), se se considerarmos que a capitalização do saldo devedor se dá exponencialmente ao contrário da do tipo simples, em que a remuneração pelo capital opera-se linearmente.

E por estar convicto de que tal providência legislativa se faz adequada, razoável, consistente e plausível, neste momento de grande precisão e dificuldades extremas, é que peço o apoio de meus nobres pares que a presente Emenda seja integralmente adotada.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Senador Weverton

Líder do PDT no Senado Federal



**PL 2424/2020
00011**

**EMENDA Nº - Plenário
Projeto de Lei nº 2424, de 2020**

Dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Dê-se alínea a), inciso III, § 1º do art. 1º do PL nº 2424, de 2020, a seguinte redação:

*"Art. 1º
§ 1º
.....
III -
a) Reembolso: até 24 (vinte e quatro meses) com carência mínima de 180 dias e máxima até 31 de dezembro de 2021." (NR)*

JUSTIFICAÇÃO

O projeto apresentado para a deliberação deste Congresso Nacional é meritório e atende uma necessidade premente de apoio por parte do Estado a profissionais que exercem atividade afetadas pelo isolamento social imposto pela disseminação do vírus COVID-19.

No entanto, o projeto prevê prazo de carência máximo até 31 de dezembro de 2021, mas não estabelece um prazo de carência mínimo. Portanto, o Governo poderá regulamentar essa linha especial de crédito sem prazo de carência, o que não atenderá a necessidade dos profissionais que tiveram suas atividades afetadas e deverão sentir os efeitos da crise por muitos meses.

Para corrigir essa situação, propomos a presente emenda que introduza um prazo mínimo de 180 dias de carência para início do pagamento do empréstimo.



Sala das Sessões, 20 de maio de 2020.

Randolfe Rodrigues
Senador (REDE/AP)



**PL 2424/2020
00012**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE LEI N° 2424, DE 2020.

“Autoriza a prorrogação de dívidas rurais em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid19).”

EMENDA N° _____
(ao PL 2424/2020)

Dê-se a seguinte redação ao inciso IV do §1º do art.1º do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020:

“Art. 1º.....

V - Encargos financeiros: taxa efetiva de juros de até 1% a.a. (um por cento ao ano) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 1,5% a.a. (um e meio por cento ao ano) para valor superior, limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

”

JUSTIFICAÇÃO

Muitas famílias brasileiras estão sendo gravemente afetadas pelos impactos econômicos da pandemia, assim como muitas empresas, incluídas as instituições privadas e comunitárias de ensino.

O cenário exige respostas rápidas e eficientes do Estado brasileiro no sentido de proteger a saúde e a vida da população, mas também no sentido





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

de proteger os empregos, a renda das famílias e a sustentabilidade das empresas, em especial as pequenas e médias.

Os profissionais liberais, em especial, têm sido muito afetados pelos efeitos da pandemia e por isso total razão em serem alcançados pela proposta de linha de crédito especial ofertada no projeto de lei em apreço.

Entretanto, é fundamental que a linha de crédito especial seja em condições diferenciadas. Considerando que o projeto em tela propõe, de forma acertada, um limite máximo para os juros do capital de giro, entendemos que deva ser estabelecido um limite ainda mais reduzido para as operações que envolvam valor até R\$ 10.000,00, dado o baixo risco destas operações.

Sala das comissões, maio de 2020.

SENADOR JAQUES WAGNER

PT – BA



**PL 2424/2020
00013**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE LEI N° 2424, DE 2020.

“Autoriza a prorrogação de dívidas rurais em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid19).”

EMENDA N° _____
(ao PL 2424/2020)

Dê-se a seguinte redação ao inciso IV do §1º do art.1º do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020:

“Art. 1º.....

.....
IV - Garantias: na concessão do crédito previsto no caput, deverá ser exigida apenas a garantia pessoal do proponente em montante igual ao empréstimo contratado, acrescido dos encargos.”

”

JUSTIFICAÇÃO

Muitas famílias brasileiras estão sendo gravemente afetadas pelos impactos econômicos da pandemia, assim como muitas empresas, incluídas as instituições privadas e comunitárias de ensino.

O cenário exige respostas rápidas e eficientes do Estado brasileiro no sentido de proteger a saúde e a vida da população, mas também no sentido





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

de proteger os empregos, a renda das famílias e a sustentabilidade das empresas, em especial as pequenas e médias.

Os profissionais liberais, em especial, têm sido muito afetados pelos efeitos da pandemia e por isso total razão em serem alcançados pela proposta de linha de crédito especial ofertada no projeto de lei em apreço.

Entretanto, é fundamental que a linha de crédito especial seja simplificada e sem exigências burocráticas e adicionais de garantias, a exemplo da garantia real, razão pela qual a presente emenda é proposta para limitar o empréstimo exclusivamente à garantia pessoal.

Sala das comissões, maio de 2020.

SENADOR JAQUES WAGNER

PT – BA



**PL 2424/2020
00014**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE LEI N° 2424, DE 2020.

“Autoriza a prorrogação de dívidas rurais em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid19).”

EMENDA N° _____
(ao PL 2424/2020)

Dê-se a seguinte redação ao inciso V do §1º do art.1º do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020:

“Art. 1º.....

V - Encargos financeiros: taxa efetiva de juros de até 1% a.a. (um por cento ao ano) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 1,5% a.a. (um e meio por cento ao ano) para valor superior, limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

”

JUSTIFICAÇÃO

Muitas famílias brasileiras estão sendo gravemente afetadas pelos impactos econômicos da pandemia, assim como muitas empresas, incluídas as instituições privadas e comunitárias de ensino.

O cenário exige respostas rápidas e eficientes do Estado brasileiro no sentido de proteger a saúde e a vida da população, mas também no sentido





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

de proteger os empregos, a renda das famílias e a sustentabilidade das empresas, em especial as pequenas e médias.

Os profissionais liberais, em especial, têm sido muito afetados pelos efeitos da pandemia e por isso total razão em serem alcançados pela proposta de linha de crédito especial ofertada no projeto de lei em apreço.

Entretanto, é fundamental que a linha de crédito especial seja em condições diferenciadas. Considerando que o projeto em tela propõe, de forma acertada, um limite máximo para os juros do capital de giro, entendemos que deva ser estabelecido um limite ainda mais reduzido para as operações que envolvam valor até R\$ 10.000,00, dado o baixo risco destas operações.

Sala das comissões, maio de 2020.

SENADOR JAQUES WAGNER

PT – BA



**PL 2424/2020
00015**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.424, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao inciso V do §1º do art.1º do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020:

“Art. 1º.....

V - Encargos financeiros: taxa efetiva de juros de até 1% a.a.
(um por cento ao ano) para os empréstimos até 50 mil reais e de 2%
a.a (dois por cento) para empréstimos entre 50 e 100 mil reais.

”

JUSTIFICAÇÃO

Neste exato momento, estamos passando por uma das maiores crises já vivenciadas não só pelo nosso país, mas por todo o mundo. As consequências econômicas que advirão são incomensuráveis.

Em meio a esse contexto caótico, destacam-se como especialmente vulneráveis os profissionais liberais. Afinal, uma vez que não têm salários fixos, em virtude da paralisação da economia, encontram-se subitamente incapazes de exercer suas atividades e, consequentemente, sem renda.

Pensando neles, decidimos elaborar esta emenda, que tem o intuito de possibilitar a cobrança de encargos financeiros de até 1% por cento ao ano para empréstimos até 50 mil reais e de até 2% a.a. para empréstimos entre 50 mil e 100 mil reais. Assim, permitiremos que as linhas de financiamento tenham viabilidade comercial e possam ser devidamente ofertadas pelas instituições financeiras. Caso contrário, a aprovação do PL poderia ser inócuia.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.



Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 2424/2020
00016**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2424, de 2020)

Altera-se a *alínea “a”* do inciso III do §1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 2424, de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

.....
a) Reembolso: até 75 (setenta e cinco) meses, com carência até 31 de dezembro de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo aprimorar o mérito projeto que concede linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoas físicas, durante o atual estado de calamidade pública, decorrente da pandemia por Coronavírus.

Entendemos que o prazo de setenta e cinco meses para o reembolso é o período mais razoável a ser estabelecido, dadas as atuais circunstâncias.

Ademais, o projeto prevê carência máxima até 31 de dezembro de 2021. Com o texto atual, portanto, o período de carência poderia ser inclusive inexistente. Assim, é necessário o ajuste redacional para estabelecer, efetivamente, a carência até 31 de dezembro de 2021.

Este projeto é mais um importante gesto de reconhecimento que podemos fazer aos profissionais da área da saúde, nossos verdadeiros heróis. As alterações ora propostas têm a razão exclusivamente de aprimoramento, motivo pelo qual, pedimos apoio aos nobres pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

**Senador FABIANO CONTARATO
(REDE/ES)**



**PL 2424/2020
00017**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2424, de 2020)

Dê-se ao inciso V do § 1º do art. 1º do PL 2424, de 2020, a seguinte redação:

“.....
V – Encargos financeiros: custo efetivo total de até 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano).
.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar a texto deste importante projeto no que concerne ao estabelecimento dos encargos financeiros. O texto do PL diz que a taxa efetiva de juros será de 2,5% ao ano. No entanto, para o tomador do empréstimo, o fundamental é o custo efetivo total, que, além dos juros, inclui eventuais seguros, taxas de abertura de crédito, entre outras tarifas.

Portanto, se o PL determinar apenas a taxa de juros, a instituição financeira pode impor uma elevada taxa de abertura de crédito ou de qualquer outra tarifa, tornando a linha de crédito mais cara do que outras existentes no mercado, acabando com o objetivo do projeto. Além disso, colocamos na redação que o custo deve ser de “até” 2,5% a.a., conferindo apenas um limite máximo.

Diante do exposto, espero contar com o apoio do eminentíssimo relator e de todos os pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho
PT/SE



**PL 2424/2020
00018**

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 2424, de 2020)

Altere-se o inciso II do § 1º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....
II – Limites de financiamento: até R\$ 80.000,00
(cinquenta mil reais) por beneficiário.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da referida emenda é aumentar o limite de financiamento para R\$ 80.000,00 (cinquenta mil reais) por beneficiário dos empréstimos concedidos aos profissionais liberais para mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19. .

É importante lembrar que alguns serviços prestados por profissionais liberais possuem um custo muito elevado no que se refere à compra de materiais, sendo em alguns casos equipamentos e insumos importados precificados em dólar.

Dessa forma, faz-se necessário garantir de forma real um valor que possa ser aplicado no custeio e na manutenção e na subsistências desses serviços.

Ante o exposto, peço o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

**Senador FABIANO CONTARATO
(REDE/ES)**



**PL 2424/2020
00019**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2424, de 2020)

Altere-se o inciso IV do § 1º, do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....
IV – Sem Garantia: Para liberação do crédito previsto no *caput* será necessário apresentar a declaração anual do imposto renda PF do último exercício fiscal, onde o cidadão comprovará a sua renda e capacidade de pagamento das prestações assumidas.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da referida emenda é permitir desburocratização e a celeridade na concessão de empréstimos concedidos aos profissionais liberais para mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19.

A garantia real constante no inciso IV do § 1º, do *caput*, eleva o custo e aumenta o trânsito de pessoas nos cartórios.

De nada adianta a concessão do crédito se a burocracia impede a liberação.

Ante o exposto, peço o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO
(REDE/ES)





**PL 2424/2020
00020**

Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

EMENDA Nº ____ - PLENÁRIO

(ao PL 2424 de 2020)

Dá-se a alínea b do inciso III e ao inciso IV do § 1º do artigo 1º e inclua o §5º ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 2424, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
III.....

.....
b) Contratação: enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 2020, e fica autorizado sua permanência pelo poder executivo

.....
IV - Garantias: na concessão do crédito previsto no caput, poderá ser exigida somente a garantia pessoal do proponente em montante igual ao empréstimo contratado.

.....
.....
§ 5º Fica autorizada a utilização dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento previstos na Lei no 7.827/1989 sob as mesmas condições previstas no art.1º dessa Lei, ou nas condições normais dos fundos constitucionais, o que for mais vantajoso.”

Justificação

A presente proposta do Senador Eduardo Girão é meritória, pois visa garantir aos profissionais liberais uma linha de crédito especial com intuito dar um fôlego a esses profissionais e minimizar os efeitos que essa pandemia do coronavírus vem causando. É de se observar, que esses profissionais não foram contemplados em nenhum programa de auxílio financeiro do governo federal, pois não se enquadram nos requisitos desejados.

É essencial neste momento de calamidade pública criar condições para que esses profissionais liberais, continuem em funcionamento e prestando seus serviços à população e contribuindo de forma a manter a economia ativa e garantia de empregos.



Essa proposta veio em boa hora, pois vem suprir a lacuna financeira que muitos profissionais estão passando devido ao isolamento social.

Pela proposta apresentada, o limite de financiamento poderia ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e na concessão do crédito se poderia exigir na contratação a garantia real ou pessoal do proponente, o que poderia inviabilizar o acesso desses profissionais à captação desse recurso tão importante neste momento.

Nesse sentido, apresento a presente emenda propondo que o proponente, na contratação do empréstimo, possa apresentar somente garantias pessoais, garantindo a efetivação do desejado sem maiores obstáculos para tal e ainda que o prazo de contratação do crédito poderá se estender, após o período da pandemia, a depender das necessidades creditícias verificadas no momento, por ato do poder executivo.

Adicionalmente incluímos um parágrafo para que os fundos constitucionais de financiamento (FNE/FNO e FCO) possam participar como funding do financiamento dessa linha emergencial para os profissionais liberais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora **KÁTIA ABREU**





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

PARECER N° 54 , DE 2020-PLEN/SF

SF/2046851270-07

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, de autoria do Senador Eduardo Girão, *que dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.*

RELATOR: Senador OMAR AZIZ

I – RELATÓRIO

Vem ao exame deste Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 2.424, de 2020, que estabelece que o Tesouro Nacional disponibilizará linha de crédito a profissionais liberais durante o período de calamidade pública corrente.

O projeto é constituído de quatro artigos.

O art. 1º traz o comando central mencionado, privilegiando o direcionamento dos recursos aos profissionais liberais da área da saúde. O § 1º dispõe que os recursos são voltados para capital de giro, no montante de até R\$ 50 mil por beneficiário, prazo de amortização de 24 meses, carência máxima até o final de 2021, com ou sem garantia, e taxa de juros nominal de 2,5% ao ano.

O § 2º atribui ao Conselho Monetário Nacional a definição do montante de recursos a serem disponibilizados, regulamentando condições e procedimentos que não estiverem previstas nessa Lei; o § 3º estabelece que as instituições financeiras deverão priorizar o atendimento digital na contratação das operações; enquanto o § 4º impede as instituições financeiras



de utilizarem a existência de anotações restritivas em quaisquer bancos de dados como fundamento para a não contratação da linha de crédito.

O art. 2º dispõe que os recursos serão administrados por instituição financeira pública federal e repassados a quaisquer instituições financeiras que tenham interesse em conceder os empréstimos. Seu parágrafo único isenta as operações do pagamento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

O art. 3º estabelece que as instituições financeiras, em caso de inadimplência, deverão adotar os mesmos procedimentos para recuperação de crédito que usualmente empregam em suas próprias operações.

Art. 4º traz a cláusula de vigência, imediata.

Ao projeto foram apresentadas dezenove emendas (a emenda nº 2, da Senadora Rose de Freitas, foi retirada).

A Emenda nº 1, da Senadora Rose de Freitas, visa estender o prazo de reembolso para até 60 meses, mantendo a carência máxima até 31 de dezembro.

A Emenda nº 3, também da Senadora Rose de Freitas, mira, aos moldes da emenda 1, ampliar o prazo de reembolso para 36 meses, com carência máxima de 12 meses. Esses prazos, no entanto, começariam a valer apenas após o fim do estado de calamidade pública aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

A Emenda nº 4, da Senadora Rose de Freitas, altera os limites de financiamento, com vistas a estabelecer o valor máximo de R\$ 100.000,00.

A Emenda nº 5, da Senadora Eliziane Gama, altera o § 5º do art. 1º com vistas a determinar que a ausência de garantia real ou pessoal do proponente não poderá ser utilizada, por si só, como fundamento para a não contratação da linha de crédito.

A Emenda nº 6, do Senador Paulo Paim, visa, em síntese, ampliar o escopo dos beneficiários do projeto, a fim de abranger dentre eles, além dos profissionais liberais pessoas físicas, as micro e pequenas empresas.

SF/2046851270-07
|||||

la2020-05027



A Emenda nº 7, da Senadora Rose de Freitas, objetiva fixar a taxa de juros em 2% ao ano nos contratos celebrados no âmbito da linha de crédito em questão.

A Emenda nº 8, do Senador Vanderlan Cardoso, estabelece que, na definição do limite de concessão de crédito, a instituição financeira deverá avaliar a capacidade econômico-financeira do solicitante anteriormente ao começo da pandemia, utilizando-se, para esse fim, as informações apresentadas nas declarações de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física.

A Emenda nº 9, também do Senador Vanderlan Cardoso, objetiva ampliar os beneficiários da linha de crédito, incluindo os profissionais liberais de nível técnico, inclusive recém-formados.

A Emenda nº 10, do Senador Weverton, pretende incluir a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo na sua falta, no cômputo dos encargos financeiros dos contratos de empréstimos de que trata a lei.

A Emenda nº 11, do Senador Randolfe Rodrigues, altera o prazo de carência, estabelecendo o prazo mínimo de 180 dias, mantendo-se o máximo até 31 de dezembro de 2021.

A Emenda nº 12, do Senador Jaques Wagner (idêntica à Emenda nº 14), fixa a taxa de juros de 1% ao ano para os empréstimos até R\$ 10 mil e de 1,5% ao ano para o valor que exceder a R\$ 10.000,00, limitado ao teto estipulado pelo projeto (R\$ 50.00,00).

A Emenda nº 13, do Senador Jaques Wagner, dispõe sobre a garantia que deverá ser exigida do profissional liberal, restringindo-se apenas à garantia pessoal em montante igual ao empréstimo contratado, acrescido dos encargos.

A Emenda nº 15, da Senadora Rose de Freitas, em linha semelhante às emendas nos 12 e 14, fixa a taxa de juros de 1% ao ano para os empréstimos até R\$ 50.000,00 e de 1,5% ao ano para os empréstimos entre R\$ 50.000,00 e R\$ 100.000,00.

A Emenda nº 16, do Senador Fabiano Contarato, fixa o prazo de reembolso em até 75 meses, mantendo a carência proposta no projeto original (31 de dezembro de 2021).

la2020-05027

SF/20468.571270-07
|||||



A Emenda nº 17, do Senador Rogério Carvalho, pretende estabelecer que o custo efetivo total seja de 2,5% ao ano, importando em limitação dos juros totais cobrados.

A Emenda nº 18, do Senador Fabiano Contarato, tem em mira aumentar o valor do financiamento, de R\$ 50.000,00 para R\$ 80.000,00.

A Emenda nº 19, também do Senador Fabiano Contarato, objetiva retirar a necessidade de oferecer garantia pessoal ou real, bastando a comprovação de renda, via declaração do imposto de renda da pessoa física, documento em que se demonstrará a capacidade de pagamento do empréstimo.

A Emenda nº 20, da Senadora Kátia Abreu, altera três pontos: i) fixa o período de contratação para enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, sem a limitação de data; ii) estabelece que somente será exigida garantia pessoal do proponente em montante igual ao empréstimo contratado; iii) autoriza que fundos constitucionais de financiamento (FNE/FNO e FCO) possam participar como financiadores da linha de crédito criada para os profissionais liberais.

II – ANÁLISE

Quanto à constitucionalidade, o projeto atende aos requisitos formais. Conforme o art. 22, inciso VII, da Constituição Federal, compete à União legislar sobre política de crédito. Por sua vez, o art. 48 da Lei Maior incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Não se verifica vício de origem nos projetos, já que a matéria não se encontra arrolada dentre as competências privativas do Presidente da República, previstas nos arts. 61 e 84 da Carta Magna. Quanto à espécie normativa utilizada, verifica-se que a escolha de veiculação da matéria por projeto de lei ordinária revela-se adequada, uma vez que não há no PL matéria reservada pela Constituição à lei complementar.

Em termos materiais, a proposição não afronta dispositivos da Carta Magna. Observa-se a aderência do projeto ao princípio da razoabilidade ou proporcionalidade, insculpido no art. 5º, LIV, da Constituição, essencial para garantir o devido processo legal.

la2020-05027

SF/20468.51270-07




Também não se identifica restrição no tocante à juridicidade. O PL harmoniza-se com o ordenamento jurídico vigente, não se vislumbrando qualquer impedimento a sua aprovação integral.

Quanto à técnica legislativa, há observância das normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Mostram-se, portanto, atendidos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, inclusive quanto à técnica legislativa e regimentalidade.

Passemos à análise do mérito.

Como bem ressaltou o nobre autor da proposição, o cenário atual torna especialmente vulneráveis os profissionais liberais, que não têm salários fixos e que, com a paralisação da economia e incapazes de exercer suas atividades, veem-se subitamente sem quaisquer receitas.

Ressalta-se principalmente os que estão ligados à área de saúde e que ou tiveram seus trabalhos interrompidos ou estão dentro de um grupo de risco altíssimo. Um desses setores de profissionais liberais que sofreu forte abalo foi o dos cirurgiões dentistas autônomos. Essa categoria que, pelas características da sua atuação em relação aos pacientes, está na topo da classificação de risco de contágio pelo coronavírus, vem se ressentindo ainda mais da crise econômica pelo fato de não terem sido agraciados por linhas de crédito ofertados pelos bancos oficiais, bem como não se encaixarem nos benefícios oferecidos em medidas anteriores.

O fato é que uma infinidade de pequenos consultórios foi obrigada a cancelar consultas, cirurgias e procedimentos diversos, em muitos casos reduzindo drasticamente a única fonte de renda desses profissionais. Mostra-se, portanto, como urgente que o Estado propicie recursos específicos para atender essa parcela relevante da população brasileira.

Dessa forma, entendemos que a matéria é meritória.

Outrossim, insta ainda mencionar que não há óbices de natureza financeira e orçamentária na matéria. Em razão do advento da Emenda Constitucional nº 106, de 2020, decorrente da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2020 (“PEC do Orçamento de Guerra”), resta flexibilizar a exigência de demonstração de adequação orçamentária e financeira em relação à criação e expansão de programas públicos destinados

la2020-05027

SF/20468.571270-07
|||||

SF/2046851270-07

ao enfrentamento dos efeitos causados pela crise do novo coronavírus (Covid-19).

A fim de aperfeiçoar o Projeto de Lei em questão, houvemos por bem realizar algumas alterações no texto original. De antemão, estamos propondo incorporar o Projeto ora sob análise ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), recentemente aprovado por este Congresso, e transformado na Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, já em vigor.

Com isso, estamos oferecendo a alternativa de a linha de crédito voltada a profissionais liberais contar com a garantia do Fundo Garantidor de Operações (FGO), de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, nos termos daquela Lei. Dessa forma, as instituições financeiras aderentes ao Programa efetuarão empréstimos a partir de recursos próprios, que entendemos ser mais viável politicamente para concretizar o direcionamento emergencial de crédito a profissionais liberais.

Assim, nas condições de contratação, estamos prevendo:

- (i) taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de 5% (cinco por cento);
- (ii) prazo de até 36 (trinta e seis) meses para o pagamento, dos quais até 8 (oito meses) poderão ser de carência com capitalização de juros; e
- (iii) valor da operação limitada a 50% (cinquenta por cento) da receita bruta anual calculada com base na declaração de imposto de renda de 2019, no limite máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por beneficiário.

Frise-se, ainda, que estendemos a possibilidade de contratação da linha de crédito em questão para os profissionais liberais de nível técnico, na esteira da sugestão da emenda nº 9, acolhendo-a em nosso substitutivo.

Por fim, aproveitamos para alterar a redação do art. 10 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, que cria o Conselho de Participação em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e em operações de crédito educativo, para adicionar a criação do Conselho de Participação em operações de crédito educativo.

la2020-05027

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, nos termos do Substitutivo que oferecemos, acolhendo parcialmente as Emendas nos 1, 3, 4, 9, 16, 18 e 19, e pela rejeição das Emendas nos 5 a 8, 10 a 15, 17 e 20.

SF/204685/2020-07
|||||

EMENDA N° 21 (SUBSTITUTIVO)

Dê-se a seguinte redação ao Projeto de Lei nº 2.424, de 2020:

“PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Altera as Leis nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios, para instituir linha de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, que, dentre outras disposições, cria o Conselho de Participação em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas, para criar o Conselho de Participação em operações de crédito educativo.

la2020-05027



Art. 1º A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º A linha de crédito concedida no âmbito do Pronampe corresponderá a até 30% (trinta por cento) da receita bruta anual calculada com base no exercício de 2019, salvo no caso das empresas que tenham menos de 1 (um) ano de funcionamento, hipótese em que o limite do empréstimo corresponderá a até 50% (cinquenta por cento) do seu capital social ou a até 30% (trinta por cento) de doze vezes a média da sua receita bruta mensal apurada no período, desde o início de suas atividades, o que for mais vantajoso.

.....
 § 10. Os créditos concedidos no âmbito do Pronampe servirão ao financiamento das atividades econômicas do empresário, da empresa ou do profissional liberal nas suas diversas dimensões e poderão ser utilizados para investimentos e para capital de giro isolado e associado, sendo vedada a sua destinação para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios.

Art. 3º As instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Pronampe até 3 (três) meses após a entrada em vigor desta Lei, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, observados o § 9º do art. 2º e os seguintes parâmetros.

.....
 II - prazo de até 36 (trinta e seis) meses para o pagamento, dos quais até 8 (oito meses) poderão ser de carência com capitalização de juros.

**CAPÍTULO II - A
DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Art. 3º-A Os profissionais liberais, assim entendidos, para fins dessa lei, aquelas pessoas físicas que exercem, por conta própria, atividade econômica com fins lucrativos, tanto de nível técnico, quanto de nível superior, poderão contratar operações de crédito garantidas pelo Pronampe nas seguintes condições:

I - taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de 5% (cinco por cento);

II - prazo de até 36 (trinta e seis) meses para o pagamento, dos quais até 8 (oito meses) poderão ser de carência com capitalização de juros; e

III- valor da operação limitada a 50% (cinquenta por cento) do total anual do rendimento do trabalho sem vínculo empregatício, informado na Declaração de Ajuste Anual - DAA referente ao ano-

SF/2046851270-07



calendário de 2019, no limite máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Ficam excluídos das operações de crédito garantidas pelo Pronampe aqueles profissionais liberais que tenham participação societária em pessoa jurídica ou que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza.

CAPÍTULO II – B

DA DISPENSA DE CERTIDÕES E RECUPERAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Art. 4º

Art. 5º

.....

§ 5º Todos os créditos honrados eventualmente remanescentes a título de recuperação deverão ser leiloados pelos agentes financeiros, em até dezoito meses após o período de amortização da última parcela passível de vencimento no âmbito do referido programa, observadas as condições estabelecidas no estatuto do fundo.

§ 6º Os créditos não arrematados deverão ser novamente oferecidos em leilão, dentro do prazo do § 5º, podendo ser alienados a quem oferecer o maior lance, independente do valor de avaliação.

§ 7º Após o decurso do prazo previsto no § 5º para todos os agentes financeiros, o patrimônio segregado no Fundo para o Pronampe será liquidado no prazo de até doze meses.

CAPÍTULO III

DO MODELO FINANCEIRO-OPERACIONAL

Art. 6º

.....

§ 4º As instituições financeiras participantes do Pronampe operarão com recursos próprios e poderão contar com garantia a ser prestada pelo FGO, até 100% (cem por cento) do valor de cada operação garantida, com cobertura pelo fundo da inadimplência suportada pelo agente financeiro limitada, nos termos do estatuto do fundo, a até 85% (oitenta e cinco por cento) da carteira à qual estejam vinculadas, podendo o estatuto segregar os limites máximos de cobertura da inadimplência de acordo com as características das instituições financeiras, das carteiras e por períodos.

.....

§ 8º O FGO não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte da União e responderá por suas obrigações contraídas no



SF/2046851270-07

âmbito do Pronampe até o limite do valor dos bens e direitos integrantes do seu patrimônio alocados para o Programa.

Art. 6º- A Ao FGO, para as contratações realizadas no âmbito do Pronampe, não se aplicam as disposições dos §§ 3ºe 6º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 2009.” (NR)

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 7º**

I - ...

e) profissionais liberais, nos termos definidos no estatuto do fundo

“**Art. 10.** Ficam criados o Conselho de Participação em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e o Conselho de Participação em operações de crédito educativo, órgãos colegiados, que terão suas composições e competências estabelecidas em ato do Poder Executivo

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões

, Presidente

, Relator

la2020-05027

SF/2046851270-07





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 437, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 20-PLEN, oferecida ao PL nº 2.424/2020.

AUTORIA: Líder do PP Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança dos Progressistas, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 20 ao PL 2424/2020, que "dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020".

Sala das Sessões, 21 de maio de 2020.

**Senador Ciro Nogueira
Líder do Progressistas**

SF/20155-64209-20 (LexEdit)
A standard linear barcode representing the document's identifier SF/20155-64209-20.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 439, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 11-PLEN, oferecida ao PL nº 2.424/2020.

AUTORIA: Líder do REDE Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança da Rede Sustentabilidade, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 11 ao PL 2424/2020, que "dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020".

Sala das Sessões, 21 de maio de 2020.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Líder da Rede Sustentabilidade**


SF/20801.69160-65 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 440, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 17 PLEN, oferecida ao PL nº 2.424/2020.

AUTORIA: Líder do PT Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Exmo. Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 17 PLEN ao PL 2424/2020, que "dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020".

Sala das Sessões, 21 de maio de 2020.

**Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do PT**

SF20676.58330-36 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 441, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 14-PLEN, oferecida ao PL nº 2.424/2020.

AUTORIA: Líder do PT Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Exmo. Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 14 PLEN ao PL 2424/2020, que "dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020".

Sala das Sessões, 21 de maio de 2020.

**Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do PT**

SF20731-64266-83 (LexEdit)





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 21 - PLEN (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 2424, de 2020

Dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Matéria **PL 2424/2020** Início Votação **28/05/2020 20:02:12** Término Votação **28/05/2020 21:16:31**
 Sessão **50º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **28/05/2020 16:27:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PROGRES	SIM
PT	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PL	SIM
República	SIM
PSL	SIM
PSC	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM

Emissão 28/05/2020 21:26:59





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 21 - PLEN (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 2424, de 2020

Dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Matéria PL 2424/2020 Início Votação **28/05/2020 20:02:12** Término Votação **28/05/2020 21:16:31**
Sessão 50º Sessão Deliberativa Remota Data Sessão **28/05/2020 16:27:00**

REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM

Emissão 28/05/2020 21:26:59





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 21 - PLEN (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 2424, de 2020

Dispõe sobre a concessão de linha especial de crédito para profissionais liberais, que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Matéria **PL 2424/2020** Início Votação **28/05/2020 20:02:12** Término Votação **28/05/2020 21:16:31**
 Sessão **50º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **28/05/2020 16:27:00**

PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Weverton

SIM:73 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:74

Primeiro-Secretario



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2950, DE 2020

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) dos Bancos e instituições financeiras dos atuais 20% para 27,5%, destinando-se o acréscimo de 7,5% da alíquota integralmente ao Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Senador Reguffe (PODEMOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/20908.15239-81



**PROJETO DE LEI n.º , de 2020.
(Do SENADOR REGUFFE)**

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) dos Bancos e instituições financeiras dos atuais 20% para 27,5%, destinando-se o acréscimo de 7,5% da alíquota integralmente ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

I – 27,5% (vinte e sete e meio por cento) no caso dos bancos de qualquer espécie e das pessoas jurídicas referidas incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, inclusive no caso das pessoas jurídicas de seguros privados e das de capitalização; (NR)

.....

Parágrafo único. Dos recursos arrecadados com fulcro no inciso I deste artigo, o montante relativo à majoração da alíquota, de 20% para 27,5%, será destinado exclusiva e integralmente ao Sistema Único de Saúde (SUS). (AC)"





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/20908-15239-81

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 90 dias desta data, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A saúde pública no Brasil necessita, com urgência, de aportes constantes de recursos a fim de conseguir cumprir minimamente o que estabelece o texto constitucional em seu artigo 196, que “a saúde é direito de todos e dever do Estado.”

O Sistema Único de Saúde (SUS), responsável por articular o conjunto de ações e serviços de saúde no Brasil é, historicamente, subfinanciado e tem demonstrado sua incapacidade de atender às necessidades básicas de saúde da população, em especial dos mais carentes.

Os bancos vêm tendo lucros expressivos no país, ano após ano, por décadas. Neste contexto, é importante salientar: enquanto os bancos e instituições financeiras pagam 20% a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), as pessoas físicas que recebem acima de R\$ 4.664,68 chegam a pagar 27,5% de Imposto de Renda (IRPF). E lembre-se: os bancos pagam 20% sobre o seu “lucro”; as pessoas físicas, por sua vez, pagam 27,5% sobre “toda a sua renda”.

Portanto, é justo e razoável que os bancos e o setor financeiro sejam chamados a dar a sua quota de colaboração ao país, ao que se propõe elevar a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) do setor dos atuais 20% para 27,5%, destinando-se esses recursos adicionais, de maneira exclusiva e integral, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das sessões, em ...

SF/20908-15239-81

SENADOR REGUFFE

PODEMOS/DF



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 6º do artigo 195
- Lei Complementar nº 105, de 10 de Janeiro de 2001 - Lei do Sigilo Bancário - 105/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;105>
 - inciso I do parágrafo 1º do artigo 1º
 - inciso VII do parágrafo 1º do artigo 1º
 - inciso X do parágrafo 1º do artigo 1º
- Lei nº 7.689, de 15 de Dezembro de 1988 - LEI-7689-1988-12-15 - 7689/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1988;7689>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2971, DE 2020

Acrescenta o § 3º ao art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a dedução tributária pela pessoa jurídica do custeio de despesas com educação dos empregados.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



PROJETO DE LEI N° DE 2020

Acrescenta o § 3º ao art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a dedução tributária pela pessoa jurídica do custeio de despesas com educação dos empregados.



SF/20894-11556-79

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 13.

.....

§ 3º Poderão ser deduzidas as despesas do empregador com o custeio da educação de seus empregados, em qualquer área do conhecimento e em qualquer nível de escolaridade, em estabelecimento de ensino próprio ou de terceiros, compreendendo os valores relativos a matrícula, mensalidade, anuidade, livros e material didático, observado o limite, por beneficiado por ano, previsto na alínea *b* do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em função da carência de profissionais qualificados para determinados postos de trabalho, a educação e formação profissional devem ser estimuladas, por favorecerem toda a sociedade. Esta proposição objetiva, por meio da dedução da base tributável dos tributos sobre o lucro, reduzir os encargos das empresas com as despesas com educação de seus empregados.

Não se pode negar o interesse social e econômico no aprimoramento da mão de obra, que possibilita o incremento da renda dos trabalhadores, aumenta a produtividade dos empreendedores e promove o desenvolvimento do País. No entanto, é reconhecido que o Estado é incapaz,



pela ausência de recursos suficientes, de formar profissionais em número e em qualificação necessários, ainda mais em determinados ramos específicos exigidos, atualmente, por grandes empresas.

Para suprir a incapacidade estatal, os empregadores podem desempenhar um papel importante, arcando com os custos do ensino, o que seria até mais eficaz, pois eles direcionariam os investimentos para as áreas de interesse dos setores econômicos, garantindo-se a empregabilidade. Como já estarão contribuindo para a sociedade com os gastos que deveriam ser do Estado, não é justo que os patrões arquem com tributos – que reverterão para a coletividade – sobre essas despesas. Por isso, é plenamente justificada a redução dos encargos tributários.

SF/20894-11556-79

Como inovação, este projeto não restringe o tipo de curso a determinada área de conhecimento ou ao nível de escolaridade para que seja dedutível. Amplia-se, assim, o rol do que se compreende como despesa operacional.

Caso não possam ser deduzidos da base de cálculo dos tributos sobre o lucro, os valores gastos com a formação educacional, apesar de efetivamente despendidos pela pessoa jurídica, diminuindo, portanto, o seu lucro contábil, sofrerão a incidência tanto do Imposto sobre a Renda quanto da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Convicta da importância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto de lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249>
 - artigo 13
- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>
 - alínea b do inciso II do artigo 8º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2972, DE 2020

Altera o art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e o art. 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para equiparar as penas previstas para os crimes de sonegação fiscal às previstas para os crimes de corrupção ativa e passiva.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2020

Altera o art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e o art. 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para equiparar as penas previstas para os crimes de sonegação fiscal às previstas para os crimes de corrupção ativa e passiva.



SF/20952.21886-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**
 Pena – reclusão de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa” (NR)

Art. 2º O art. 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com seguinte redação:

“**Sonegação de contribuição previdenciária**
Art. 337-A
 Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A intenção da presente proposição legislativa é a um só tempo singela, mas de grande simbolismo.



Pretendemos equiparar as penas previstas para os crimes de sonegação fiscal às previstas para os crimes de corrupção ativa e passiva (arts. 317 e 333 do Código Penal).

A discrepância existente entre as penas máximas hoje fixadas, doze anos para a corrupção e apenas cinco para a sonegação, não se justifica e sempre nos incomodou.

É que o dinheiro público destinado a saúde, educação e segurança é um só! Pouco importa se o crime impede a entrada dos valores nos cofres do estado (sonegação), ou se o faz escoar por algum ralo ilícito (corrupção). O malefício à população será sempre o mesmo, daí dever receber a mesma reprimenda estatal.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/20952.21886-00
|||||

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
 - artigo 337-
- Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990 - Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária; Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária; Lei de Sonegação Fiscal (1990) - 8137/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8137>
 - artigo 1º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2980, DE 2020

Institui linha de crédito emergencial de custeio, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) no período da pandemia do COVID 19, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE LEI N° , DE 2020.

Institui linha de crédito emergencial de custeio, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) no período da pandemia do COVID 19, e dá outras providências.

SF/2005046628-43

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui linha de crédito de custeio, de caráter emergencial, ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), com os objetivos de incentivar a produção de alimentos essenciais durante o período do estado de calamidade decorrente da pandemia do Covid-19, e de amparar economicamente os agricultores familiares nesse período.

Art. 2º Fica instituída linha emergencial de crédito de custeio para o financiamento da produção de alimentos básicos essenciais pelos agricultores familiares assim definidos pelo Art. 3º, da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nas seguintes condições:

I – limite de cada operação: até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por beneficiário;

II – taxa efetiva de juros de 0% (zero por cento) ao ano, não admitidas cobranças de taxas e comissões de qualquer natureza;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

III - bônus de adimplência de 50% (cinquenta por cento) sobre cada parcela da dívida;

IV – prazo de reembolso de 4 (quatro) anos;

V – prazo de carência de 1 (um) ano; e

VI – prazo de contratação até 30 de junho de 2021.

Parágrafo único. Para as finalidades desta Lei são considerados alimentos essenciais, aqueles que integram a composição dos produtos in natura mais frequentes na dieta básica da população, incluídos nas categorias de grãos, hortigranjeiros, animais de pequeno porte e leite.

Art. 3º Para a linha de crédito instituída no Art. 1º, serão disponibilizadas dotações adicionais às previstas pelo Plano Safra 2020/2021 no valor de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de Reais) provenientes do Tesouro Nacional e dos Fundos instituídos pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional o pedido de abertura de crédito adicional extraordinário necessário à cobertura das despesas decorrentes das subvenções de que trata esta Lei, no prazo de dez dias após a data de sua publicação.

Art. 5º No ato da contratação da operação de crédito prevista nesta Lei, o mutuário registrará em instrumento específico a sua eventual opção de venda futura da produção aos mercados institucionais principalmente mediante o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conforme procedimentos previstos em Regulamento.

SF/2005046628-43





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Art. 6º O Conselho Monetário Nacional regulará os casos omissos nesta Lei, bem assim as condições operacionais indispensáveis para a sua execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/2005046628-43

JUSTIFICAÇÃO

Muitas famílias brasileiras estão sendo gravemente afetadas pelos impactos econômicos da pandemia, assim como muitas empresas, incluídas as instituições privadas e comunitárias de ensino.

O cenário exige respostas rápidas e eficientes do Estado brasileiro no sentido de proteger a saúde e a vida da população, mas também no sentido de proteger os empregos, a renda das famílias.

A agricultura familiar, em especial, tem sido mais afetada pelos efeitos da pandemia e por isso total razão em ser alcançada pela prorrogação das dívidas contraídas anteriormente.

Entretanto, é fundamental que se ofereçam instrumentos de crédito para conciliar a necessidade de produção na agricultura familiar e o fornecimento de alimentação saudável aos mais necessitados.

Nesse sentido, nossa proposta está consubstanciada na autorização de criação de linha de crédito especial para produção de alimentos de ciclo curto, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especialmente destinada aos pequenos agricultores familiares, cooperativas





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

de produção da agricultura familiar, assentados por programas oficiais de distribuição de terras e cooperativas de assentamentos da reforma agrária.

O pagamento poderá ser efetivado mediante eventual opção de venda futura da produção aos mercados institucionais principalmente mediante o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

SF/2005046628-43

Sala das comissões, maio de 2020.

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.827, de 27 de Setembro de 1989 - Lei dos Fundos Constitucionais - 7827/89
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7827>
- Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar - 11326/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11326>
 - artigo 3º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2981, DE 2020

Dispõe sobre prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda, de que trata o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em razão da pandemia do Covid19.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE LEI N° , DE 2020.

SF/20526/1497-39

Dispõe sobre prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda, de que trata o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em razão da pandemia do Covid19.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), declarada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, em razão da pandemia do Covid19, terão prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda, de que trata o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, os seguintes contribuintes:

I – contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde, desde que limitado ao valor de dez salários mínimos; e

II – contribuintes que, no exercício financeiro de 2020, tenham perdido o vínculo empregatício e se encontrem desempregados na data final de entrega da declaração de rendimentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

JUSTIFICAÇÃO

O mundo vive uma pandemia e todos já sentem os impactos da disseminação rápida e brutal, do COVID-19. No Brasil, a Covid-19 promoveu sérias consequências no cotidiano da nossa sociedade,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

especialmente a redução da atividade econômica e seus desdobramentos como a queda da renda das famílias, o desemprego em massa, a falta de acesso a recursos mínimos de sobrevivência.

Nesse contexto, a proposta em tela, contempla tanto os trabalhadores da área de saúde, que nesse momento estão sendo excessivamente demandados e se arriscando cotidianamente no combate à Covid-19, quanto aos trabalhadores que, no exercício de 2020 tenham perdido vínculo trabalhista, por conta, ou não da pandemia, e carecem de uma atenção especial.

Dar preferência a esses Brasileiros, é medida que se impõe e não causará gastos ou demandas extravagantes ao erário público, posto que a restituição do IRPF nada mais é do que a devolução do desconto indevidamente efetuado sobre o salário, após o ajuste do Fisco.

A presente proposta dá a muitos cidadãos brasileiros, a possibilidade de um auxílio extra na sua manutenção, e na preservação de sua dignidade fazendo uso de um valor que já lhe pertence, além de ajudar o país no reaquecimento de sua economia.

Diante do exposto, pede-se o apoio dos nobres pares para aprovação do PL.

Sala da Comissão,

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA

SF/20526.11497-39



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>

- artigo 16



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 2020

Disciplina a entrega de recursos da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nos termos do acordo firmado entre os entes da Federação e homologado pelo Supremo Tribunal Federal em decorrência da Ação Direta de Constitucionalidade por Omissão nº 25/Distrito Federal.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/20024-172/10-90

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2020

Disciplina a entrega de recursos da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nos termos do acordo firmado entre os entes da Federação e homologado pelo Supremo Tribunal Federal em decorrência da Ação Direta de Constitucionalidade por Omissão nº 25/Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no período de 2020 a 2037, o montante de R\$ 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de reais) da seguinte forma:

I – R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) por ano de 2020 a 2030; e

II – de 2031 a 2037, o montante entregue na forma do inciso I, com redução de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada ano, até o pagamento da última parcela, de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em 2037.

§ 1º As parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal, previstas nos incisos I e II do *caput* serão





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

SF/20024-172/10-90

proporcionais aos coeficientes individuais de participação que constam no anexo desta Lei Complementar e aos coeficientes estabelecidos pelo Protocolo ICMS Confaz nº 69, de 4 de julho de 2008, ou outro documento que o substitua, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada;

§ 2º Do montante referente à transferência temporária que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente, 75% (setenta e cinco por cento) ao próprio Estado e 25% (vinte e cinco por cento) aos seus Municípios, sendo que os recursos entregues aos Municípios serão distribuídos segundo os mesmos critérios de rateio aplicados às parcelas de receita que lhes cabem do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

§ 3º No exercício em que esta Lei Complementar for publicada, os valores mensais serão entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em parcelas iguais, tantas quantas forem os meses entre a data de publicação e o final do respectivo exercício;

§ 4º Para os exercícios subsequentes ao da publicação desta Lei Complementar, os valores previstos no *caput* serão entregues em doze prestações mensais de igual valor.

§ 5º Os anos de início e de término dos períodos de repasse previstos no *caput* serão automaticamente postergados para o exercício financeiro no qual seja publicada esta Lei Complementar.

§ 6º A União deverá incluir, anualmente, em suas leis orçamentárias, a quantia necessária à realização da despesa prevista neste artigo.

Art. 2º Considera-se implementada a regra de cessação contida no § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

“Art.

1º

.....
.....
.....

§ 4º Da parcela da União referente à receita a ser obtida a título de bônus de assinatura com os leilões referentes aos Blocos de Atapu e Sépia, a União entregará, adicionalmente em relação ao disposto nos incisos I a III do *caput*, R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado o seguinte:

I – os valores serão distribuídos aos Estados e ao Distrito Federal segundo os coeficientes individuais de participação previstos no Anexo desta Lei Complementar e do Protocolo ICMS Confaz 69, de 4 de julho de 2008, ou outro documento que o substitua, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada;

II – da parcela devida a cada Estado, a União entregará, diretamente, 75% (setenta e cinco por cento) ao próprio Estado e 25% (vinte e cinco por cento) aos seus Municípios;

III – as parcelas pertencentes aos Municípios de cada Estado serão partilhadas conforme os critérios de rateio das respectivas cotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

IV – o repasse será feito em uma única parcela no exercício no em que a União efetivamente receber a receita com o bônus de assinatura;

V – caso o leilão de cada bloco ocorra em exercícios distintos, o repasse de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) será dividido nos dois períodos respectivos em que a União efetivamente realizar a receita com o bônus de assinatura, em duas partes iguais de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).” (NR)

SF/20024-172/10-90





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

SF/20024-172/10-90

Art. 4º Não serão devidos honorários advocatícios nas ações judiciais extintas em decorrência de acordo firmado entre as partes interessadas no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO nº 25.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Esta Lei Complementar perderá eficácia se for, cumulativamente:

I – promulgada Emenda Constitucional:

- a) revogando o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;
- b) alterando o art. 20 da Constituição Federal para assegurar a todos os Estados, Municípios e ao Distrito Federal parte dos recursos de que trata o § 1º desse mesmo art. 20, vedando o uso dessa parte dos recursos para o pagamento de despesas com servidores ativos, inativos e pensionistas; e

II – publicada Lei que estabeleça o seguinte:

a) a União transferirá para Estados, Distrito Federal e Municípios os seguintes valores:

1. R\$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais) por ano, de 2020 a 2022;

2. R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) por ano, de 2023 a 2030;

3. a partir de 2031 até 2037, o montante de que trata o item 2 será reduzido progressivamente em R\$ 500.000.000,00 (quinhentos



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/20024-172/10-90

milhões de reais) a cada ano, até o pagamento da última parcela, de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em 2037;

b) as parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, previstas nos itens 1, 2 e 3, serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação previstos no anexo desta Lei Complementar e do Protocolo ICMS Confaz nº 69, de 4 de julho de 2008, ou outro documento que o substitua, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada;

c) do montante referente à transferência temporária que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente, 75% (setenta e cinco por cento) ao próprio Estado e 25% (vinte e cinco por cento) aos seus Municípios, sendo que a parcela entregue aos Municípios será distribuída segundo os mesmos critérios de rateio aplicados à parcela de receita que lhes cabem do ICMS;

d) a quantia porventura excedente ao previsto nos itens 1, 2 e 3 da alínea a e, a partir de 2037, integral, será distribuída aos Estados e ao Distrito Federal e Municípios em conformidade com os demais critérios e condições estabelecidos na Lei de que trata este inciso II;

e) revogue os arts. 46 a 60 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, caso a Emenda Constitucional de que trata o inciso I tenha sido promulgada sem tal revogação.

Art. 6º Revogam-se os arts. 46 a 60 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

ANEXO

Coeficientes de Participação

Unidade da Federação	Coeficiente
Acre	0,09104
Alagoas	0,84022
Amapá	0,40648
Amazonas	1,00788
Bahia	3,71666
Ceará	1,62881
Distrito Federal	0,80975
Espírito Santo	4,26332
Goiás	1,33472
Maranhão	1,67880
Mato Grosso	1,94087
Mato Grosso do Sul	1,23465
Minas Gerais	12,90414
Pará	4,36371
Paraíba	0,28750
Paraná	10,08256
Pernambuco	1,48565
Piauí	0,30165
Rio de Janeiro	5,86503
Rio Grande do Norte	0,36214
Rio Grande do Sul	10,04446
Rondônia	0,24939
Roraima	0,03824
Santa Catarina	3,59131
São Paulo	31,14180
Sergipe	0,25049
Tocantins	0,07873
Total	100,00000

SF/20024-172/10-90



SF/20024-172/10-90



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei Complementar (PLP) tem por objetivo disciplinar a entrega de recursos da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nos termos do acordo acertado entre os entes da Federação e homologado pelo Supremo Tribunal Federal em decorrência da Ação Direta de Constitucionalidade por Omissão (ADO) nº 25/Distrito Federal.

A ADO 25/DF foi requerida pelo Estado do Pará para que o Supremo Tribunal Federal (STF) se manifestasse a respeito da não regulamentação do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Esse dispositivo trata da entrega de recursos pela União aos demais entes da Federação como forma de compensação pela desoneração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente sobre as exportações de bens primários e semielaborados e sobre as aquisições destinadas ao ativo permanente.

Em verdade, desde o advento da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87, de 1996), estados discutem com a União o montante justo a ser compensado. Inicialmente, a Lei Kandir previa que a compensação ocorreria até 2002, mas essa data foi sucessivamente prorrogada por leis complementares e, por fim, pela Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 2003, que instituiu o referido art. 91 no ADCT. A questão gerou um verdadeiro imbróglio, tanto em relação ao reconhecimento de eventual dívida por parte da União quanto na estimativa do valor a ser compensado.

Na tentativa de pacificar a questão, em agosto de 2017 foi instalada a Comissão Mista Especial (CME) sobre a Lei Kandir. A Comissão foi encerrada em 17 de maio de 2018 e, no relatório aprovado, constavam estimativas de perdas feitas pela Fundação Amazônica de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa) e pelo Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz). A diferença entre as estimativas é significativa. Para 2015, por exemplo, enquanto a Fapespa estimou a perda decorrente da desoneração das exportações de bens primários e semielaborados em R\$ 47 bilhões, a Comsefaz estimou em R\$ 32 bilhões.



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

SF/20024-172/10-90

Já o Poder Executivo tende a não reconhecer qualquer forma de compromisso no âmbito da Lei Kandir e, quando apresenta estimativas de perdas de arrecadação, os valores são substancialmente menores do que aqueles apresentados pelos estados. Em síntese, a metodologia para mensuração de eventuais perdas está longe de ser algo trivial e que se aproxime de algum consenso.

Nesse ambiente, o acordo a que chegaram os estados, o Distrito Federal e a União no âmbito do julgamento da ADO 25/DF e homologado pelo STF constitui-se em importante passo para aprimorar e pacificar as relações federativas no País. É uma oportunidade de por fim a uma querela que se arrasta há mais de vinte anos e que o Congresso Nacional não deve perder.

Faz parte desse acordo, entre outras cláusulas:

i) aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 188, de 2019, que, entre outras providências, introduz § 3º ao art. 20 da Constituição Federal para permitir que a União repasse aos estados e municípios parte das receitas de *royalties* e compensações financeiras decorrentes da exploração de petróleo, minerais em geral e aproveitamento de água para geração de energia elétrica; e revoga o art. 91 do ADCT e os arts. 46 a 60 da Lei nº 12.351, de 2010. Esses últimos dispositivos tratam do Fundo Social, fundo que seria constituído pela parcela da União do óleo excedente obtido na exploração de petróleo sob o regime de partilha de produção. Isso significa que os recursos que iriam para o Fundo Social poderão, agora, ser destinados aos estados e municípios para compensá-los pela desoneração do ICMS de que trata a Lei Kandir e demais normativos;

ii) após a aprovação da PEC nº 188, de 2019, o Poder Executivo enviará projeto de lei prevendo a entrega de R\$ 61,6 bilhões pela União aos estados, Distrito Federal e municípios;

iii) enquanto não for aprovada a PEC nº 188, de 2019, a União entregará R\$ 58 bilhões aos estados, Distrito Federal e municípios nos termos do PLP que ora apresento;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/20024-172/10-90

iv) transferência de R\$ 4 bilhões da União para estados, Distrito Federal e municípios condicional à arrecadação do bônus de assinatura dos blocos de Atapu e Sépia, a serem leiloados, nos termos do PLP que ora apresento;

v) reconhecimento de que a regra de cessação prevista no § 2º do art. 91 do ADCT foi implementada.

Este PLP, portanto, atende ao disposto nos itens *iii* a *v* acima, sendo sua aprovação condição necessária para o cumprimento do referido acordo homologado pelo STF. Diante da importância da matéria, da possibilidade de se pôr fim a uma disputa que dura mais de vinte anos e da urgência que a pandemia da Covid-19 trouxe para o aumento das receitas de estados e municípios, conto com o apoio dos Pares para aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em de maio de 2020

Senador LUIS CARLOS HEINZE

csc



LEGISLAÇÃO CITADA

- ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT-1988-10-05 ,

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>

- artigo 91

- parágrafo 2º do artigo 91

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 20

- Lei Complementar nº 87, de 13 de Setembro de 1996 - Lei Kandir - 87/96

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1996;87>

- Lei nº 12.351, de 22 de Dezembro de 2010 - Lei do Prêmio-Sal - 12351/10

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12351>

- Lei nº 13.885 de 17/10/2019 - LEI-13885-2019-10-17 - 13885/19

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13885>

- artigo 1º



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 466, DE 2020

Informações ao Presidente do Banco Central do Brasil.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, informações sobre a liberação de crédito decorrente das Resoluções nºs 4801 e 4802, de 2020, do Banco Central do Brasil, para produtores rurais da agricultura familiar e cooperativados.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, informações sobre a liberação de crédito decorrente das Resoluções nºs 4801 e 4802, de 2020, do Banco Central do Brasil, para produtores rurais da agricultura familiar e cooperativados.

Nesses termos, requisita-se:

1. Montante de recursos já liberados;
2. Número potencial de beneficiados e quantos já foram atendidos;
3. Valores médios liberados para os produtores rurais.

JUSTIFICAÇÃO

O Banco Central do Brasil editou as Resoluções nºs 4801 e 4802, de 2020, que liberam crédito para produtores rurais.

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page. Next to it is the identifier "SF/2012/46189-09 (LexEdit)".

É extremamente necessário avaliar se as medidas tiveram o resultado pretendido e qual volume de recursos foi disponibilizado, quantos produtores receberam os recursos e os valores médios que receberam dessa linha de crédito. Analisar o alcance destas medidas tão importantes para a agricultura familiar é fundamental.

Estas informações são essenciais para que possamos cumprir nossa missão de fiscalização no Senado Federal, principalmente em momento tão delicado quanto o que estamos passando agora em que os produtores rurais da agricultura familiar e cooperativados estão vulneráveis.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2020.

**Senador Lasier Martins
(PODEMOS - RS)**

SF/20102.46189-09 (LexEdit)




COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 21

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-2

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS

PSD - 12

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 11

PATRIOTA / CIDADANIA-3 / REDE-3 / PDT-3

PSB-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PODEMOS - 10

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olimpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	21
PSD.	12
Bloco Parlamentar Senado Independente.	11
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 21</p> <p>Líder Esperidião Amin - PP (26)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (2,25,35)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44)</p> <p>Líder do PP - 6 Ciro Nogueira (8,57)</p> <p>Vice-Líder do PP Daniella Ribeiro (6,58)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 2 Mecias de Jesus (12)</p>	<p>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9</p> <p>Líder Rodrigo Cunha - PSDB (32,45,59)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 7 Roberto Rocha (21)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,40) Rodrigo Cunha (32,45,59)</p> <p>Líder do PSL - 2 Major Olímpio (7)</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)</p>	<p>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/CIDADANIA/REDE/PDT/PSB) - 11</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (22,60)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PATRIOTA - 0</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (10)</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (20)</p> <p>Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55)</p> <p>Líder do PDT - 3 Weverton (5)</p> <p>Líder do PSB - 2 Veneziano Vital do Rêgo (22,60)</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (18,30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (34,56)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (19)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (18,30)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (14)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (3,16) Jorginho Mello (9,15) Zequinha Marinho (17,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (3,16)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p>Líder do PL - 2 Jorginho Mello (9,15)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (17,31)</p>	<p>PSD - 12</p> <p>Líder Otto Alencar - PSD (11)</p> <p>Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p>PODEMOS - 10</p> <p>Líder Alvaro Dias - PODEMOS (1)</p> <p>Vice-Líderes Oriovisto Guimarães (29,47) Eduardo Girão (24,48) Rose de Freitas (28,46,61)</p>	<p>Maoria</p> <p>Líder Eduardo Braga - MDB (2,25,35)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (36)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (33,40) Chico Rodrigues (41)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (20)</p>		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
3. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDSPB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).



6. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
8. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
11. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
20. Em 06.02.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
23. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019-GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
61. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 18/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES
DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.**

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLÉO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,33)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,32)	4. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,35)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2,36,38)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovento Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).



38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,20,25)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (7,23)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (2,26)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2,28)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13,27,29)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSL).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSD).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).
29. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9,51,61)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (8,48,49,50,63)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (14,46,62,64)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,54)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Antônio Anastasia (2,58)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelson Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Otto Alencar (2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).
39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).



40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
62. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
63. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
64. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TG) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (11,26)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. VAGO (22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21,28)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,27)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TG) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF)⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (10,24)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (19,21,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22,26,27)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,18,28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (30)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (6,27)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,35)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- * A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizerra Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,31,32)	1. VAGO (8,27,29)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Antonio Anastasia (2,30)	2. Senador Angelo Coronel (2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Elmano Férrer (20,26,28)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaid Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC)⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(10,20,24)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
VAGO ^(3,23)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PP-T0) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,25)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO ^(19,21)	1. Senador Oriorvisto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Elmano Férrer ⁽¹⁹⁾	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,13,26)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁶⁾
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,24,27)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão ^(20,25)	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)	3. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1,23,25)	1. Senador Sérgio Petecão (1,20,21,27)
Senador Carlos Fávaro (1,26)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (6,12,26)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
VAGO (2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Irajá (1,23,28)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

